UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.897 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 12 de Dezembro de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama faz força-tarefa para recuperar estragos das chuvas

Na avenida Parigot de Souza, no antigo centro poliesportivo, a cratera voltou a aparecer na pista exigindo a interdição temporária do local

A Prefeitura de Umuarama informou ontem que com o alto índice acumulado de chuvas das últimas semanas, apesar dos esforços do município na manutenção das vias públicas, limpeza de bocas de lobo e das galerias pluviais, problemas pontuais têm surgido no pavimento asfáltico de Umuarama. São centenas de quilômetros de malha asfáltica – parte dela com dezenas de anos de construção – que exigem uma grande estrutura funcional, de materiais e equipamentos, para garantir a conservação e as boas condições de tráfego. Página A5

COVID 19

Procura pela 2ª dose da vacina bivalente é pequena

Página A3

INTERIOR

Corrida da Sanepar foi sucesso em Umuarama

Mais de 600 atletas profissionais e amadores movimentaram as ruas de Umuarama durante a nona etapa do Circuito Corridas de Rua da Sanepar neste domingo. A cidade foi a última do Interior do Paraná a receber a corrida. Foram premiados os três primeiros lugares das categorias de várias faixas etárias nas modalidades feminino e masculino, nas distâncias de 5km e 10km. As crianças participaram na modalidade kids e os adeptos de caminhada fizeram o percurso de 5km. Página A8

CAFEZAL DO SUL RECEBE CERTIFICADO - A Secretaria de Saúde de Cafezal do Sul recebeu certificado pela iniciativa de ampliar os horários de vacinação para a comunidade. Na foto o prefeito Juninho, a esposa Rafaela com o governador Ratinho Jr. Página A5

FISCALIZANDO OS ALIMENTOS -A fiscalização do serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde iniciou, neste mês, uma ação fiscalizadora junto aos supermercados de Umuarama para conferir de perto a qualidade de alimentos perecíveis. Página A3

UMUARAMA

Guarda Municipal divulga balanço dos atendimentos

Página A6

CIDADE

UBSs de Umuarama define horários dos próximos dias

Página A3

POLÍCIA

PF identifica líderes de facções que compraram fuzis

Página A6

Coluna Ilustradas

Governo regulamenta Lei Padre Julio Lancelotti, voltada para moradores de rua

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou nesta segunda-feira, 11, o decreto que regulamenta a Lei Padre Júlio Lancellotti, que tem o objetivo de proteger moradores de rua. A regra veda o uso de materiais, estruturas e técnicas construtivas hostis nos espaços livres de uso público que tenham como objetivo afastar pessoas em situação de rua, idosos, jovens, crianças, pessoas com deficiência e outros segmentos da população.

Em dezembro, o presidente Jair Bolsonaro (PL) havia vetado a lei, sob argumento de que a expressão "técnicas construtivas hostis" poderia gerar insegurança jurídica, por se tratar de terminologia ainda "em processo de consolidação para inserção no ordenamento jurídico". Depois, o Congresso derrubou o veto.

Padre Júlio Lancelotti é conhecido pelo trabalho que realiza com a população em situação de rua em São Paulo e por ser um defensor dos direitos humanos.

A regulamentação ocorreu durante o lançamento do Plano Nacional Ruas Visíveis pelo governo federal, que terá verba de R$ 982 milhões. Segundo Lula, "não há nada mais degradante na vida humana do que alguém não ter onde morar". O presidente disse que irá construir casas para "todo mundo", mas afirmou que a população em situação de rua terá prioridade.

O primeiro dos sete eixos prioritários do novo programa é paras as áreas Assistência Social e Segurança Alimentar, com verba de R$ 575,7 milhões, que serão repassados a Estados e prefeituras. No eixo de Saúde, om R$ 304,1 milhões de verba prevista, uma das frentes envolve formar 5 mil profissionais que atuam no cuidado às pessoas em situação de rua e a ampliação de unidades de acolhimento para essa população. A meta é abrir 52 novos pontos neste ano.

Múcio: 'Em hipótese nenhuma' Maduro vai usar território brasileiro para invadir Guiana

O ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, afirmou nesta segunda-feira, 11, que as Forças Armadas não vão permitir "em hipótese nenhuma" que o exército venezuelano entre em território brasileiro para invadir a Guiana. Segundo Múcio, uma outra hipótese avaliada pela Defesa seria a de uma invasão marítima, mas que é dificultada pela geografia da região da Guiana Essequiba, que é composta por florestas densas.

Segundo ministro da Defesa, única forma da Venezuela invadir a Guiana é passando pelo Brasil, e isso não será permitido pelas Forças Armadas.

"Eles só chegarão pela Guiana se passassem pelo território brasileiro, e nós não vamos permitir em hipótese nenhuma", afirmou o ministro da Defesa.

A intenção do governo brasileiro de impedir o uso do território brasileiro como local de passagem para um eventual tentativa da Venezuela de invadir a Guiana cria uma dificuldade logística para as tropas de Maduro por conta das características da região.

Múcio afirmou, no entanto, que o Brasil não irá se envolver em um eventual conflito. O ministro admitiu que as Forças Armadas brasileiras vão reforçar seu efetivo em Roraima, próximo a fronteira com Guiana e Venezuela. Ele alegou que o reforço de veículos do Exército para a região já era algo planejado pelo governo federal, mas que foi acelerado para evitar "qualquer problema" na tensão diplomática que existe na região.

@sr_butierrez
Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

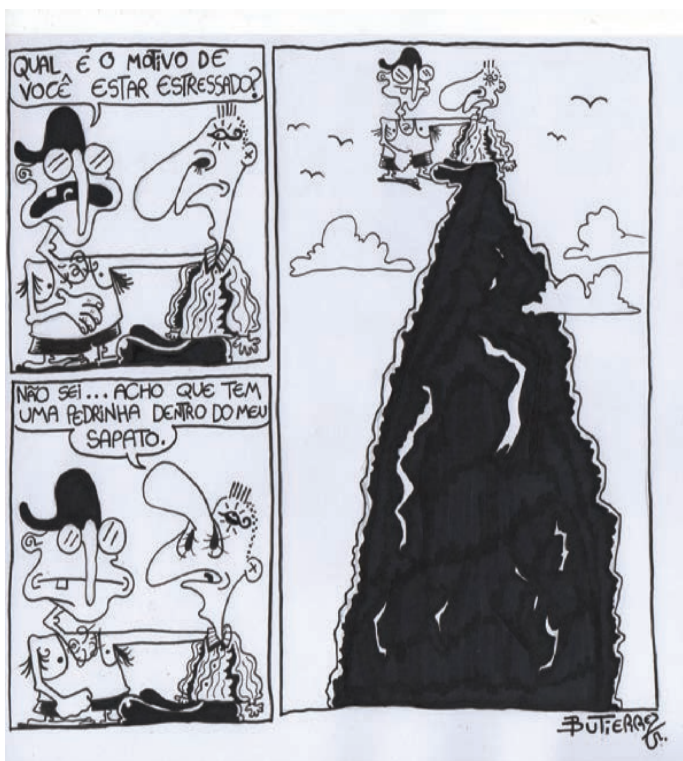

NA ERA BOLSONARO

Comandante da Marinha diz que militares não se mobilizaram para dar golpe no BR

Brasília (AE)- O comandante da Marinha, almirante Marcos Sampaio Olsen, afirmou nesta segunda-feira, 11, que a Força naval não se mobilizou para empreender um golpe de Estado após a vitória eleitoral do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Segundo o ministro da Defesa, José Múcio, os militares foram responsáveis por impedir que a democracia fosse "maculada".

Segundo Olsen, apesar da delação premiada do ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), tenente-coronel Mauro Cid, que afirmou que o almirante Almir Garnier Santos, ex-comandante da Marinha, era simpático a um golpe de Estado, não houve um "planejamento ou adestramento específico" dos militares.

"Houve um vazamento de uma delação em que implica o ex-comandante da Força, mas seja no meu conhecimento que isso tenha implicado a mobilização de forças ou mesmo o planejamento de emprego dessas forças, eu posso te assegurar que não houve", afirmou Olsen, em um almoço com jornalistas.

Na delação premiada para a Polícia Federal (PF), Cid disse que Bolsonaro teria se reunido com os comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica depois da derrota eleitoral, a fim de consultar os militares sobre uma alternativa golpista para permanecer no Palácio do Planalto. Segundo o tenente-coronel, Garnier foi único que apoiou a medida, enquanto que outros membros da alta cúpula declinaram da ideia proposta pelo ex-presidente.

Nos últimos meses do governo Bolsonaro, Olsen era comandante operacional da Marinha. Segundo ele, uma mobilização golpista na Força teria que ter o seu conhecimento, o que ele defende não ter ocorrido durante o término do mandato do governo anterior.

"Todas as forças de pronto emprego estavam subordinadas a mim e não teve nenhum planejamento e nenhum adestramento. O emprego da Força em qualquer um daqueles campos de atuação não se dá sem o conhecimento e ação do comandante operacional", afirmou.

Múcio diz que Forças Armadas impediram que a democracia fosse 'maculada'

Durante o encontro, o ministro da Defesa afirmou que as Forças Armadas foram as responsáveis por impedir que a tentativa golpista de Bolsonaro não tivesse sucesso. Segundo ele, os militares impediram que a democracia brasileira fosse "maculada"

"O golpista é um contraventor, eu tenho absoluta certeza e repito muito que foi graças às Forças Armadas que a nossa democracia não foi maculada. Somos parceiros e quanto tiver qualquer comemoração no dia 8, nós vamos ser os primeiros a chegar lá", afirmou Múcio.

No encontro com jornalistas, Múcio também disse que as Forças Armadas não vão permitir "em hipótese nenhuma" que o exército venezuelano entre em território brasileiro para invadir a Guiana Os dois países estão em uma tensão diplomática por conta da região da Guiana Essequiba, que equivale a dois terços do território guianense e é desejada pelo ditador Nicolás Maduro.

Presidente da Argentina anuncia revisão de contratos e nomeações em 1ª reunião do gabinete

São Paulo - O presidente Javier Milei ordenou uma revisão de todos os contratos e nomeações do governo da Argentina. O "pente fino" foi tema da primeira reunião de gabinete nesta segunda-feira, 11, enquanto todo país tem operações de câmbio limitadas à esperada das medidas econômicas adiadas para esta terça-feira, 12.

No campo administrativo, o governo anunciou um "inventário geral", com o levantamento de recursos e servidores de cada um dos ministérios. A revisão abrange também também os contratos com as universidades da Argentina e, segundo o porta-voz da presidência, Manuel Adorni, tem o objetivo de buscar "irregularidades".

"Cada uma das contratações será, é claro, analisada para encontrar irregularidades. Também serão revistos os contratos em vigor com os ministérios e com as universidades", disse Manuel Adorni. As mudanças na administração, afirmou, estão "em linha" com o ajuste fiscal que será anunciado nesta terça-feira, 12, pelo ministro da Economia, Luis Caputo. A ideia, antecipou o porta-voz, aumentar os gastos sociais e "cortar privilégios".

No casos dos servidores, além da revisão dos contratos, o novo governo vai exigir trabalho 100% presencial. Na tentativa de tranquilizar o setor, Manuel Adorni disse mais cedo que "nenhum funcionário público deve ficar preocupado com o seu posto de trabalho" a não ser aquele que "não trabalha, que ocupa uma cadeira e ganha um salário que todos nós pagamos". Nas palavras do porta-voz, o objetivo é acabar com o que chamou de "emprego militante" dentro da máquina pública.

No discurso de posse, o novo presidente argentino culpou a "herança" do governo anterior ao prometer um forte ajuste nas contas públicas que, segundo Milei, deve ser equivalente a 5% do PIB. Já no comando da Argentina, o libertário reduziu o número de ministérios pela metade (de 18 para 9 pastas).

Como parte dessa reforma ministerial, no entanto, ele alterou o decreto que versa sobre o nepotismo para nomear a irmã, Karina. Ela assumiu a secretaria-geral da Presidência e estava presente reunião desta segunda na Casa Rosada, mais especificamente, no salão Eva Perón - a ex-primeira-dama que contribuiu para criar as bases do peronismo junto com Juan Domingo Perón.

Marina sobre discussão de combustíveis fósseis: 'Não queremos uma pororoca de pressão na COP30'

A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, defendeu que os países avancem nas decisões a respeito do fim do uso de combustíveis fósseis para que o Brasil não sofra com uma "pororoca de pressão" em 2025, quando o país vai sediar a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30). A declaração foi dada durante uma coletiva de imprensa, nesta segunda-feira,11, na COP28, em Dubai.

Minutos antes da fala da ministra, a presidência da COP28 divulgou o rascunho do texto do balanço global sobre o Acordo de Paris. A redação decepcionou especialistas por não incluir a perspectiva de eliminação do uso de combustíveis fósseis. O texto inclui a perspectiva de transição energética com o aumento das fontes renováveis e a redução da produção e do consumo de fósseis "de forma justa" para chegar à taxa zero de emissões até 2050.

A redação ainda é um rascunho e pode ser alterada até a plenária final da COP28, que está prevista para terça-feira,12.

"Desde o começo, todo trabalho que o Brasil vem fazendo é no sentido de que a gente possa assimilar esse tema inadiável em relação ao combustível fóssil no percurso das três COPs: a COP28, a COP29 e a COP30. Nós não queremos uma pororoca de pressão na COP30 de algo que não foi sendo assimilado ao longo do processo", disse a ministra.

Marina afirmou que ainda não tinha conseguido avaliar o texto proposto pela presidência da COP28, mas disse que a marca de sucesso dessa conferência seria estabelecida a partir do modo como a questão dos fósseis fosse tratada. Questionada se caso o tema não fosse tratado a COP seria considerada um fracasso, Marina disse que o resultado poderia ser avaliado em uma escala "Eu falei da métrica de sucesso. Você pode fazer uma escala de sucesso, não é? Você pode receber bronze, você pode receber prata, você pode receber ouro", afirmou.

O Brasil tem defendido que o texto contenha a questão dos combustíveis fósseis, mas que o movimento rumo ao fim desses recursos seja liderado pelos países desenvolvidos. O país também defende que haja uma instância para discutir sobre o tema no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (UNFCCC).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

A queda do Santos de Pelé

•Eliseu Auth

Meu time do coração é o Grêmio. Mas o Santos de Pelé tem lugar na minha memória afetiva. Era guri e estudava no seminário de Uruguaiana. Num desses "passeios grandes" (dia de folga), visitamos uma Estância (fazenda) perto do Uruguai. Enquanto alguns colegas e eu corríamos em busca de um rio para pescar e nadar, encontramos dois caboclos uruguaios que procuravam serpentes para não sei o quê. Um deles segurava uma cobra pelo pescoço. Quando nos reconheceram brasileiros, elogiaram que éramos da terra do Pelé. O resto não preciso contar. Se já tinha Pelé como herói, passei a ver que ele já mais que só orgulho nacional. Taí porque me doeu a queda do Santos de Pelé.

Tenho bons amigos em todas as torcidas deste imenso país. Todos têm meu carinho e respeito. Somos integrantes da mesma orquestra que faz o Concerto da harmonia e da diversidade no futebol. Nele, alegria e tristeza se alternam na metáfora de músicas alegres e tristes. De vitórias e derrotas, aplausos e vaias. Se parabnizo palmeirenses pelo título, aos santistas digo solidariedade e fé na subida que virá depois. Afinal, teremos o apoio de todos os santos lá do Céu.

Por último, mas não em último lugar, comemoro o título de vice-campeão do Brasil, conquistado pelo meu Grêmio. Gostinho meio amargo de "poderia ter sido mais". Ah! se não tivéssemos perdido em casa, para o Corinthians... Não! Às favas o "se"! Vou festejar com os gremistas. Vibrar com Dr. Arno Prant, Dr. Guilherme Schmitt, Dr. Acadrolli, negrinho "Reforço" de Lovat, Cassimiro Ponciano da Silva, popular "Miro", meu fiel escudeiro na Curimbatá e meus filhos Iuri, Pablo e Valeska. Citei quem me veio à memória, mas abraço toda a imensa nação gremista. Ela que é cantada em prosa e verso por gênios como Lupicínio Rodrigues, Teixerinha, Méri Terezinha, Jaime Caetano Braun, João de Almeida Neto e Borguetinho. Falei de futebol que ensina respeitar o outro. Por isso fiquei triste com a queda do Santos de Pelé.

(Eliseu Aith é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

COVID-19

Procura pela segunda dose da vacina bivalente ainda é pequena em Umuarama

Umuarama - Segundo a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, exatamente 95 pessoas tomaram a segunda dose da vacina bivalente contra a covid-19, no prazo de dois dias (6 e 7 de dezembro) em que ela está disponível nas unidades de saúde do município. Neste momento o imunizante é destinado a apenas dois públicos: idosos (60 anos ou mais) e imunocomprometidos (com 12 anos ou mais).

Apesar de, neste momento, a vacina ser restrita a uma população limitada, o número de cidadãos que foram buscar pelo imunizante é considerado pequeno. "Vamos reforçar a comunicação sobre a importância desse segundo reforço para a vacina bivalente. Quanto mais pessoas estiverem com o ciclo completo, incluindo duas doses da bivalente, menor a chance de termos um surto, como o que ainda persiste no Ceará", comentou o secretário municipal de Saúde Edson dos Santos Souza.

Ele destaca que é muito importante que as pessoas tomem a segunda dose bivalente, já que essa vacina tem anticorpos mais específicos, que ajudam o sistema imunológico a identificar as variantes e sublinhagens da Ômicron. "A proteção é diferente da garantida pela vacina monovalente, usada nas primeiras doses distribuídas à população e produzida antes da detecção da variante Ômicron: a bivalente faz cobertura para o vírus original e para a Ômicron e suas variantes", detalha.

A indicação para a dose de reforço (segunda dose bivalente) foi feita pelo Ministério da Saúde (MS) na Nota Técnica n° 083, do dia 6 de dezembro. "Lembrando que para tomar esta segunda dose é preciso que a pessoa tenha tomado a primeira dose da bivalente há ao menos seis meses. A única UBS que não vai disponibilizar esta dose é o Centro de Saúde Escola (CSE, na Unipar sede). Todas as outras, incluindo os distritos, estão vacinando contra covid-19 – todas as doses – de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Secretaria de Saúde informa horário especial de atendimento nas unidades

A Divisão de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde informa aos usuários das unidades básicas de saúde do município que haverá um esquema especial de atendimento nas duas próximas sextas-feiras, dias 15 e 22 de dezembro.

Os usuários devem ficar atentos por conta do horário de funcionamento reduzido. Consultas e outros serviços serão prestados por unidades próximas (de referência). A adequação funcional é temporária – apenas para essas datas – em razão de reuniões que envolvem toda a equipe das unidades.

"Nesses dias teremos reuniões para avaliação e fechamento das atividades realizadas em 2023, já pensando no planejamento para o próximo ano, a fim de melhorar o atendimento prestado à população", disse a chefe da Atenção Primária, enfermeira Leia de Andrade Silva.

Para assegurar assistência aos usuários foi estabelecido um esquema de atendimento detalhando qual unidade atenderá na parte da manhã e qual UBS deve ser procurada na parte da tarde, conforme a seguinte escala:

Secretaria de Saúde informa horário

especial de atendimento nas unidades

DIA 15/12

UBS que funcionarão das 7h às 11h30	Referência de atendimento das 13h30 às 17h
Primeiro de Maio	Jabuticabeiras
Bem-Estar	Guarani/ Anchieta
Centro de Saúde Escola	Jardim Lisboa
Posto Central	Jardim União
Jardim Cruzeiro	Cidade Alta
Parque Industrial	Parque San Remo
Distrito de Lovat	Pronto Atendimento 24h
Ouro Branco	UBS 26 de Junho
Panorama	Jardim São Cristóvão
Serra dos Dourados	Pronto Atendimento 24h
Vitória Régia	Conjunto Sonho Meu

DIA 22/12

UBS que funcionarão das 7h às 11h30	Referência de atendimento das 13h30 às 17h
UBS 26 de Junho	Ouro Branco
Guarani/Anchieta	Bem-Estar
Cidade Alta	Jardim Cruzeiro
Jardim União	Posto Central
Jardim São Cristóvão	Panorama
Jabuticabeiras	Primeiro de Maio
Jardim Lisboa	Centro de Saúde Escola
Parque San Remo	Parque Industrial
Santa Eliza	Serra dos Dourados
Conjunto Sonho Meu	Vitória Régia

Com dados acumulados em cinco dias, boletim informa 14 novos casos de covid-19

Após novamente enfrentar instabilidade desde o último dia 7, o Notifica Covid, sistema do Ministério da Saúde para controle da situação do coronavírus no Brasil, voltou a fornecer dados oficiais. De acordo com o Boletim Covid desta segunda-feira (11), que traz dados acumulados de cinco dias, 14 novos casos da doença foram confirmados, sendo quatro mulheres e 10 homens. Com mais esses casos, o mês de dezembro já totaliza 64 (uma média de 5,8 por dia).

Em 345 dias do ano de 2023, 2.037 pessoas foram diagnosticadas com covid-19, segundo sistema de controle da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – foram 1.236 mulheres (61%), 745 homens (37%) e 56 (2%). Um homem está internado na enfermaria do Hospital Uopeccan – ele tomou quatro doses da vacina e mais uma dose da bivalente – e possui comorbidades (hipertensão, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica) e câncer).

O Boletim revela ainda que desde o início da pandemia, em março de 2020, 43.279 pessoas tiveram a doença em Umuarama e deste total 42.894 se recuperaram. O total de pessoas em isolamento domiciliar é de 24 (todos são casos suspeitos). O total de óbitos nesse período de 45 meses é de 361. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) continua classificando o município com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Vigilância Sanitária afere condições de armazenamento de alimentos nos mercados

A equipe de fiscalização do serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde iniciou, neste mês de dezembro, uma ação fiscalizadora junto aos supermercados de Umuarama para conferir de perto a qualidade de alimentos perecíveis, que exigem armazenamento em geladeiras e câmaras frias.

A ação inclui a aferição de temperaturas onde esses produtos ficam expostos para a comercialização. "Devido às altas temperaturas do verão, é necessário monitorar de perto a qualidade dos produtos ofertados para o consumidor", orienta nota técnica da Coordenadoria Vigilância em Saúde (Covisa)

Sob supervisão da chefe da Vigilância Sanitária, Claudeni Oliveira Scapolan, além de observar a segurança no armazenamento dos alimentos, a equipe conta com um fiscal do setor de Saúde do Trabalhador nas vistorias e também com fiscais do Procon Municipal.

"Na primeira visita, os estabelecimentos que estavam fora do padrão exigido pelo fabricante de alimentos foram notificados a se regularizar e a apresentar controle de temperatura através de planilhas", explicou Claudeni.

A ação se estende até o final de 2023, quando a administração municipal terá um período de férias coletivas, e retornará janeiro do próximo ano. "O nosso trabalho tem como objetivo garantir a qualidade do produto oferecido ao consumidor e também assegurar um ambiente saudável para o trabalhador", reforçou a coordenadora da Vigilância Sanitária.

Vestibular da UEM levou quase 7 mil candidatos a 12 cidades neste domingo

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) promoveu na tarde de domingo (10) as provas do Vestibular de Verão 2023. As avaliações ocorreram com tranquilidade nas 12 cidades paranaenses onde houve aplicações – Maringá, Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Cidade Gaúcha, Curitiba, Goioerê, Ivaiporã, Paranavaí, Ponta Grossa e Umuarama.

Alguns locais de prova tiveram chuva durante a chegada dos estudantes, como o Câmpus Sede da UEM, em Maringá, que concentrou mais de 60% dos inscritos. Ainda assim, conforme a CVU, as tempestades não atrapalharam a organização e o bom andamento da prova.

Ao todo, 6.972 candidatos prestaram o exame. Entre os quase 9 mil inscritos, 1.825 não compareceram, o que traduz uma abstenção de 20,7%. O índice é maior que o do Vestibular de Inverno 2023, mas representa uma queda significativa quando comparado ao Vestibular de Verão 2022 – na ocasião, 34,5% dos estudantes se ausentaram.

Os quase 7 mil estudantes que fizeram a prova concorrem a 1.211 vagas para mais de 70 cursos de graduação da UEM. Em até cinco horas de avaliação, os vestibulandos responderam a 50 questões objetivas sobre diferentes áreas do conhecimento e produziram uma redação, cuja proposta foi uma carta aberta com o tema "combate ao etarismo". O gabarito provisório da prova está disponível e pode ser consultado no site oficial do Vestibular de Verão 2023. O resultado final do concurso será divulgado em 25 de janeiro de 2024.

Escrito apenas ontem...

O comunismo é uma espécie de alfaiate que quando a roupa não fica boa faz alterações no cliente.
- Millôr.

Papo rápido

- A satisfação de morar no Brasil subiu de 59% para 74% em um ano, segundo pesquisa...
- Faltou perguntar se esta turma tem condições de morar fora do Brasil...

Confraternização

Colaboradores do jornal *Umuarama Ilustrado*, da rádio *Ilustrada FM e* convidados participaram de animada confraternização no fim de semana na chácara Toca do Coelho no último domingo. Na foto, o pessoal com o diretor das duas empresas, Ilídio Coelho Sobrinho e a esposa Maria Hirata Coelho .

Cadê o povo?

"Por que um partido que muitas vezes pensa que tem toda a verdade do planeta só conseguiu eleger 70 deputados? Por que tão pouco? Se a gente é tão bom, por que tão pouco? É preciso que a gente tente encontrar a resposta dentro de nós".

Os questionamentos foram feitos por Lula, durante encontro nacional do PT.

Quase todo brasileiro tem a resposta na ponta da língua.

Ele disse:

"A ANAC lançou edital para seleção de novos profissionais. Infelizmente, a maioria dos profissionais da agência, hoje, não entendem de aviação, muito pelo contrário. Todos sabem disso. E, pelo visto, vai continuar assim; afinal, quase dois terços das vagas têm provas de conhecimentos gerais, mas não de aeronáutica. Quero dizer que são justamente 70 vagas para "Especialista em Regulação de Aviação Civil", mas não se exige conhecimento de aviação civil para 45 delas".

De João Vitor Turchetti, aviador e especialista em aviação.

Marvadão

Notaram? Sempre que alguma "famosa" começa a perder o prestígio, facilita uma foto de biquíni para mostrar o "corpão" na mídia. - Celso Ribeiro.

Mais mulheres

Movimento feminino em Curitiba defende maior presença da mulher na política.

Concordo, mais mulheres na política pode melhorar o ambiente.

Porém, não é difícil aumentar a participação delas na vida pública, basta combinar como eleitorado feminino, que representa a maioria dos votantes brasileiros.

Simples assim...

Doentes

Excesso de informações e redes sociais estão adoecendo as pessoas.

Quem tem o hábito de ler comentários, então, está no topo dos adoentados.

Quem é que não sente um desconforto mental com as opiniões semeadas sem nenhum critério nas redes?

Cabo eleitoral

Com o prestígio nas nuvens, sair vitorioso na eleição de 2024 em vários municípios do Paraná vai depender do apoio dele, Ratinho Junior.

É o caso de Umuarama, onde a constante presença do governador para inaugurar e lançar obras fez dele o mais forte cabo eleitoral.

Em Londrina, segundo pesquisa da Paraná Pesquisas, divulgada na quarta-feira (6), mais de 70% entrevistados aprovam o governo de Ratinho pretendem votar em quem ele apoiar.

Em Umuarama, avaliação positiva do governador beira os 80%.

Quem conquistar o seu apoio terá meio caminho andado para a vitória.

Confraternização dos presidentes de bairros

Em destaque na coluna de hoje flash da confraternização dos presidentes de bairros de Umuarama que foi um sucesso na semana passada. Aconteceu na sede da Associação do Alto São Francisco.

Graxa

Pesquisa mostra que os trabalhos dos ministros do STF foram desaprovados por 38% dos entrevistados e aprovados por 27%.

Os 35% restantes certamente não sabiam o que era STF.

Teve quem chutou ser marca de graxa para rolamento automotivo...

Totalmente errado não tá...

Do Padrella

Agora vem a festa da gastança, não sei se para comemorar os ódios construídos durante 2023 ou para aguardar ódios mais sinceros para o próximo ano.

Desejo a todos que tenhamos um próximo ano.

- Nelson Padrella.

Casteladas

Foi tanto tempo de pão e circo que virou essa palhaçada.

- Carlos Castelo.

Policromático

Cuidado para não tropeçar nesse tanto de coisa que você finge ser...

Metafísico

Como resolver um problema se o problema sou eu?

Dinheiro do povo

A prefeitura de Guaíra recebeu R$ 3.400,000,00 de devolução da Câmara Municipal referente as economias financeiras do exercício de 2023.

É só para lembrar que o cidadão umuaramense se habituou as devoluções graúdas iniciadas na gestão de Maria Ornelas e segue aguardando notícias.

Antes também havia devolução, mas era para inglês ver...

Saúde

O Deputado Federal Dilceu Sperafico (Progressistas), destinou a maior verba da história ao Hospital Bom Jesus de Toledo.

São R$ 10 milhões, proveniente de emendas individuais do parlamentar.

Parabéns para o eleitor de Toledo que tem dois deputados federais pra chamar de seu...

Já por aqui somos facilmente enganados por fake news, como a que tirou a eleição do Dr. Osmar Serraglio.

Parabéns prá nós.

Aproxime a câmera do seu celular

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

UM DIREITO SEU!

Sabia que você pode fazer parte de um grupo especial que tem direito ao atendimento prioritário - e deve exigi-lo -, ao visitar estabelecimentos do nosso município?

Isso mesmo!

De acordo com as leis federais de nº 10.048/2000 e nº 14.626/2023, os grupos que tem direito à prioridade no atendimento, em diversos estabelecimentos, são: pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida - e seus acompanhantes -, além de doadores de sangue.

Em relação, especificamente, aos doadores de sangue, a Lei Federal nº 14.626 diz que "terão direito a atendimento prioritário após todos os demais beneficiados", sempre mediante comprovante de doação, com validade de 120 dias. Ou seja, se a pessoa doadora de sangue estiver em um estabelecimento ao mesmo tempo que outros públicos que tem o direito à prioridade, esse doador deve ser atendido depois.

A legislação ainda prevê que os atendimentos em regime de prioridade podem ser feitos por meio de locais específicos e identificados para essa finalidade como caixas, guichês, balcões ou outro meio.

No entanto, nos casos em que não é possível um local especifico para atender o público prioritário, as pessoas deverão ser atendidas imediatamente após o término do atendimento que estiver em andamento, e antes de outras pessoas.

Sendo assim, os cidadãos que fazem parte dos grupos descritos devem estar atentos para ter esse direito respeitado e, caso contrário, podem registrar reclamação junto ao órgão fiscalizador: o Procon.

PROCON UMUARAMA
PREFEITURA DE UMUARAMA

UMUARAMA

Secretaria de Obras organiza força-tarefa para recuperar ruas atingidas pelas chuvas

Umuarama - Com o alto índice acumulado de chuvas das últimas semanas, apesar dos esforços do município na manutenção das vias públicas, limpeza de bocas de lobo e das galerias pluviais, problemas pontuais têm surgido no pavimento asfáltico de Umuarama. São centenas de quilômetros de malha asfáltica – parte dela com dezenas de anos de construção – que exigem uma grande estrutura funcional, de materiais e equipamentos, para garantir a conservação e as boas condições de tráfego.

Neste cenário, é natural que surjam problemas e cabe à administração municipal realizar os reparos com a maior agilidade possível. Nos últimos dias surgiram buracos nas ruas de alguns bairros, por conta das chuvas – como no Parque Laranjeiras, no Industrial e em outras regiões –, e também na área central, com o afundamento de um ponto na avenida Parigot de Souza, imediações do antigo poliesportivo.

No caso da Parigot de Souza foi necessário a interdição total do trecho, entre a noite de domingo e a a manhã desta segunda-feira, 11. "Já fizemos vistorias nas caixas de ligação da rede, uma delas a cerca de 10 metros da superfície, e estamos providenciando os reparos imediatamente, para que o transtorno seja minimizado o quanto antes", disse o secretário de Obras, Renato Caobianco.

E a cratera reaparece na avenida Parigot de Souza em Umuarama

A situação foi levada ao conhecimento do prefeito Celso Pozzobom nesta manhã. "O prefeito determinou que realizemos os serviços de recuperação da malha viária da maneira mais rápida possível", destacou.

Após reassumir a Prefeitura, Pozzobom se deparou com situações complicadas na malha viária urbana e desde então tem buscado soluções incansavelmente. "A demanda é grande e dependemos de bom tempo e da evolução das frentes de serviço. A conservação das ruas estava complicada, mas conseguimos avançar e aos poucos vamos melhorando a situação", disse o prefeito.

Em setembro, a Secretaria de Obras já havia aplicado micropavimentação em quatro ruas do San Remo, nas imediações da indústria de alimentos Zaeli, e o prefeito Celso Pozzobom acompanhou pessoalmente o trabalho. "Cuidar da malha urbana de Umuarama é um desafio. Mesmo assim conseguimos fazer um bom trabalho, com a dedicação da equipe e investimentos na aquisição de materiais, equipamentos e máquinas", lembrou.

Como exemplos de obras ele cita micropavimentação recente nas ruas do Parque San Remo, revitalização asfáltica em vias públicas do São Cristóvão, trechos das avenidas Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e Astorga, rua Ministro Oliveira Salazar, avenida Júlio César Jarros, perto do futuro Restaurante Popular, Jardim Aeroporto e também no Belvedere, sem falar da pavimentação das estradas rurais Canelinha e Jurupoca, praticamente finalizada.

Com tempo bom, a Secretaria de Obras chegou a realizar 18 mil m² de recape e micropavimentação em uma única semana. Para agilizar ainda mais o trabalho o secretário Renato Caobianco lembra que o prefeito autorizou o chamamento de 13 servidores aprovados em concurso, para a equipe de pavimentação, e determinou a compra de maquinários para ampliar a frota.

A LISTA

A lista inclui rolo compactador, outra vibroacabadora e um espargidor. "A licitação do rolo está adiantada e logo iniciaremos as demais. A equipe de pavimentação está concentrada para recuperar as nossas ruas e galerias. Temos pessoal no Laranjeiras, San Remo e nesta semana será feito o recape nas ruas do Jardim Belvedere e retomada a pavimentação em Serra dos Dourados, por empreiteiras contratadas", completou. O secretário de Obras pediu a compreensão dos motoristas para a interdição na avenida Parigot de Souza, lembrou que a rede de galerias daquela região é monitorada constantemente e que a passagem será liberada assim que a recuperação for finalizada e a via oferecer as condições necessárias de segurança aos condutores. "Já estamos iniciando os reparos", finalizou.

Iniciativa na Saúde de Cafezal do Sul rende certificado estadual ao município

Cafezal do Sul - A administração municipal de Cafezal do Sul teve o trabalho voltado para a Saúde reconhecido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, devido à bem-sucedida iniciativa "Benefícios do horário estendido da sala de imunização".

Certificado foi entregue durante o 2° Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná. Para o prefeito Juninho, "esse reconhecimento é resultado do incansável esforço de nossa dedicada equipe de saúde. Destacamos os impactos positivos do horário estendido da sala de vacina, agora operando durante a noite", disse.

Prefeito Juninho, secretário Taka e integrantes da Saúde do município

Na entrega do certificado, o prefeito Juninho, primeira dama Rafaela Araujo, chefe da 12ª RS, Viviane Herrera e integrantes da Saúde

E a Saúde do município, ao analisar o quantitativo de doses de vacinas de rotina aplicadas ao longo de um ano, teve foco especial na faixa etária economicamente ativa, e foi observado um notável aumento no número de pessoas atendidas com a abertura da sala em horário noturno. A Prefeitura informou que essa iniciativa visa beneficiar a população que trabalha e encontra dificuldades para atualizar a carteirinha de vacinação durante o horário comercial, incluindo vacinas como tétano, hepatite B, tríplice viral e febre amarela. "Parabéns à equipe e à comunidade por esse significativo avanço em prol da saúde", diz o prefeito Juninho.

Com esse trabalho, Cafezal do Sul obteve a nota máxima, sendo o vencedor da premiação por macroregião na 12ª Regional de Saúde. "Essa premiação é motivo de celebração para a comunidade e reconhece a excelência da equipe. Parabéns a todos por esse relevante avanço em prol da saúde", destaca a secretária de Saúde, Vania.

A administração municipal destaca o trabalho da Secretaria de Saúde, do Executivo e dos profissionais da sala de imunização, como Franciele Busnardo e Maria Lúcia Cardoso. O trabalho foi habilmente elaborado pela coordenadora da atenção primária, Camila Orcelli. "Essa conquista é resultado do esforço conjunto de uma equipe comprometida", conclui o prefeito Juninho.

Alunos de Francisco Alves foram classificados no 2° Concurso Cultural do CAPS

Os alunos das turmas do 5º Ano da Rede Municipal de Ensino de Francisco Alves participaram do 2° Concurso Cultural do CAPS - AD de Umuarama. Foi em 24 de novembro de 2023 com a participação de 20 Municípios na modalidade: Poema/Redação.

Do município de Francisco Alves foram classificados três alunos:

- 1° Lugar - Aluna Raquel Eliandra
- Escola Professor Júlio Levino Rodrigues
- Premiada com uma bicicleta pela excelente redação.
- Professora: Roseli de Abreu Rosa.

- 2° Lugar: Aluno João Pedro
- Escola do Campo Dionisio Pedrini
- Professora: Gislaine Cristina de Oliveira.

- 3° lugar: Aluna Maria Eduarda Gobetti Pereira
- Escola Julio Levino Rodrigues
- Professora: Roseli de Abreu Rosa.

O CAPS é o Centro de Atenção Psicossocial que atende pessoas que estão se recuperando do vício do álcool e drogas. O concurso de redação foi uma solicitação do Cisa Amerios.

Estudantes premiados, familiares e professores no evento

SEGURANÇA PÚBLICA

Balanço de 11 meses da Guarda Municipal de Umuarama indica 1.900 atendimentos oficiais

Umuarama - De janeiro a novembro de 2023, a Guarda Municipal de Umuarama (GMU) atendeu a pelo menos 1.900 chamados, realizados pelo telefone 153. E a ocorrência líder em 9 dos 11 meses deste ano é a mesma: pessoas importunadas por usuários de drogas, mendicância, embriagados e em situação de rua – 82%.

Segundo o relatório de novembro, divulgado nesta sexta-feira (8), em segundo lugar em número de chamadas, estão as denúncias de pessoas em atitude suspeita próximas a residências ou comércios, em terceiro lugar vêm as denúncias de trânsito (veículos estacionados de forma irregular), em quarto lugar empatam os comunicados sobre derramamento de óleo ou entulhos de veículos, denúncias de furtos e roubos e perturbação de sossego, e em quinto lugar estão as abordagens para averiguação de suspeitos.

Diretor da GMU, Valdiney Roberto Rissato, entre as 178 ocorrências oficiais realizadas em novembro, destaque para dois encaminhamentos de pessoas à Delegacia da Polícia Civil (7ª Subdivisão Policial) para realização de prisão em flagrante por furto. "Outras ocorrências importantes que foram atendidas pelo efetivo da GMU, destaque para um homicídio e uma situação de desacato a funcionário público. Também fizemos atendimentos a episódios envolvendo animais, ameaças, apoio a ocorrências no Centro Pop e no PA (Pronto Atendimento) e denúncias de pessoas nadando ou pescando no Lago Aratimbó", comentou Rissato.

O secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), Valdecir Gonçalves Capelli, comenta que a GMU, criada em 1992, é uma força de segurança atuante e muito próxima da comunidade. "Existem muitas pessoas que, antes de pensar em ligar para a Polícia Militar ou para a Civil, já pensam em pedir apoio para a Guarda Municipal. Isso revela a confiança dos moradores em nossa corporação, fato que muito nos orgulha", afirma.

PM apreende mais de meia tonelada de maconha e recupera veículo roubado na PR-323

Um veículo Duster com alerta de roubo foi encontrado por policiais militares carregado com mais de meia tonelada de maconha. A apreensão foi registrada na manhã de sábado (9) na PR-323, próximo ao trevo do distrito de Lovat.

De acordo com a Polícia Militar, uma equipe policial foi despachada para verificar um veículo Sandero preto abandonado nas margens da rodovia PR-323, próximo ao trevo do distrito de Lovat. Ao chegarem ao local, os militares encontraram um veículo Duster preto carregado com substância análoga à maconha.

Durante a inspeção visual, a PM informou que foi observado um disparo de arma de fogo na lataria do veículo, lado esquerdo, próximo ao pneu traseiro. Os policiais constataram que a placa aparente pertencia a uma Pajero Sport, porém, ao checar com as autoridades competentes, constatou-se um alerta de furto no estado de São Paulo.

Diante desses fatos, tanto o veículo quanto a substância ilícita, foram encaminhados para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama a fim de dar continuidade aos procedimentos pertinentes à polícia judiciária.

Na delegacia, após a realização dos procedimentos legais, foi constatado o peso total do entorpecente apreendido, totalizando 664,1 kg, divididos em 11,5 kg de pacotes de substância análoga a Skank, 613,4 kg de fardos de maconha e 39,2 kg de tabletes de maconha.

Professor e Vietnã: PF identifica líderes do PCC e do CV que compraram fuzis

A Polícia Federal identificou integrantes do PCC e do Comando Vermelho que compravam arsenal de grande poder destrutivo - pistolas, fuzis, munições - e drogas da organização desmontada pela Operação Dakovo - investigação sobre 'complexo e multimilionário' esquema de importação e tráfico internacional de armas a partir do Paraguai junto a países europeus, Croácia, Turquia, República Tcheca e Eslovênia.

De acordo com os investigadores, 'Professor' e 'Vietnã', quadros das principais facções criminosas do País, negociavam os armamentos e drogas com Angel Antonio Flecha Barrios, um intermediário do esquema.

Foi a partir da interceptação de conversas entre os faccionados e o traficante de armas que a PF chegou ao 'núcleo de compradores no Brasil'. Segundo a PF, 'pessoas pertencentes a facções criminosas, que negociam junto a outros membros da organização criminosa a internalização ilícita de armas e drogas para abastecimento de suas organizações'.

Também fazem parte desse núcleo outros seis alvos da Operação Dakovo: 'Bolt', 'sem cabelo', 'avião', 'beio', Adilson de Souza Pereira e Edgar Jose de Souza Espondola. A Justiça Federal na Bahia, Estado onde fica baseada a Operação Dakovo, decretou a prisão preventiva de todos os suspeitos.

Os compradores das armas ilegais estão na ponta do esquema centralizado na empresa 'IAS-PY', International Auto Supply S.A

Sediada em Assunção e comandada pelo argentino Diego Hernan Dirisio, a empresa importava grande quantidade de armas da Europa e as revendia no mercado clandestino, especialmente para grupos criminosos sediados Ciudad Del Este - que faz fronteira com Foz de Iguaçu -, para abastecimento de facções criminosas no Brasil.

As armas da IAS não eram negociadas diretamente pela empresa com as facções criminosas. Elas eram adquiridas por grupos criminosos atuantes da fronteira, normalmente com serviço de raspagem dos números de série incluído, e, então, as quadrilhas revendiam os armamentos para facções e milícias no Brasil.

As negociatas entre os compradores de armas e os intermediários do esquema de tráfico internacional permitiram à PF mapear o fluxo de armamentos para as principais facções brasileiras.

Compradores

Fhilipp da Silva Gregório, o 'Professor', apontado como um dos principais líderes do Comando Vermelho. Em meio às mensagens trocadas entre 'Professor' e Angel, a PF identificou diálogos para a compra de armas e drogas, inclusive com envio de imagens de fuzis e de plantações de maconha

Ainda de acordo com a PF, trabalham com 'Professor' os investigados Allan David Omena da Rocha, o 'Bolt', e Ricardo Rangel da Silva, o 'sem cabelo'.

'Bolt', segundo os investigadores, é um dos responsáveis por operacionalizar a chegada de armamentos e drogas e sua distribuição no Complexo do Alemão, no Rio. Ele teria ido até o Paraguai para se encontrar com Angel, buscar as armas e trazê-las para o Brasil.

'Sem cabelo' é apontado como comprador de armas da IAS e facilitador da entrada do arsenal no Brasil. Ex-policial militar, ele foi preso em julho de 2022 com carregamento de drogas. A Polícia Federal constatou sua ligação com outro intermediário do esquema de tráfico internacional de armas a partir do Paraguai, Júlio Cesar Cubas Cantero.

Marcos Paulo Nunes da Silva - conhecido como 'Baianinho', 'Vietnã' ou 'Djaga' - é apontado pela Polícia Federal como 'integrante de destaque' do PCC e um dos principais compradores de armas e drogas no Brasil. Segundo os investigadores, ele é responsável pela coordenação executiva da facção, com 'alto grau de hierarquia na estrutura' da quadrilha. Também tem uma 'antiga e extensa' ficha criminal.

A PF recuperou conversas entre Marcos Paulo e Angel Barros, indicando que este fornece entorpecentes regularmente e com grande frequência ao elo do PCC. Na representação à Justiça, os investigadores argumentaram como o 'tráfico de drogas está fortemente conectado com o tráfico de armas uma vez que os grupos organizados que comercializam drogas necessitam de armas para combater grupos rivais e forças de segurança'.

Marcos Paulo e Angel teriam se encontrado no Paraguai, entre 8 e 12 de julho do ano passado, de acordo com os investigadores. Os indícios desse encontro estão ligados a uma conversa em que ambos tratam da viagem.

A PF também identificou um 'possível desentendimento acerca de pagamentos por cargas ilícitas encaminhadas, inclusive acerca de uma dívida de 700 quilos de entorpecentes que teriam sido apreendidos'.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Conhecimento é aliado no retorno ao convívio social

O retorno à sociedade de uma pessoa que passou pelo sistema carcerário nem sempre é fácil. Além do preconceito que cerca essa questão, existem dificuldades práticas, como a volta ao mercado de trabalho. Nesse sentido, é fundamental criar oportunidades diferentes, para estas pessoas encontrem outro caminho na vida.

No último dia 27 de novembro, o SENAR-PR firmou um convênio com o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (Deppen) para levar cursos do seu catálogo a pessoas privadas de liberdade, detidas em uma das unidades prisionais do Estado. O objetivo é contribuir com a reinserção deste público na sociedade por meio da qualificação profissional.

O convênio passa a valer em janeiro de 2024, a meta é oferecer 5 mil vagas para cursos do SENAR-PR em presídios, cadeias e Unidades de Progressão (UP) do Paraná ao longo de cinco anos. A ideia é que os cursos ofertados sejam escolhidos conforme a vocação produtiva de cada região onde as unidades penais se encontram.

Hoje existem 36 mil presos em todo o sistema penitenciário do Paraná, muitos deles com perfil para receber os cursos do SENAR-PR. Segundo o presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ágide Meneguette, no passado, a instituição atendeu diversos estabelecimentos penitenciários, obtendo excelentes resultados e contribuindo para reinserir esse público na sociedade.

sistemafaep.org.br

Acidente entre moto e Audi Q3 deixa homem ferido em Umuarama

Na manhã desta segunda-feira (11), um homem de 57 anos ficou ferido em um acidente envolvendo sua motocicleta e um veículo Audi Q3. O acidente ocorreu no cruzamento das ruas José Honório Ramos com a Santa Catarina, em Umuarama.

De acordo com informações obtidas no local, a motocicleta estava seguindo pela rua José Honório Ramos em direção à avenida Paraná, enquanto o Audi Q3 transitava pela rua Santa Catarina. O acidente teria acontecido quando a motoneta avançou a preferencial.

O impacto resultou na motoneta sendo arrastada por cerca de 13 metros e ficando presa embaixo do veículo. O condutor da motocicleta, uma Biz, sofreu uma fratura exposta no braço direito, ocasionando uma significativa perda de sangue no local do acidente.

Os socorristas do Siate (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) e uma unidade avançada do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) foram acionados e prestaram atendimento ao ferido. O homem foi encaminhado às pressas para o Hospital Cemil.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Silvio Santos completa hoje 93 anos

Silvio Santos nasceu Senor Abravanel, no dia 12 de dezembro de 1930, no Bairro da Lapa, no Rio de Janeiro, portanto hoje está completando 93 anos. Avesso às comemorações, Silvio prefere reunir somente a família para apagar as velinhas, geralmente em sua casa em Celebration, nos Estados Unidos, na qual também costuma passar todo o período de festas de fim de ano e também suas férias, que geralmente vão até março.

Cena emblemática

O Parque dos Três Picos, em Cachoeira de Macacu, no Rio de Janeiro, foi o cenário escolhido para gravar uma das maiores e melhores cenas de "Renascer". O local abriga um jequitibá-rosa de aproximadamente 40 metros de altura, seis de diâmetro e 19 de circunferência na base e cerca de mil anos de idade; na cena, José Inocêncio (Humberto Carrão) finca o seu facão aos pés da árvore e faz o pacto: "Enquanto o meu facão estiver encravado aos seus pés, nem eu, nem você haveremos de morrer... Nem de morte matada... Nem de morte morrida!", sentencia o personagem na trama. O registro será mostrado logo no primeiro capítulo que será exibido no dia 22 de janeiro de 2024.

Sucesso!

A presença de Reginaldo Faria na pele de seu personagem Jacques Leclair, na trama de "Elas Por Elas", fez tanto sucesso que os autores, Thereza Falcão e Alessandro Marson, cogitam em manter o badalado costureiro de "Ti-Ti-Ti" presente até o final da história. Jacques Leclair foi contratado para fazer o vestido de noiva de Taís (Kesia), mas poderá se envolver em um novo negócio com Lara (Deborah Secco). Para entender, Reginaldo Faria interpretou o personagem na primeira versão de "Ti-Ti-Ti", produzida em 1985.

Em casa

Zé Neto teve alta hospitalar e, através de sua rede social, mostrou vídeo no qual ele agradece as orações e o carinho dos fãs. Há uma semana, o cantor que faz dupla com Cristiano sofreu um grave acidente de carro e teve algumas fraturas. Ele se recupera bem.

Pé no chão

Quem convive com Juliana Paiva conta que a atriz é "pé no chão" e não se deixa seduzir pela fama ou pela moda. Com personalidade e bom gosto, ela tem em seu guarda-roupa somente peças básicas, confortáveis e que a fazem sentir-se bem.

TESTE DA TV

Macaulay Culkin / Arquivo GB Imagem

1) "Esqueceram de Mim", filme estrelado por (Macaulay Culkin), interpretando o garoto Kevin, é considerado um clássico de Natal. Mas em qual ano o longa estreou nos cinemas?
a) 1985
b) 1990
c) 1992
d) 1994

2) Qual é a série de TV e cinema onde o personagem principal é um repórter fotográfico que trabalha para um dos jornais mais importantes de sua cidade?
a) "Sobrevivente Designado"
b) "Super-Homem"
c) "Homem Aranha"
d) "Os Doze Macacos"

3) Qual é o nome do gato do desenho animado no qual existe um canário chamado Piu-Piu?
a) Garfield
b) Manda Chuva
c) Frajola
d) Miau

4) Qual o personagem do seriado "Chaves" que mora numa casa de número 71?
a) Seu Madruga
b) Dona Clotilde
c) Dona Florinda
d) Professor Girafales

5) Qual desses personagens não foi criado pelo Walt Disney?
a) Tio Patinhas
b) Peninha
c) Pato Donald
d) Snoopy

(Respostas: 1-B / 2-C / 3-C / 4-B / 5-D)

Longe da TV

Devido à pandemia Silvio Santos ficou recluso em sua mansão, no Morumbi, em São Paulo, desde março de 2020. No finalzinho de julho de 2021 veio a boa notícia. Após se imunizar com as duas doses da vacina contra a Covid-19, o Dono do Baú finalmente voltaria ao ar no domingo, dia primeiro de agosto daquele ano. E foi o que aconteceu! Depois de vários longos meses longe das colegas de trabalho o apresentador voltou firme e forte, mas a alegria durou apenas duas semanas. No dia 13 de agosto um comunicado oficial assinado por Cintia, Silvia, Daniela, Patricia, Rebeca e Renata, suas filhas, avisava que o apresentador tinha contraído a Covid-19, mas que estava muito bem. Depois disso, Silvio até ensaiou uma volta, apresentando um ou dois programas, mas sumiu novamente. Desde então, Silvio não apareceu mais no SBT e após mais algumas reprises, o comando do "Programa Silvio Santos" passou para as mãos da filha Patricia Abravanel. Silvio parece ter se aposentado de vez. Recentemente ele apareceu em um post, na Internet, comemorando o Dia de Ação de Graças com a família. Sempre bem-humorado ele se divertiu muito em companhia dos netos.

Horóscopo

Áries
Escute os conselhos das pessoas que acreditam na sua capacidade e apoiam sua carreira. No amor, para que a relação cresça, precisa aceitar o outro como é, inclusive suas dificuldades.

Touro
Não aceite que pessoas estranhas, ou mesmo que não tenham muita intimidade, venham dar palpites em sua vida pessoal. Cuidado para não agir de uma maneira drástica e rude.

Gêmeos
A realidade nem sempre é do jeito que a gente quer. Realize seu trabalho com determinação. Grande possibilidade de êxito. Siga seu rumo e seja feliz neste finalzinho de 2023.

Câncer
Tenha autocontrole e a determinação. Assim, conseguirá alcançar o domínio sobre seus atos, principalmente quando estiver diante de uma negociação ou de algum projeto que venha defender.

Leão
Muitas vezes, por mais que os problemas não sejam verbalizados, você conseguirá captar o cerne da questão, agindo muito mais pela intuição e a sensibilidade nessas ocasiões.

Virgem
Procure encarar a vida e os problemas rotineiros com mais leveza. Evite especulações nos assuntos relacionados com dinheiro e o trabalho. Procure se policiar para não falar besteiras.

Libra
Mantenha-se concentrado em seus objetivos, mas sem ficar tenso o tempo todo. Precisa combater a desconfiança generalizada. Em reuniões mostre-se receptivo, assim atrairá aliados.

Escorpião
Se você não controlar a língua, poderá ter um dia cheio de tensões e brigas. Modere o que fala e critique menos. Verá que a vida não está tão ruim assim. Seja mais otimista.

Sagitário
Libere o seu entusiasmo e comece o dia com muito dinamismo. Sintonize-se com o seu lado mais jovem e ousado. Aproveite a energia física para realizar as suas metas.

Capricórnio
Seja mais constante em seus projetos. Não desanime diante do primeiro obstáculo. Você é mais você, lembre-se sempre disso e seja muito feliz. Encare as dificuldades de frente.

Aquário
A insegurança, a dúvida e até o ciúme podem não ter razão de ser, muitas vezes criado por sua própria mente. Já dizia o ditado: "cabeça vazia oficina do diabo". Procure se entreter.

Peixes
Sentirá que tudo está em constante movimento e que é necessário que se adapte às circunstâncias e aproveite as oportunidades que surgirem ao longo do período.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Damião diz ao Silencioso que o juiz autorizou o cancelamento da ordem de desalojamento, por ter provas de que ele é o verdadeiro proprietário das terras onde fica o lixão. Maria leva Virginia para visitar Centavinho na cadeia. Gisele flerta abertamente com Paulo, que diz amar Esmeralda. Lorena vai à casa de Silencioso e os dois discutem. Lorena ofende Perla e justo neste momento chega Esmeralda, que diz para ela não se meter com Perla. Mercedes pede que Esmeralda se lembre de que Lorena é a mãe do homem que ama.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Edmundo diz a Carmen que não faltará com sua ética profissional, nem por ela, nem por ninguém. Ele afirma que se ela não quer enfrentar Augusto é porque não o ama como diz amar. Branca procura Almerinda para falar de Estefânia. Almerinda responde que ela sempre defendeu Estefânia, apesar de todo mal que ela a fez. Florência tenta convencer Damião a voltar a capital. Ele responde que não pode obrigá-la a ficar num lugar onde não é feliz, mas ele já decidiu ficar, pois irá cuidar dos negócios de sua família.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Natália se irrita ao receber rosas de Veronica e decide sair da casa de Mário. Gustavo demite Valentina por ordem de Constanza. Natália deixa claro para Vicente que não poderá mais lhe vender a casa, ele fica chateado e começam a discutir muito alto, já que ela pretende morar na casa de Vicente com as filhas. Chole confessa seus sentimentos a Gustavo. Vicente e seus irmãos avisam Natalia que não querem perder a casa, mas Benjamin quer que Natalia fique.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h45, no SBT

Patrício e Rodrigo não conseguem esconder a dor que têm para com o pai. Mirco paga a conta do hotel. Paz diz a Luciana que acha que Mateo tem traços dela. Maximino oferece um carro a Patrício. Clara encontra Mateo no apartamento de Rodrigo. Ela fica nervosa e é grosseira com Mateo. Boris arma um plano com Roselena para prender Jana para que ela não case.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Míriam tenta subornar Fagundes, que confessa estar interessado em uma parceria com ela. Helena se angustia ao lembrar da noite em que Bruno morreu. Marcos rouba o anel que Pedro compra para Taís e manda fazer uma cópia. Míriam, Danilo e Fagundes fecham uma sociedade contra Sérgio. Edu tenta conversar com Érica, que o rejeita. Renée anuncia a possibilidade de se mudar para a Bahia e todos comemoram, enquanto Vic fica dividida. Míriam e Fagundes armam para Sérgio. Taís não gosta de saber que Marcos está morando com eles. Pedro descobre que o anel que comprou para Taís sumiu.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

César se sente mal, e Julião o ampara. Nero e Maria firmam um acordo sobre o tesouro. Jefinho fica apreensivo com a viagem de Luna. Preciosa não se conforma com a decisão de Bebel sobre ela e Luna na Conde de Montebello. Pascoal descobre que ficará detido. Luna inicia sua apresentação ao grupo de executivos. Bianca acerta os detalhes para o podcast de Alícia. Preciosa tenta atrapalhar Luna na reunião, e se enfurece ao saber que ela fechou negócio com a empresa internacional. César pesquisa sobre sua vida na internet. Luna vê Selena e Jefinho serem ovacionados. Bebel procura Preciosa. César pensa em retomar sua vida.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Enzo comenta com Leandro que deseja trabalhar mais com as crianças pequenas, não somente com os pré-adolescentes, e alega que Hélio é resistente à ideia. Bernardo afirma para Fausto que encontrou um prato com comida estragada debaixo do sofá dele; Bernardo não suspeita de Fausto e acredita que tenha sido Romeu. Fred recomenda inserir aulas de tênis no CEC e Glaucia adora a sugestão. Fausto cai na armadilha de Vitor implantada na estufa para capturar o admirador secreto de Clara; Fausto declara a Clara que só queria ver o baú que está na casa dos Campos. Na internet, Téo suspeita que um rapaz seja seu pai biológico e conta com a ajuda da Sofia para encontrá-lo.

Coisas do amor

Ísis Valverde e Marcus Buaiz causaram certo alvoroço no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, dias atrás, quando a atriz desembarcou acompanhada pelo filho Rael. É que Marcus foi buscar a amada e o casal acabou sendo reconhecido. Daí, o assédio dos fotógrafos e fãs foi inevitável. Com bom humor, Ísis e Marcus driblaram bem a situação. Bonito de se ver.

Novidade no GNT

Está marcada para o dia 15 de janeiro a estreia do "Na Piscina com Fe Paes Leme", no canal pago GNT. A novidade será mostrada de segunda a sexta-feira e tem confirmada a presença de como Márcia Sensitiva, Rafa Kalimann, Duda Beat, Pepita, Mônica Iozzi, Samuel de Assis, Maria Clara Gueiros, entre outros. Na pauta, histórias e papos descontraídos com muito humor e irreverência. É esperar e conferir.

Solteiro

MC Daniel, de novo, declarou que está solteiro. O nome do artista foi envolvido em boatos de supostos romances com Yasmin Brunet e Duda Rubert, mas ele garante que atualmente não tem nenhum interesse amoroso. Recentemente, MC Daniel foi visto comprando joias femininas, mas explicou que eram presentes de Natal para sua mãe e avós. E está dito.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Uma enorme estrela do Escorpião
2. Concentra-os o ditador
3. Nomenclatura Geral / Idioma
4. Cobertura de um edifício
5. Célebre poema clássico / Lars Grael
6. Perturba os ouvidos / Infeliz, ruim
7. Cerimônia solene / Camarão (crustáceo)
8. União Nacional dos Estudantes / O pozinho amarelo das flores
9. Sacode-se espanando / A cantora carioca de Sá, de nossa MPB
10. (Fig.) Orientar, guiar
11. Uma ciência como a cabala / 51... romanos
12. Teme-a o convalescente
13. Pedaço de pano velho

VERTICAIS

1. Fecha um circuito
2. Puro e natural / Caixa Econômica Federal
3. As letras separadas pelo O / A base da manteiga / A parte posterior do pescoço
4. Impedido de manifestar-se / Relativo ao astro diurno
5. Transferido para outra data / Ir
6. O fruto da propriedade / Dor aguda e rápida
7. Elem. de comp.: trabalho, ocupação / Modelo, forma pela qual se talha alguma coisa / Sigla do Amapá
8. Pronome possessivo / Que se refere ao lado
9. Possuído de instintos homicida

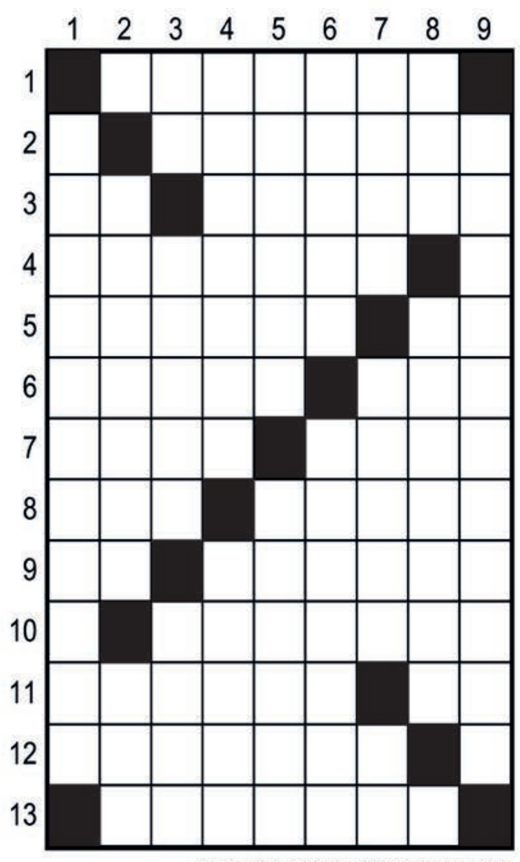

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

IA SALVAÇÃO

Novo presidente do Santos revela pedido de Neymar: 'Aposente a camisa 11 até eu voltar'

Santos (AE) - Eleito presidente do Santos no sábado, Marcelo Teixeira recebeu uma ligação de Neymar no dia seguinte, domingo, e ficou esperançoso com as palavras que ouviu do ídolo santista. De acordo com o dirigente, o atacante do Al-Hilal deu indícios de que pode retornar em breve à Vila Belmiro, pois pediu para que o número 11 não seja mais utilizada pelo time até que ele volte a defender a camisa alvinegra. O diálogo teve como ponto de partida uma fala de Teixeira, que, logo após ser eleito, disse que o 10 eternizado pelo Rei Pelé só voltará a estampar um uniforme do clube quando o acesso à Série A do Brasileirão for concretizado.

"Ontem recebi um telefonema dele (Neymar), e ele dizendo: 'presidente, já aposentou a 10 até voltar à primeira (divisão), então aposenta a 11 até quando eu voltar. Então, já fiquei feliz, já estou esperançoso. Vou colocar lá para o nosso grupo para que a gente estude... Vamos, então, aguardar a 11 também, e aí a gente espera a volta do Neymar. Já me deixou, assim, tão esperançoso. Que seja tão rápida a volta para a primeira e a volta do Neymar no futuro. Vamos aposentar a 10 momentaneamente, e a 11. A 10 do Pelé não pode mais vestir, só vai vestir o novo craque quando subirmos para a divisão de elite. E a 11 vamos aguardar até o nosso craque voltar", disse o presidente eleito em entrevista à TV Santa Cecília, da qual é dono, na manhã desta segunda-feira.

Marcelo Teixeira iniciará, em janeiro do ano que vem, substituindo a gestão Andrés Rueda, seu terceiro mandato na presidência do Santos. A segunda foi iniciada em 2000 e encerrada em 2009, temporada em que Neymar estreou no time profissional, após anos sendo tratado como estrela já nas categorias de base. Além de ter apresentado o craque ao mundo, Teixera viu o time conquistar o bicampeonato brasileiro (2002 e 2004) e do Paulistão (2006 e 2007). Em 2003, o time da Vila também foi vice-campeão da Libertadores, perdendo para o Boca Juniors na final. A primeira passagem do dirigente como presidente foi mais curta, de 1991 a 1992.

Neymar acena que pode voltar ao Brasil

No último sábado, ele confirmou o favoritismo e foi eleito o novo presidente do Santos. Em votação realizada neste sábado, no Ginásio Athiê Jorge Cury e no salão de mármore da Vila Belmiro, o candidato recebeu 53% dos votos, superando outros quatro concorrentes, e vai comandar o clube de 2024 a 2026. A primeira missão de Marcelo Teixeira será levar o clube de volta à primeira divisão. O time ficou entre os quatro piores do Brasileirão e amargou o primeiro rebaixamento de sua história centenária.

Teixeira recebeu 4.762 mil votos, contra 1.378 de Maurício Maruca. Rodrigo Marino (1.073), Ricardo Agostinho (1.011) e Wladimir Mattos (562) aparecem logo atrás. Cerca de 17 mil sócios do Santos estavam aptos à votação. Esta será a terceira vez que Marcelo Teixeira assume a presidência do Santos. O advogado Fernando Gallotti Bonavides será o seu vice no próximo triênio.

Robert Renan faz post que está voltando ao Brasil e corintianos já dão boas-vindas

São Paulo (AE) - Remodelar o setor defensivo é uma das missões de Augusto Melo no Corinthians. E uma das opções pode ser o empréstimo do jovem Robert Renan, negociado em 2023 com o Zenit. Nesta madrugada, o defensor de 20 anos fez uma post sorridente dizendo que estava voltando ao Brasil e foi o suficiente para diversos torcedores corintianos darem as boas-vindas.

Desde a ida da revelação ao clube russo que os corintianos lamentam. Ainda mais com Gil e Bruno Méndez errando acima da média na temporada, muitos lamentavam o negócio. Robert Renan, porém, perdeu espaço na Rússia e agora busca um clube para dar a volta por cima.

O Zenit admitiu que espera emprestá-lo e o Corinthians tem a prioridade. Ocorre que a ideia inicial dos europeus é de que seja somente por seis meses, enquanto os paulistas gostariam de tê-lo ao menos até o fim da temporada, como parceiro de Lucas Veríssimo, que será adquirido em definitivo.

O post do zagueiro pode ser apenas para dizer que passará o recesso de fim de ano no Brasil, mas para a torcida é um indício de que ficará. O Corinthians ainda detém uma pequena parte do vínculo do jogador e "gastaria menos" com ele.

Depois de pedir salários de R$ 700 mil para renovar, o uruguaio Bruno Méndez vai ser mais um jogador a reforçar a lista de dispensas que já contou com Gil, Renato Augusto, Giuliano e Cantillo, outros atletas caros do grupo.

Lucas Veríssimo deve ser a único opção experiente na defesa, já que Caetano permanece e Robert Renan e Raul Gustavo - com contrato de empréstimo no fim no Bahia - devem fechar o setor.

Fagner, com contrato até dezembro de 2024, deve ganhar nova chance de Mano Menezes e pode até ser testado como volante. Assim como a situação de Maycon pode ter uma reviravolta caso o Shakhtar Donetsk aceite emprestá-lo mais uma vez. O clube ganhou concorrência pela chegada de Marcelino Moreno, do Coritiba, e pode desistir do meia por causa do "leilão."

600 corredores participaram da última competição da Sanepar no Interior, em Umuarama

Mais de 600 atletas profissionais e amadores movimentaram as ruas de Umuarama durante a nona etapa do Circuito Corridas de Rua da Sanepar neste domingo (10). A cidade foi a última do Interior do Paraná a receber a corrida.

Foram premiados os três primeiros lugares das categorias de várias faixas etárias nas modalidades feminino e masculino, nas distâncias de 5km e 10km. As crianças participaram na modalidade kids e os adeptos de caminhada participaram fazendo o percurso de 5km.

O Circuito de Corridas Sanepar 60 anos marca o aniversário de fundação da empresa. Além de Umuarama, foram realizadas oito etapas nas cidades de Foz do Iguaçu, Pato Branco, Toledo, Londrina, Maringá, Cascavel, Guarapuava e Ponta Grossa. No próximo domingo (17) será a vez da capital paranaense sediar a corrida, encerrando o Circuito em 2023.

A corrida de rua é patrocinada pela Sanepar, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte. A realização do evento é feita pela AENT Associação Esportiva. Para participar da próxima prova, os interessados devem fazer a inscrição exclusivamente pelo site https://www.corridassanepar.com.br. Os empregados da Sanepar que participaram da prova e tiveram as melhores colocações foram premiados com um troféu exclusivo. Nos 10 km, ele ficou com Oldemir Brill Junior e nos 5 km foram agraciadas cinco pessoas: Marla Esser Della Flora, Fernando Gustavo Brisola, Alexsandro de Souza, Ricardo Cruz e Valdemir Fonseca.

Eles receberam o Troféu Hélio de Paula, criado pela Sanepar para homenagear o empregado e corredor de Foz do Iguaçu, vítima de um acidente de trânsito enquanto treinava.

Palmeiras dá os parabéns pelos 35 anos e anuncia a renovação do contrato de Marcos Rocha

São Paulo (AE) - O sonho do Botafogo em tirar Marcos Rocha do Palmeiras chegou ao fim. Nesta segunda-feira, dia do aniversário de 35 anos do lateral-direito/zagueiro, o campeão brasileiro parabenizou o experiente jogador e anunciou a renovação do contrato por mais uma temporada.

"O lateral-direito Marcos Rocha acertou a renovação de contrato com o Palmeiras até o final da temporada 2024. Brasileiro com mais títulos de Libertadores em toda a história (três, ao lado de outros sete compatriotas), o camisa 2 teve mais um ano vitorioso pelo Verdão e terminou 2023 entre os titulares na conquista do Brasileirão - na campanha do dodeca, mais uma vez cumpriu funções táticas diferentes e mostrou versatilidade e experiência", anunciou o Palmeiras.

O Palmeiras optou por frisar as conquistas da América, mas são muitos títulos de Marcos Rocha defendendo o clube. Desde que resolveu trocar Minas Gerais por São Paulo, o ex-lateral do Atlético-MG ganhou três paulistas, em 2020, 2022 e 2023, as Libertadores de 2020 e 2021, os brasileiros de 2018, 2022 e 2023, a Copa do Brasil de 2020, a Recopa Sul-Americana de 2022 e a Supercopa do Brasil de 2023.

"Estou muito feliz e muito motivado para que em 2024 possamos juntos buscar nossos objetivos.

CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5
2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

JETTA 2013
Jetta 2013 2.0 TSI, Prata, completo com chave presencial, start-stop, couro e laudo aprovado. Valor: R$ 69.800,00. Contato: 44 98404 2111.

MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Andreia Cristina Bovo Galtaldim Cardoso, CPF: 052.466.669-56. 64 Comunica o extravio do alvará N°32483/2014 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

Comece o dia bem informado Assine Ilustrado Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC 1.0 LS	13/13	PRATA	COMPLETO	R$ 36.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 169.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 124.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPELTO, AUT, COU, TS	R$ 214.900,00
HB20 1.0 UNIQUE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 56.900,00
HONDA HR-V EX	**22/23**	**VERMEL.**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 144.900,00**
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
PRISMA 1.4 ADVANTAGE	**19/19**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 69.900,00**
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 68.900,00
S10 2.8 LT 4X4	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.000	R$ 225.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 237.900,00
S10 HIGH COUNTRY	**22/23**	**BRANCO**	**COMPLETO, AUT, COU.**	**R$ 279.900,00**
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 141.900,00
TRAILBLAZER LTZ 4X4	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 184.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as Tabelas de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEGA RÁPIDO!
FÁCIL RÁPIDO
TRANSPORTE DIÁRIO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
Parabéns pelos 10 anos
Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor
Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - NOVEMBRO - 2023.

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	705,67
01/11/2023	GOVERNO DO PARANA - R P M - ROYALTIES	534,91
01/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.888,94
03/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	11.422,91
06/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	397,79
06/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	1.000,00
07/11/2023	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	24.886,80
07/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	808,90
07/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	73.909,09
07/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	10.189,03
08/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	545,88
08/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.767,43
08/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	23.844,16
08/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.716,99
09/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	791,29
10/11/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	6.493,05
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.345.759,17
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	155.143,76
10/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	779,26
10/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	139.261,38
10/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	146.826,80
13/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.314,19
13/11/2023	MINISTERIO DA EDUC. PNAE - MERENDA ESCOLAR	524,80
14/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.362,17
14/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	46.158,93
14/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	26.703,90
14/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	334,827,01
16/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	224.671,60
16/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.973,78
17/11/2023	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL - IGDBF - SUAS	4.514,86
17/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	6.198,31
20/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	30.223,78
20/11/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.291,61
20/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	9.628,72
20/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	291.938,50
20/11/2023	GOVERNO DO PARANA - R P M - ROYALTIES	267,50
20/11/2023	MINIST. DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	68.136,32
21/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	65.325,45
21/11/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	17.425,18
21/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/INVESTIMENTO	23.580,00
21/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	473.856,87
21/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/CUSTEIO	39.300,00
22/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	128.894,14
22/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	60.680,90
23/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ESCOLA/LEI 14.640/23	37.211,02
23/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.689,88
23/11/2023	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.131,03
24/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV.265/2019-CEMITÉRIO	62.834,38
24/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	7.336,30
27/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - FUNDO ESP. PETROLEO	35.585,40
27/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.341,31
28/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	204.404,39
28/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	28.178,99
28/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	148,59
28/11/2023	GOVERNO DO PARANA - FUNSAUDE/CUSTEIO	16.796,59
29/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - FUNDO ESP. PETROLEO	19.316,59
29/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	184,38
29/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	96.094,83
29/11/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV. 153/2019-RECAPE	158.490,93
30/11/2023	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.218,94
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M.	621.477,94
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	617,63
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	533,13
30/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	72.773,07
30/11/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - VAAR	20.384,74
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	5.845,39
30/11/2023	MINISTERIO DA SAÚDE - INVESTIMENTO	150.000,00
30/11/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL-AUX.FINANC	17.979,34
30/11/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - F. P. M./APOIO FINANC.	616.937,77

Tapejara-Pr; 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama – PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato, CONVOCA todos os profissionais de enfermagem, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras da UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER - UOPECCAN FILIAL UMUARAMA – HOSPITAL UOPECCAN UMUARAMA, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VIRTUAL, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, ás 14 horas em primeira convocação e ás 14 horas e 30 minutos em segunda e ultima convocação, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, por meio eletrônico através da plataforma Google Meet, link https://meet.google.com/sna-zddv-ion, tendo como pauta: a) Analise e deliberação da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), entre o SEESSU e a UOPECCCAN, para definir a forma de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras; b) Autorização para que o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e Região – SEESSU assine o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em caso de aprovação no item anterior. A votação será realizada por formulario atraves do Google Formularios.
Umuarama, 11 de dezembro de 2023.
Débora C. Ap. Rankel Fortunato
Presidente SEESSU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL ficam convocados os Associados e Diretores, do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2023, às 17:00 (dezessete horas), a qual será realizada, na Rua Shalon, nº2197, em Umuarama-Pr, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Previsão orçamentária para o próximo exercício B) Leitura, discussão e votação da prestação de contas referente ao exercício de 2.022, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do relatório da diretoria. Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes serão instalados às 18:00 (dezoito horas), em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local Umuarama, 11 de dezembro de 2023. ADENILSON DO AMARAL Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 002/2023 AO CONTRATO Nº 002/2022 (2022.12.02.002) CELEBRADO EM 2/12/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E COMO CONTRATADA A EMPRESA ELMU AMBIENTAL LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO a CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.744/0001-87, estabelecida à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 CEP 87528-000 Alto Paraíso -PR; doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.301.359/0001-18, estabelecida à Avenida Costa e Silva, 191, Centro, CEP: 87.540-000, na Cidade de Pérola - Estado do Paraná; doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 02/12/2022, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula 4 do presente contrato, passando o valor total a ser reajustado a aliquota de 4% sobre o valor original, passando de R$ 4.600,00 para R$ 4.784,00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula 7 do presente contrato, passando a vigência do contrato para o período de 02/12/2023 até 02/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Paraíso - Pr., 02 de dezembro de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - CONTRATANTE
ELMU AMBIENTAL LTDA - CONTRATADA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 055/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA viajar a cidade de Curitiba – PR., dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2023, para realizar visitas a SESA, SECRETARIA DO TURISMO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SECID, CASA CIVIL, GABINETE DO GOVERNO e participar a convite da Itaipu Binacional da Cerimônia de Assinaturas de Contratos do Programa Itaipu Mais que Energia, cujas ações somam quase um bilhão de Reais em investimentos nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 056/2023
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR, a vereadora JANETE APARECIDA FRISON viajar a cidade de Curitiba – PR., de 12 à 15 de dezembro de 2023, para realizar visitas visando receber recursos para o município e participar do curso: O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE. A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS - REALIZAÇÃO: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês dezembro de 2023.
FERNANDO APº. TEIXEIRA — Presidente
DENISSE CABRAL DA LUZ — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
D E S P A C H O
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 54/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT.LTDA, CNPJ/MF: nº 03.924.435/0001-10, Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 04/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 57/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d´agua.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
MARCHESAN & JESUS LTDA, CNPJ/MF: nº 08.621.141/0001-33, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d´agua., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 11/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 56/2023, para Cotação para aquisição de kit higiene feminina.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 35.560.990/0001-05, Cotação para aquisição de kit higiene feminina., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 11/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 268/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPIT.LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de colchão hospitalar..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 54/2023.
Alto Piquiri - PR, 05 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
HEDINEY JOSÉ PRANDO
Representante Legal
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 276/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Cotação para aquisição de kit higiene feminina..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de janeiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 9.953,37 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 56/2023.
Alto Piquiri - PR, 12 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 275/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ARI ERICH GOHL EIRELI
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de parque infantil colorido através da emenda nº 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme anexo I - Termo de Referência do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de dezembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 57/2023.
Alto Piquiri - PR, 12 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ARI ERICH GOHL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS
CONTRATO Nº: 277/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARCHESAN & JESUS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d´agua..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de fevereiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 57/2023.
Alto Piquiri - PR, 12 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Paulo Roberto Marchesan
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1958/2023
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2023, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de parque infantil colorido através da emenda nº 20380002 do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social para atendimento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, conforme anexo I - Termo de Referência do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ARI ERICH GOHL EIRELI
R$ 47.980,00 quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recursos, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE nº 005/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras:
- 27.942.722 CECILIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO E VIOLÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 11 de dezembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 73,07 (setenta e três reais e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
131	2642	3.3.90.93	Indenizações e restituições	25,11
135	2643	3.3.90.93	Indenizações e restituições	47,96

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
000	405	3.3.90.93	Indenizações e restituições	73,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 005/2023

Súmula: Aprova o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do Artigo 8º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2024, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução e de sua aplicação legal, é adotada a seguinte definição:

I – **RT** – Recursos do Tesouro (Descentralizados).

Art. 2º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2024, através de Resolução do Poder Legislativo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária do Município, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 3º. A Diretoria Financeira da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações e serem movimentadas.

Art. 4º. Os atos que vierem alterar os valores consignados nas dotações da Câmara Municipal relativo ao exercício de 2024, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das dotações e respectiva fonte de recursos, para fins de cumprimento do cronograma estabelecido pela presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro do 2023.

Valdecir Andrade da Silva — Presidente
Eduardo de Souza — Primeiro Secretário

Anexo I da Resolução nº 005/2023
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - FIXAÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

Em Reais

MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,40**	**942.500,00**
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,70	692.500,00
Outras Desp.Correntes(RT)	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.374,99**	**3.374,99**	**3.374,99**	**3.374,99**	**3.375,01**	**3.375,03**	**20.250,00**
Investimentos(RT)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Amortiz. da Dívida(RT)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,68	41,68	250,00
SUBTOTAL	**160.458,31**	**160.458,31**	**160.458,31**	**160.458,31**	**160.458,33**	**160.458,43**	**962.750,00**

MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,32**	**157.083,40**	**942.500,00**
Pessoal e Enc.Sociais(RT)	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,66	115.416,70	692.500,00
Outras Desp.CorrentesRT	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.374,99**	**3.374,99**	**3.374,99**	**3.374,99**	**3.375,01**	**3.375,03**	**20.250,00**
Investimentos(RT)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Amortiz. da Dívida(RT)	41,66	41,66	41,66	41,66	41,68	41,68	250,00
SUBTOTAL	**160.458,31**	**160.458,31**	**160.458,31**	**160.458,31**	**160.458,33**	**160.458,43**	**962.750,00**
TOTAL DO ORGAO	**320.916,62**	**320.916,62**	**320.916,62**	**320.916,62**	**320.916,66**	**320.916,86**	**1.925.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 264/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brasil, 75, sala 01, setor B06, Zona 08, CEP: 87.050.465, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.550.868/0001-93 endereço eletrônico; contatoselect.tec@gmail.com representada neste ato por seu sócio Administrador o senhor PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.272.616-9 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 051.444.409-67, residente e domiciliado à Rua General Carneiro, 288, centro, CEP: 87155-000município de DR Camargo - PR,.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 160/2022, pregão Presencial 64/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -"
- Justifica- as que já existe em trâmite um novo processo para referida contratação, e isso demanda prazo, faz-se necessário manter os serviços junto com a contratante, visto que se trata de serviços técnicos indispensáveis para que nossa entidade logre seus trabalhos. Aditando o prazo de vigência sendo período de 20 de dezembro de 2023 até 31 de maio de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 08 de dezembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SELECT TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 469/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Vice-Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 12 com retorno no dia 15 de dezembro de 2023, para participar do CURSO BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 130/2023;
b) Modalidade: Dispensa de Licitação Por Limite n.º 023/2023;
c) Objeto da Licitação: Contratação de empresa habilitada e especializada no fornecimento de serviços técnicos de medições ambientais, bem como elaboração de documentos legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), assim como, o envio e a gestão de todos os eventos obrigatórios ao e-Social e, demais programas de software especializado, que serão custeados com recursos próprios do Município, pelo período de 6 (seis) meses.
d) Vencedor: ELMU AMBIENTAL LTDA - ME;
e) Valor: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos conforme execução dos serviços;
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cidade Gaúcha – PR, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 157/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 11/10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GANA- COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO EM GRADES, ROÇADEIRAS, MOTOSERRA, E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
CLAUSULA PRIMEIRA:
1. Fica incluído na "CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a dotação orçamentária a seguir abaixo relacionada:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11292	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11295	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11297	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11475	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11478	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11480	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11489	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.451.0016.2.117	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11679	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11682	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11684	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11693	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.451.0016.2.120	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11799	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIG	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11804	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11813	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/11/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2023
REF.: TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2023
Homologado: 10/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
O objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 1.556,90M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMIÇÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10903	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10913	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10923	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10953	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11128	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11186	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10963	449051020200	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo do contrato 043/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 50.609,72 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.
CLAUSULA TERCEIRA:
O valor global do contrato passa a R$ 262.010,53 (duzentos e sessenta e dois mil, dez reais e cinquenta e três centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 211.400,81 (duzentos e onze mil quatrocentos reais e oitenta e um centavos), e do termo de aditivo no valor de R$ 50.609,72 (cinquenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
FORUM: Comarca de Xambrê.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2023
Tomada de Preço nº 006/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
Homologado: 27/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CICERO A. FERREIRA - ME
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO DE 14.026,99M2 DOS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
10902	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
18724	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLI
10912	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10932	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10942	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
10952	449051020100	PRACAS, PARQUES E BOSQUES	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo do contrato 124/2023, amparado pelo art. 65, I, b, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.
CLAUSULA TERCEIRA:
O valor global do contrato passa a R$ 602.303,88 (seiscentos e dois mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 592.743,69 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), e do termo de aditivo no valor de R$ 9.560,19 (nove mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos).
CLAUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.
FORUM: Comarca de Xambrê.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº /197-2023
CONTRATANTE: Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Ítalo Orcelli, 604, inscrito no CGC/MF nº 95.640.652/000105, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.154.290-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 004.695.479-10, e
CONTRATADA: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial, conforme convênio nº 652/2020, celebrado entre o Estado do Paraná através da secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de obras públicas e o Município de Cafezal do Sul.
VALOR: R$ 513.926,76 (quinhentos e treze mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.226612017.2.019	449051	746	497.266,92	454	Ass. Estrat.
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.226612017.2.019	449051	1000	29.836,02	345	Ass. Estrat.
		Total		527.102,94		

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Cafezal do Sul, 08 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 119/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses.
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R$ 18.129,60 (dezoito mil centro e vinte e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R$ 32.495,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ODETE MARIA BENVENUTI SOARES
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R$ 7.117,70 (sete mil cento e dezessete reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CLARISSE REICHERT CALDART
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R$ 6.577,00 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ROSA FERREIRA BRAGA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

PORTARIA Nº 273/2023.
SÚMULA: DESIGNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOB REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao Município, pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de **01/12/2023 à 30/12/2023**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (44) 3664-1320

PORTARIA Nº 273/2023.
SÚMULA: DESIGNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOB REZENDE NETO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao Município, pela SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de **01/12/2023 à 30/12/2023**.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, nº 34 – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br
CEP 87820-000 :–: CIDADE GAÚCHA :–: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

PORTARIA Nº 004/2023

EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Senhor Ailton Ferreira Guimarães, no exercício das suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão Especial.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial com a função de proceder a reforma e alteração da Lei Orgânica Municipal do Município de Cidade Gaúcha-PR; e também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o artigo 206, III, do Regimento Interno.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial em tela os Senhores Vereadores Luiz Rogério Moacir (PL), Ailton Ferreira Guimarães (PSB) e Sr. Rafael Rabelo Cruz (PSL).

Parágrafo único – A comissão será composta da seguinte forma: Sr. Luiz Rogério Moacir (PL) (Presidente) e Sr. Ailton Ferreira Guimarães (PSB) (Relator).

Art. 3º. A Comissão Especial reunir-se-á, por determinação do Senhor Presidente, em todos os procedimentos ou discussões para a alteração ou reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 4º. Todos os atos praticados pela referida Comissão Especial deverão ser pautados exclusivamente na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Art. 5º. O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Dezembro de 2023.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:
Os preços dos produtos a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme tabela constante acima, sendo que o valor estimado para a aquisição deste produto durante o prazo de vigência da ata é de R$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura desta ata.
Cidade Gaúcha – PR, 31 de Outubro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

DESIGNA PAULO HENRIQUE TAKAFUSI, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Empregado Público **Paulo Henrique Takafusi**, portador do RG nº 5.948.262-9 -SSP/PR e CPF Nº 857.771.029-72, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**, símbolo FG3, a partir de 12/12/2023.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por Incorreção
ATO DA MESA Nº 105/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Genecy Costa de Macedo.
RESOLVE:
Fica a vereadora Genecy Costa de Macedo, portadora do CPF sob nº 866.921.279-04, autorizada viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 08 e 10 de Novembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Parlamentares Municipais: A EC 111 e as Novas Perspectivas", promovido pela Datalegis, com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-9, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 06 de Novembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária
Republicar por Incorreção

ATO DA MESA Nº 106/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela senhorita Jéssica Diniz da Silva.
RESOLVE:
Fica autorizada a senhorita Jéssica Diniz da Silva – Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, portadora do CPF sob nº 108.305.419-85, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 08 e 10 de Novembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Parlamentares Municipais: A EC 111 e as Novas Perspectivas", promovido pela Datalegis, com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-9, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 06 de Novembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 114/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 115/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 116/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 117/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 118/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 à 08 de Dezembro do corrente ano, para participar do "14º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança – Procedimentos para a nova PCA – Prestação de Contas Anual, do TCE/PR; da Vereança à Prefeitura; Projeto de lei de iniciativa da Vereança sobre Autismo e demais Projetos Apresentados ao Poder Legislativo de Curitiba; Plano Diretor de Tecnologia da Informação nos órgãos públicos", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Dezembro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 135/2023

OBJETO: **Contratação de Prestação de Serviços de Marketing e Comunicação Social por meio de mídias digitais e outros instrumentos congêneres. Os Serviços de comunicação social e marketing digital - constando de geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das unidades gestoras do município de Cidade Gaúcha-PR.**

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às **08h30min** do dia **18/01/2024**, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 18/01/2024 às 09h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.

O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 12/12/2023, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 11/12/2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria para atender ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo em atendimento a secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 31/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. TERC. 07.0002.133921401.2.041 339039 1053 551 Ed. Cult. Esp.
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA.
. Data: 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154/2023
Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º; 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 17, da Lei 2.446/2022 e artigo 4º, I, da Lei 2.469/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
05 SECRET. MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824412132013 Divisão de assistência social geral
000 525 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 50.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:
05 SECRET. MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
05.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Ft Fc 0824312142014 Manutenção do Conselho Tutelar
000 409 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 50.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 191/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022
Processo Administrativo nº 137/2022
Pregão Presencial nº 099/2022
Homologação em 30/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: *JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA*
CNPJ: 26.892.526/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula quarta do contrato, passando a ter seu valor de R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 112.800,00 (cento e doze mil, oitocentos reais), **CONFORME TABELA ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE.	Meses	24	9.400,00	225.600,00

CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11370	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
11825	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	09.02..15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a clausula nona do contrato n° 191/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/11/2024.

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 30/11/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/2, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.
CONTRATADA: CLEITON SILVA DE LIMA
CPF: 032.610.399-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/2, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, através de Dispensa de Licitação com base com base no ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS.
Alto Paraíso - PR., 11 de Dezembro de 2023.
JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 116/2023, Dispensa de Licitação nº 006/2023 anexo. Em 11 de Dezembro de 2023.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 338/2023 de 8 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.700,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
93 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.300,00
94 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.001.10.304.1500.2.069 VIGILANCIA SANITARIA
152 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 800,00
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
158 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.900,00
159 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.650,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
177 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 30.350,00
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
208 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900,00
211 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 12.350,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
288 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 350,00
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
294 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

10.001.15.451.1300.2.009 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
310 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.200,00
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos
322 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.700,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
337 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.800,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.036 MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
367 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Suplementação: 212.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
88 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 212.000,00
Total Redução: 212.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 110/2023

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, **EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER**, portador do RG nº 157899740 - SSP/PR e CPF Nº 004.066.849-52, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO símbolo CC – 2, a partir de 12 de dezembro de 2023.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 042/2023 de 12 de maio de 2023.

Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 339/2023 de 8 de dezembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
576 3.1.90.13.00.00 918 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.250,00
575 3.1.90.11.00.00 918 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.350,00
268 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
918 (918)	Minis. da Cidadania - Incremento Para CUSTEIO Ass. Social 2	6.600,00
934 (934)	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	4.400,00
Total		**11.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.766, e Protocolo Digital INO1045907C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. MARIA APARECIDA PRADO, CPF sob nº 040.484..019-12, solteira, residente e domiciliada à rua Jacarezinho, nº 240, lote 12, quadra 01, Tuneiras III, na cidade de Tuneiras do Oeste, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 23/01/2018 e seguintes, acrescida das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09 de dezembro de 2023 importa em R$ 22.623,19 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), referente a parte inicial de 23/01/2018 até a com vencimento de 08 de dezembro de 2023, Contrato nº 855552770639, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula 14.024 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.315-4 e o código de verificação do documento: XXNXNS
Consulta disponível por 30 dias
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 16/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.783, e Protocolo Digital INO1046754C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **JAQUELINE NEVES POTRATZ**, CPF sob nº 066.515.459-30, solteira, residente e domiciliada à rua Paraíba, nº 182, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 30/11/2015 e seguintes, acrescida das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14 de dezembro de 2023 importa em R$ 1.437.281,23 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), referente a parte inicial de 30/11/2015 até a com vencimento de 13 de dezembro de 2023, Contrato nº 144440379965, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 07, na matrícula 12.305 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.315-4 e o código de verificação do documento: P29R4T
Consulta disponível por 30 dias
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 16/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53
Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.822, e Protocolo Digital INO1050010C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **JOSIVALDO SANTANA**, CPF sob nº 040.979.519-47, solteiro, residente e domiciliada à rua Prudente de Morais, nº 655,. Quadra 155, Lote 13R, centro, na cidade de Mariluz, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 20/05/2023 e seguintes, acrescida das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 21 de dezembro de 2023 importa em R$ 4.607,23 (quatro mil e seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), referente a parte inicial de 23/05/2023 até a com vencimento de 20 de outubro de 2023, Contrato nº 844441433589, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matrícula 18.381 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.315-4 e o código de verificação do documento: 153E7Q
Consulta disponível por 30 dias
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 16/11/2023

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/12/2023	582.930,76
TOTAL REPASSE		582.930,76
Cota-Parte do FPM 1% Cota no mês de dezembro - Principal	07/12/2023	661.225,66
TOTAL REPASSE		661.225,66
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	08/12/2023	107.160,18
TOTAL REPASSE		107.160,18
Teto Financeiro - MAC	06/12/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55

Alto Paraíso, 11 de Dezembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 819/2023

Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul – LOA/2024, altera os Anexos do PPA e LDO/2024, bem como estima a receita e fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2024.

O povo do Munícipio de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Sul – LOA, para o Exercício Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos que a integram, estima a receita e fixa a despesa, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 60.116.725,65 (Sessenta milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

- O Orçamento Fiscal esta fixado em...R$ 41.613.494,45
- O Orçamento da Seguridade Social esta fixado em..R$ 18.503.231,20

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária..	R$	3.406.748,35
1200 - Receita de Contribuições..	R$	368.842,38
1300 - Receita Patrimonial...	R$	48.233,33
1700 - Transferências correntes..	R$	45.820.390,88
1900 - Outras Receitas Correntes..	R$	40.126,75
9300 - Descontos Concedidos..	R$	-1.918,18
2000 - Receita de Capital..	R$	15.714.443,47
TOTAL DA RECEITA BRUTA...	**R$**	**65.396.866,98**

(-) Deduções para Formação do FUNDEB...	R$	-5.280.141,33
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA...	**R$**	**60.116.725,65**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
A) Orçamento Fiscal		
01- Câmara Municipal..	R$	1.925.500,00
02-Secretaria de Governo...	R$	557.500,00
03- Coordenadoria Municipal da Defesa Civil-COMDEC..........................	R$	3.000,00
04- Coordenadoria de Controle Interno..	R$	77.500,00
05- Procuradoria Geral do Município...	R$	366.500,00
06- Secretaria de Administração..	R$	1.380.100,00
07- Secretaria de Finanças...	R$	792.000,00
08- Secretaria de Planejamento e Coordenação...	R$	940.700,00
09- Secretaria de Educação e Cultura..	R$	11.002.994,45
11- Secretaria de Viação e Obras Públicas...	R$	17.879.000,00
12- Secretaria de Agric. Meio Ambiente e Agropecuária............................	R$	2.958.700,00
13- Secretaria de Compras e Patrimônio..	R$	515.300,00
14- Encargos Gerais do Município..	R$	2.428.750,00
17- Fundo Municipal de Transito...	R$	2.500,00
19- Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA	R$	864.200,00
Total do Orçamento Fiscal...	**R$**	**41.694.244,45**

B) Orçamento da Seguridade Social		
10-Secretaria de Assistência Social...	R$	681.100,00
15- Fundo Municipal de Assistência Social...	R$	1.965.300,00
16- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....................................	R$	34.200,00
18- Fundo Municipal de Saúde..	R$	15.710.281,20
20 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa..................................	R$	31.600,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**18.422.481,20**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....................................	**R$**	**60.116.725,65**
POR FUNÇÕES		
A)Orçamento Fiscal		
01- Legislativo...	R$	1.925.000,00
04- Administração..	R$	7.627.600,00
06- Segurança Publica..	R$	153.000,00
09- Previdência Social..	R$	80.750,00
12- Educação...	R$	10.466.594,45
13- Cultura..	R$	296.400,00
15- Urbanismo...	R$	12.417.500,00
18- Gestão Ambiental..	R$	3.245.700,00
20- Agricultura...	R$	2.047.200,00
26- Transporte..	R$	1.294.000,00
27- Desporto e Lazer...	R$	240.000,00
28- Encargos Especiais..	R$	1.700.500,00
99- Reserva de Contingência..	R$	200.000,00
Total do Orçamento Fiscal...	**R$**	**41.694.244,45**
B) Orçamento da Seguridade Social		
08- Assistência Social..	R$	2.712.200,00
10- Saúde...	R$	15.710.281,20
Total do Orçamento da Seguridade Social...	**R$**	**18.422.481,20**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....................................	**R$**	**60.116.725,65**

POR NATUREZA DA DESPESA		
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		
Orçamento Fiscal e Seguridade Social		
3 – Despesas Correntes		
1- Pessoal e Encargos Sociais..	R$	15.746.035,00
2- Juros e Encargos da Dívida..	R$	565.000,00
3- Outras Despesas Correntes..	R$	25.448.213,16

4 – Despesa de Capital		
4- Investimentos...	R$	17.156.977,49
6- Amortização da Dívida..	R$	1.000.500,00

9 – Reserva de Contingência		
9- Reserva de contingência...	R$	200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO.......................................	**R$**	**60.116.725,65**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista;

II- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 50% (cinquenta por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo 1º – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

III – ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

IV – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;

V – ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurados em balanço patrimonial;

VI – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2023 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos;

VII- utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VIII- Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;

IX- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, dispositivo este também aplicável em caso de **convênios** já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

X- Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução e também em caso de **convênios** já firmados em exercícios anteriores ou no próprio exercício corrente;

XI- A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

XII- Abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos extraordinários, em consonância com o disposto no parágrafo terceiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à matéria;

Parágrafo 2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso II poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 3º - Entende-se como categoria de programação, de que trato o inciso XI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária**.**

Art. 5º - As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2024, abrangerão as Leis Orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como seus demonstrativos e anexos, conforme previsto nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 41 da lei n.º 813/2023(LDO para 2024).

Art. 6º - Na possibilidade de ocorrência de alguma situação de epidemia ou pandemia, fica também autorizado por decreto do Poder Executivo a abertura no presente orçamento de Créditos Adicionais, de valores de recursos eventualmente recebidos de outros entres federativos, podendo para tanto a proceder a abertura de fontes de recursos, receitas e respectivas despesas, visando maior agilidade em caso de alterações orçamentárias relacionadas ao assunto, para o exercício de 2024.

Art. 7º - Fica previsto no presente orçamento, nos termos da Lei Municipal n.º 690/2017 de 15/12/2017, a remuneração do décimo terceiro subsidio e de 1/3 de férias regulamentares, aos agentes políticos.

Art. 8º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 9º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:

I- Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.

II- O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do **IGP-M ou INPC** ou outro indexador substitutivo.

Art. 10 - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em sub-elementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.

Art. 11 - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.

Art. 12 - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 13. As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no mês de setembro de 2023 serão atualizadas monetariamente, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do IGPM da FGV – Fundação Getúlio Vargas ou do INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o que for maior, para o período de setembro a dezembro de 2023 e de janeiro a novembro de 2024.

§ 1º. Em caso de extinção dos índices acima, o Poder Executivo adotará outro índice oficial de inflação.

§ 2º. A Atualização monetária do orçamento será aplicada linearmente a todos os órgãos e entidades constantes desta Lei Orçamentária, e exclusivamente sobre os valores inicialmente orçados, com objetivo de manter-se o equilíbrio numérico quanto a sua consolidação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 11 de dezembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.12.11 16:09:18 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.406.748,35	Legislativa	1.925.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-1.918,18	Administração	7.627.600,00
		Segurança Pública	153.000,00
CONTRIBUIÇÕES	368.842,38	Assistência Social	2.712.200,00
Receita Patrimonial	19.629,84	Previdência Social	80.750,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49	Saúde	15.710.281,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.820.390,88		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.280.141,32	Educação	10.466.594,45
		Cultura	296.400,00
Outras Receitas Correntes	40.126,75	Urbanismo	12.417.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	Gestão Ambiental	3.245.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00	Agricultura	2.047.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47	Transporte	1.294.000,00
		Desporto e Lazer	240.000,00
		Encargos Especiais	1.700.500,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	**60.116.725,65**	**TOTAL**	**60.116.725,65**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		49.684.341,69	**DESPESAS CORRENTES**		41.759.248,16
Receitas Correntes - Descontos Concedidos		-1.918,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.746.035,00	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-5.280.141,32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	565.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.406.748,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.448.213,16	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-1.918,18			
CONTRIBUIÇÕES		368.842,38			
Receita Patrimonial		19.629,84			
RECEITA DE SERVIÇOS		28.603,49			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.820.390,88			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.280.141,32			
Outras Receitas Correntes		40.126,75			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		2.643.034,03
TOTAL		44.402.282,19	TOTAL		44.402.282,19
SUPERAVIT		2.643.034,03	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL - Receita		15.714.443,47	**DESPESAS DE CAPITAL**		18.157.477,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita	1.300.000,00		INVESTIMENTOS	17.156.977,49	
ALIENAÇÃO DE BENS - Receita	209.225,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - Receita	14.205.218,47				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**200.000,01**
TOTAL		**18.357.477,50**	**TOTAL**		**18.357.477,50**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		44.402.282,19	DESPESAS CORRENTES		41.759.248,16
RECEITAS DE CAPITAL		15.714.443,47	DESPESAS DE CAPITAL		18.157.477,49
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**60.116.725,65**	**TOTAL**		**60.116.725,65**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	44.402.282,19	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.830,17	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.694.334,56	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.920.862,12	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	617.014,78	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	398.081,82	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.347,48	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	180.000,00	
5	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.585,48	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.303.847,34	
6	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.250.000,00	
7	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	10.260,00	
8	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	43.587,34	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	350.000,00	
9	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	300.000,00	
10	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	423.472,44	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	423.472,44	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	423.472,44	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	401.420,76	
12	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.196,80	
13	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	11.461,29	
14	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.393,59	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	225.400,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.400,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.400,00	
15	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	48.827,56	
16	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.052,20	
17	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.362,62	
18	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.157,62	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	170.000,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	163.054,26	
20	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.788,12	
21	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.157,62	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	485.095,61	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	485.095,61	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	485.095,61	
22	1.1.3.1.53.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	415.493,33	
23	1.1.3.1.53.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	63.633,35	
24	1.1.3.1.53.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.968,93	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	368.842,38	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.842,38	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.842,38	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.842,38	
25	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	293.412,01	
26	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	57.881,25	
27	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00	
28	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.049,12	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	19.629,84	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	19.629,84	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	19.629,84	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.629,84	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19.629,84	
29	1.3.2.1.01.0.1.01.00	RDB - RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - FT: 1504	115,76	
30	1.3.2.1.01.0.1.02.00	RDB - FONTE 60007 - PRINCIPAL	231,53	
31	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Rem. Dep. Banc. Saúde Impostos 15%	100,00	
32	1.3.2.1.01.0.1.05.00	RDB - SAL. EDUCAÇÃO - FT: 1107	115,76	
33	1.3.2.1.01.0.1.09.00	RDB - FNDE PDDE - FT: 1134	115,76	
34	1.3.2.1.01.0.1.12.00	RDB - FUNDEB 60%	100,00	
35	1.3.2.1.01.0.1.13.00	RDB - FUNDEB 40%	100,00	
36	1.3.2.1.01.0.1.14.00	RDB - COSIP - FT: 1507	1.157,62	
37	1.3.2.1.01.0.1.16.00	RDB - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FT: 1501	5.387,50	
38	1.3.2.1.01.0.1.17.00	RDB - LEGISLATIVO MUNICIPAL	12.105,91	
39	1.3.2.1.01.0.1.18.00	RDB - TAXA EXERC. PODER DE POLICIA	100,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	28.603,49	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	28.603,49	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	28.603,49	
40	1.6.1.1.01.0.1.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	28.603,49	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.540.249,56	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.612.916,46	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.666.813,74	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.307.345,99	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.107.345,99	
41	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	17.107.345,99	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200.000,00	
43	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.200.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	359.467,75	
44	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	359.467,75	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	203.884,24	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	203.884,24	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	203.884,24	
46	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	203.884,24	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.460.100,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.290.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.227.000,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.227.000,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	63.000,00	
48	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	63.000,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	170.100,00	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	170.100,00	
49	1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	170.100,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	277.118,48	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.884,24	
50	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	209.884,24	
	1.7.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	9.884,24	
51	1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	9.884,24	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	55.350,00	
52	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	55.350,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	2.000,00	
53	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	2.000,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.000,00	
54	1.7.1.9.57.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.089.853,10	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.693.053,10	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.989.856,43	
55	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.989.856,43	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	562.840,98	
57	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	562.840,98	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	119.355,69	
60	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	119.355,69	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.000,00	
61	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	21.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	125.000,00	
	1.7.2.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	125.000,00	
	1.7.2.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	125.000,00	
62	1.7.2.4.51.0.1.01.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	125.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	271.800,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	271.800,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	271.800,00	
63	1.7.2.9.99.0.1.01.00	FEAS PPAS - ESTADUAL	89.300,00	
64	1.7.2.9.99.0.1.03.00	TRANSF. AO FUNDO MUNC. DE TRANSITO	2.500,00	
65	1.7.2.9.99.0.1.04.00	FEAS - APOIO AO IDOSO - ESTADUAL	25.000,00	
66	1.7.2.9.99.0.1.07.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO - ESTADUAL	155.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.835.480,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.709.300,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.709.300,00	
67	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	3.709.300,00	
	1.7.5.9.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.126.180,00	
	1.7.5.9.99.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.126.180,00	
	1.7.5.9.99.0.1.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	2.126.180,00	
68	1.7.5.9.99.0.1.01.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	2.126.180,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	2.000,00	
69	1.7.9.1.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	2.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	40.126,75	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.558,69	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	10.558,69	
70	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.558,69	
	1.9.1.1.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	4.226,49	
	1.9.1.1.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.226,49	
71	1.9.1.1.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.226,49	
	1.9.1.1.09.0.0.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	21.115,08	
72	1.9.1.1.09.0.2.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	21.115,08	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.226,49	
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	4.226,49	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.226,49	
73	1.9.2.1.01.0.1.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.226,49	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	15.714.443,47	
	2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	
	2.1.1.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00	
	2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00	
	2.1.1.9.99.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00	
	2.1.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.300.000,00	
74	2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.300.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	209.225,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	209.225,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	209.225,00	
76	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	209.225,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.049.818,47	
	2.4.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	315.000,00	
	2.4.1.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	315.000,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.1.2.50.9.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	315.000,00	
77	2.4.1.2.50.9.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	315.000,00	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.734.818,47	
	2.4.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	250.000,00	
78	2.4.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	250.000,00	
	2.4.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.665.050,00	
79	2.4.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.665.050,00	
	2.4.1.4.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.819.768,47	
	2.4.1.4.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.819.768,47	
80	2.4.1.4.99.0.1.01.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	499.768,47	
81	2.4.1.4.99.0.1.09.00	INFRA URBANA - REC. FEDERAL	100.000,00	
82	2.4.1.4.99.0.1.10.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIOS UNIÃO - FONTE 60001	950.000,00	
83	2.4.1.4.99.0.1.11.00	INFRAESTRUTURA URBANA - REC. FEDERAL	300.000,00	
84	2.4.1.4.99.0.1.12.00	Aquisição de Maquinários e/ou Equipamentos Rodoviários	400.000,00	
85	2.4.1.4.99.0.1.13.00	Construção de Abastecedouro Comunitário	10.000,00	
86	2.4.1.4.99.0.1.14.00	Construção da Sede Própria do Paço Municipal	1.500.000,00	
87	2.4.1.4.99.0.1.16.00	Construção/Reforma de Habitação Popular	105.000,00	
88	2.4.1.4.99.0.1.17.00	PAV. EST. CEMITERINHO - 922368-21/MAPA	955.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.155.400,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.142.500,00	
	2.4.2.2.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	366.000,00	
89	2.4.2.2.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	366.000,00	
	2.4.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	6.776.500,00	
	2.4.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	6.776.500,00	
90	2.4.2.2.99.0.1.01.00	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00	
91	2.4.2.2.99.0.1.03.00	RECAPE ASFÁLTICO - RECURSOS ESTADUAL	200.000,00	
92	2.4.2.2.99.0.1.04.00	CONSTRUÇAO DE ABASTECEDOURO COMUNITARIO	10.000,00	
93	2.4.2.2.99.0.1.05.00	INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS ESTADUAL	2.020.000,00	
94	2.4.2.2.99.0.1.06.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECURSOS ESTADUAL	2.400.000,00	
95	2.4.2.2.99.0.1.07.00	Construção/Reforma do Cras	766.500,00	
96	2.4.2.2.99.0.1.08.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIÁRIOS - REC. ESTADUAL	1.020.000,00	
97	2.4.2.2.99.0.1.09.00	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OU EQUIPAMENTOS - REC. ESTADUAL	160.000,00	
	2.4.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00	
	2.4.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00	
	2.4.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	12.900,00	

www.elotech.com.br 14/11/2023

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
98	2.4.2.9.99.0.1.01.00	CEDCA - DELIBERAÇAO 107/2017 (ECA/FMDCA)	12.900,00	
		TOTAL:	60.116.725,65	

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	49.684.341,69
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.280.141,32
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.406.748,35
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.696.252,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.922.780,30
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	618.932,96
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	400.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-1.918,18
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.347,48
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	180.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	37.585,48
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	1.303.847,34
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	1.250.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	10.260,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRI	43.587,34
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	350.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	423.472,44
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	423.472,44
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	423.472,44
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	401.420,76
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.196,80
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	11.461,29
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	5.393,59
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	225.400,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	55.400,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	55.400,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	48.827,56
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.052,20
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.362,62
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.157,62
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	170.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	170.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	163.054,26
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.788,12
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.157,62
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	485.095,61
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	485.095,61
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	485.095,61
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIP	415.493,33
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	63.633,35
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA A	5.968,93
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	368.842,38
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.842,38

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.842,38
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	368.842,38
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	293.412,01
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	57.881,25
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	15.049,12
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	19.629,84
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	19.629,84
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	19.629,84
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	19.629,84
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19.629,84
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	RDB - RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES - FT: 1504	115,76
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RDB - FONTE 60007 - PRINCIPAL	231,53
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Rem. Dep. Banc. Saúde Impostos 15%	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	RDB - SAL. EDUCAÇÃO - FT: 1107	115,76
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RDB - FNDE PDDE - FT: 1134	115,76
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	RDB - FUNDEB 60%	100,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	RDB - FUNDEB 40%	100,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	RDB - COSIP - FT: 1507	1.157,62
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	RDB - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FT: 1501	5.387,50
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	RDB - LEGISLATIVO MUNICIPAL	12.105,91
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	RDB - TAXA EXERC. PODER DE POLICIA	100,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	28.603,49
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	28.603,49
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	28.603,49
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	28.603,49
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.820.390,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.280.141,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.719.865,04
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.106.948,58
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.773.762,32
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.106.948,58
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	21.349.430,53
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.042.084,54
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.149.430,53
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-3.042.084,54
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.149.430,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-3.042.084,54
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	424.331,79
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-64.864,04
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	424.331,79
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-64.864,04
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	203.884,24
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	203.884,24
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	203.884,24
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	203.884,24
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.460.100,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.290.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.227.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.227.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	63.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	63.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	170.100,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	170.100,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	170.100,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	277.118,48
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.884,24
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	209.884,24
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	9.884,24
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCO	9.884,24
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	55.350,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	55.350,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	2.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	2.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	5.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.263.045,84
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-2.173.192,74
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.866.245,84
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.173.192,74
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.010.143,57
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-2.010.143,57
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	703.551,23
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-140.710,25
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	703.551,23
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-140.710,25
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	141.694,61
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-22.338,92
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	141.694,61
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-22.338,92
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	21.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	125.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	125.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	125.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	125.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	271.800,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	271.800,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	271.800,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	FEAS PPAS - ESTADUAL	89.300,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF. AO FUNDO MUNC. DE TRANSITO	2.500,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	FEAS - APOIO AO IDOSO - ESTADUAL	25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO - ESTADUAL	155.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.835.480,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	3.709.300,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	3.709.300,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU(	3.709.300,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.126.180,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.126.180,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	2.126.180,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	2.126.180,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	2.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	40.126,75
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.558,69
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	10.558,69
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.558,69
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	Multas por Danos Ambientais	4.226,49
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	4.226,49
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.226,49
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos	21.115,08
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00.00.	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	21.115,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.226,49
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	4.226,49
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.226,49
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.226,49
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	15.714.443,47
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.300.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	209.225,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	209.225,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	209.225,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	209.225,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.049.818,47
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	315.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	315.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	315.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	315.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.734.818,47
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	250.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCI	250.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.665.050,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	1.665.050,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.819.768,47
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	4.819.768,47
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	499.768,47
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00.	INFRA URBANA - REC. FEDERAL	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONVÊNIOS UNIÃO - FONTE 60001	950.000,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00.	INFRAESTRUTURA URBANA - REC. FEDERAL	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00.	Aquisição de Maquinários e/ou Equipamentos Rodoviários	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00.	Construção de Abastecedouro Comunitário	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00.	Construção da Sede Própria do Paço Municipal	1.500.000,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.16.00.00.00.00.	Construção/Reforma de Habitação Popular	105.000,00
2.4.1.4.99.0.1.17.00.00.00.00.	PAV. EST. CEMITERINHO - 922368-21/MAPA	955.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.155.400,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.142.500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	366.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRI	366.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	6.776.500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	6.776.500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECAPE ASFÁLTICO - RECURSOS ESTADUAL	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00.	CONSTRUÇAO DE ABASTECEDOURO COMUNITARIO	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS ESTADUAL	2.020.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECURSOS ESTADUAL	2.400.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.	Construção/Reforma do Cras	766.500,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIÁRIOS - REC. ESTADUAL	1.020.000,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OU EQUIPAMENTOS - REC. ESTADUAL	160.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	12.900,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	12.900,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	CEDCA - DELIBERAÇAO 107/2017 (ECA/FMDCA)	12.900,00
	Total:	60.116.725,65

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	49.684.341,69
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.918,18
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.280.141,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	3.406.748,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	-1.918,18
CONTRIBUIÇÕES	368.842,38
Receita Patrimonial	19.629,84
RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.820.390,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-5.280.141,32
Outras Receitas Correntes	40.126,75
RECEITAS DE CAPITAL	15.714.443,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.759.248,16
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.746.035,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.746.035,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	40.750,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.163.785,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.972.995,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.508.505,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			565.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		565.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.448.213,16
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		11.000,00	
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		90.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		186.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.000,00		
3.3.73.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM O		2.509.486,16	
3.3.73.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.509.486,16		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.651.727,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	283.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.588.389,67		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.871.150,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.200,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.053.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.739.788,72		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.100,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	546.598,61		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.157.477,49
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.156.977,49
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.156.977,49	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.498.033,38		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.658.944,11		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.500,00	

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CAMARA MUNCIPAL			
CAMARA MUNICIPAL	1.885.000,00	40.500,00	1.925.500,00
SECRETARIA DE GOVERNO			
COORDENAÇÃO GERAL - SG	527.500,00	30.000,00	557.500,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC			
COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC	3.000,00		3.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
COORDENAÇÃO GERAL - CCI	75.500,00	2.000,00	77.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
COORDENAÇÃO GERAL - PGM	361.500,00	5.000,00	366.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
COORDENAÇÃO GERAL - SAP	1.340.100,00	40.000,00	1.380.100,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			
COORDENAÇÃO GERAL - SF	787.000,00	5.000,00	792.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
COORDENAÇÃO GERAL - SPC	930.700,00	10.000,00	940.700,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO	8.339.238,21	2.127.356,24	10.466.594,45
COORDENAÇÃO - CULTURA E TURISMO	288.400,00	8.000,00	296.400,00
COORDENAÇÃO - ESPORTE E LAZER	232.000,00	8.000,00	240.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
COORDENAÇÃO GERAL - SMAS	659.200,00	21.900,00	681.100,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
COORDENAÇÃO GERAL - SMVO	6.631.000,00	11.248.000,00	17.879.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA			
COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA	2.123.700,00	835.000,00	2.958.700,00
SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO			
COORDENAÇÃO GERAL - SMCP	509.300,00	6.000,00	515.300,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.423.750,00	1.005.000,00	2.428.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.188.700,00	776.600,00	1.965.300,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	34.200,00		34.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO			
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.500,00		2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
COORDENAÇÃO GERAL - FMS	14.021.159,95	1.689.121,25	15.710.281,20
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA			
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	576.700,00	287.500,00	864.200,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI			
COORDENAÇÃO GERAL - FMDPI	19.100,00	12.500,00	31.600,00
	41.759.248.16	18.157.477.49	60.116.725.65

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	CAMARA MUNCIPAL				
Unidade: 01001	CAMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.1000.0.000.	Gestão Legislativa Municipal	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	500,00	500,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	500,00	500,00
28.843.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	1.925.000,00	500,00	1.925.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	SECRETARIA DE GOVERNO				
Unidade: 02001	COORDENAÇÃO GERAL - SG				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
		0,00	557.500,00	0,00	557.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC				
Unidade: 03001	COORDENAÇÃO GERAL - COMDEC				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182.2053.0.000.	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO				
Unidade: 04001	COORDENAÇÃO GERAL - CCI				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.1053.0.000.	Gestão Municipal de Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
		0,00	77.500,00	0,00	77.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade: 05001	COORDENAÇÃO GERAL - PGM				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
		0,00	366.500,00	0,00	366.500,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06001	COORDENAÇÃO GERAL - SAP				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.230.100,00	0,00	1.230.100,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.230.100,00	0,00	1.230.100,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	1.230.100,00	0,00	1.230.100,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.122.2052.0.000.	Gestão Especial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	1.380.100,00	0,00	1.380.100,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 07001	COORDENAÇÃO GERAL - SF				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
04.123.1051.0.000.	Gestão Financeira Municipal	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
		0,00	792.000,00	0,00	792.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO				
Unidade: 08001	COORDENAÇÃO GERAL - SPC				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
04.121.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
		0,00	940.700,00	0,00	940.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09001	COORDENAÇÃO - EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	2.050.049,99	8.416.544,46	0,00	10.466.594,45
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.020.020,96	6.732.444,46	0,00	7.752.465,42
12.361.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	1.020.020,96	6.732.444,46	0,00	7.752.465,42
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	1.030.029,03	1.460.500,00	0,00	2.490.529,03
12.365.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	1.030.029,03	1.460.500,00	0,00	2.490.529,03
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
12.366.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
12.367.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
		2.050.049,99	8.416.544,46	0,00	10.466.594,45

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09002	COORDENAÇÃO - CULTURA E TURISMO				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	296.400,00	0,00	296.400,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	291.400,00	0,00	291.400,00
13.392.1450.0.000.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	0,00	291.400,00	0,00	291.400,00
13.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.695.1450.0.000.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		0,00	296.400,00	0,00	296.400,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 09003	COORDENAÇÃO - ESPORTE E LAZER				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.2000.0.000.	Gestão Municipal de Esportes	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
		0,00	240.000,00	0,00	240.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 10001	COORDENAÇÃO GERAL - SMAS				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	681.100,00	0,00	681.100,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	429.100,00	0,00	429.100,00
08.122.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	429.100,00	0,00	429.100,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
08.243.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
		0,00	681.100,00	0,00	681.100,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS				
Unidade: 11001	COORDENAÇÃO GERAL - SMVO				
04.000.0000.0.000.	Administração	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
04.122.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	8.295.000,00	4.120.000,00	0,00	12.415.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	6.545.000,00	0,00	0,00	6.545.000,00
15.451.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	6.545.000,00	0,00	0,00	6.545.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.750.000,00	4.120.000,00	0,00	5.870.000,00
15.452.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
15.452.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	1.750.000,00	4.039.500,00	0,00	5.789.500,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
18.541.1650.0.000.	Gestão Municipal de Meio Ambiente	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
26.782.1950.0.000.	Gestão Municipal de Transporte	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
		12.465.000,00	5.414.000,00	0,00	17.879.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA				
Unidade: 12001	COORDENAÇÃO GERAL - SMAPA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	911.500,00	0,00	0,00	911.500,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	911.500,00	0,00	0,00	911.500,00
18.541.1650.0.000.	Gestão Municipal de Meio Ambiente	911.500,00	0,00	0,00	911.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	780.000,00	1.267.200,00	0,00	2.047.200,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.605.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.606.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	0,00	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
20.608.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
		1.691.500,00	1.267.200,00	0,00	2.958.700,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO				
Unidade: 13001	COORDENAÇÃO GERAL - SMCP				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	515.300,00	0,00	515.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	515.300,00	0,00	515.300,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	515.300,00	0,00	515.300,00
		0,00	515.300,00	0,00	515.300,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
Unidade: 14001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
09.272.1251.0.000.	Benefícios Previdenciários em Extinção	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.565.000,00	1.565.000,00
28.843.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	1.565.000,00	1.565.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
28.846.2052.0.000.	Gestão Especial	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	448.000,00	1.980.750,00	2.428.750,00

Publicações legais

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 15001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	987.000,00	978.300,00	0,00	1.965.300,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.243.1201.0.000.	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	987.000,00	967.800,00	0,00	1.954.800,00
08.244.1052.0.000.	Gestão Comunitária Municipal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
08.244.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	777.000,00	967.800,00	0,00	1.744.800,00
		987.000,00	**978.300,00**	**0,00**	**1.965.300,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Unidade: 16001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00
08.243.1201.0.000.	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00
		0,00	**34.200,00**	**0,00**	**34.200,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO				
Unidade: 17001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
15.452.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
		0,00	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 18001	COORDENAÇÃO GERAL - FMS				
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.663.021,25	14.047.259,95	0,00	15.710.281,20
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.663.021,25	12.658.601,55	0,00	14.321.622,80
10.301.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	1.663.021,25	12.658.601,55	0,00	14.321.622,80
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.382.058,40	0,00	1.382.058,40
10.304.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	1.382.058,40	0,00	1.382.058,40
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
10.305.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
		1.663.021,25	**14.047.259,95**	**0,00**	**15.710.281,20**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA				
Unidade: 19001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	864.200,00	0,00	0,00	864.200,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	864.200,00	0,00	0,00	864.200,00
18.541.1650.0.000.	Gestão Municipal de Meio Ambiente	864.200,00	0,00	0,00	864.200,00
		864.200,00	**0,00**	**0,00**	**864.200,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 20	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI				
Unidade: 20001	COORDENAÇÃO GERAL - FMDPI				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.241.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
		0,00	**31.600,00**	**0,00**	**31.600,00**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.1000.0.000.	Gestão Legislativa Municipal	0,00	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.1000.2.001.	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores	0,00	875.000,00	0,00	875.000,00
01.031.1000.2.002.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	2.700.000,00	4.927.600,00	0,00	7.627.600,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
04.121.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
04.121.1050.2.007.	Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação	0,00	940.700,00	0,00	940.700,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	2.700.000,00	3.117.400,00	0,00	5.817.400,00
04.122.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	3.117.400,00	0,00	3.117.400,00
04.122.1050.2.003.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	557.500,00	0,00	557.500,00
04.122.1050.2.004.	Manut. da Procuradoria Geral do M	0,00	366.500,00	0,00	366.500,00
04.122.1050.2.006.	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	0,00	1.230.100,00	0,00	1.230.100,00
04.122.1050.2.009.	Manutenção das Atividades de Compras e Patrimonio	0,00	515.300,00	0,00	515.300,00
04.122.1050.2.046.	Encargos e Obrigações Especiais do Município	0,00	448.000,00	0,00	448.000,00
04.122.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
04.122.1500.3.016.	Construir o Paço Municipal	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
04.123.1051.0.000.	Gestão Financeira Municipal	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
04.123.1051.2.008.	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	0,00	792.000,00	0,00	792.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.1053.0.000.	Gestão Municipal de Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.1053.2.005.	Sistema de Controle Interno	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
06.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.122.2052.0.000.	Gestão Especial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.122.2052.2.027.	Segurança Pública e Monitoramento	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06.182.0000.0.000.	Defesa Civil	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182.2053.0.000.	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182.2053.2.308.	Manutenção da Defesa Civil	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	987.000,00	1.725.200,00	0,00	2.712.200,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	429.100,00	0,00	429.100,00
08.122.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	429.100,00	0,00	429.100,00
08.122.1200.2.023.	Administração da Secretaria de Assistência Social	0,00	429.100,00	0,00	429.100,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.241.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.241.1200.2.044.	Ações de Atendimento do Idoso	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	296.700,00	0,00	296.700,00
08.243.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
08.243.1200.6.025.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
08.243.1201.0.000.	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	44.700,00	0,00	44.700,00
08.243.1201.6.026.	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.243.1201.6.027.	Suporte as Ações do CMDCA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
08.243.1201.6.045.	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	987.000,00	967.800,00	0,00	1.954.800,00
08.244.1052.0.000.	Gestão Comunitária Municipal	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
08.244.1052.3.041.	Programade Reforma de Habitaçãode Interesse Social	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
08.244.1200.0.000.	Gestão Municipal de Assistência Social	777.000,00	967.800,00	0,00	1.744.800,00
08.244.1200.2.024.	Manutenção das Ações do CRAS	0,00	603.800,00	0,00	603.800,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.1200.2.049.	Benefícios Eventuais de Caráter Sócio-Assistenciais	0,00	364.000,00	0,00	364.000,00
08.244.1200.3.031.	Construção do CRAS	430.500,00	0,00	0,00	430.500,00
08.244.1200.3.060.	Reforma e Reequipamento do CRAS	346.500,00	0,00	0,00	346.500,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
09.272.1251.0.000.	Benefícios Previdenciários em Extinção	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
09.272.1251.0.003.	Encargos Previdenciários em Extinção	0,00	0,00	80.750,00	80.750,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	1.663.021,25	14.047.259,95	0,00	15.710.281,20
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	1.663.021,25	12.658.601,55	0,00	14.321.622,80
10.301.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	1.663.021,25	12.658.601,55	0,00	14.321.622,80
10.301.1300.2.035.	Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	9.291.015,39	0,00	9.291.015,39
10.301.1300.2.036.	Consócio Intermunicipal de Saúde	0,00	2.509.486,16	0,00	2.509.486,16
10.301.1300.2.037.	Ação Estratégica de Saúde da Familia	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.301.1300.2.038.	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	0,00	336.000,00	0,00	336.000,00
10.301.1300.3.012.	Construir, ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde	805.500,00	0,00	0,00	805.500,00
10.301.1300.3.039.	Aquisição de Veiculos para a Saúde	697.306,25	0,00	0,00	697.306,25
10.301.1300.3.040.	Aquisição de Equipamento para UBS's	160.215,00	0,00	0,00	160.215,00
10.301.1300.6.043.	Ações da Clínica da Mulher e da Criança	0,00	312.100,00	0,00	312.100,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.382.058,40	0,00	1.382.058,40
10.304.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	1.382.058,40	0,00	1.382.058,40
10.304.1300.2.039.	Ações da Vigilância Sanitária	0,00	1.382.058,40	0,00	1.382.058,40
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
10.305.1300.0.000.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
10.305.1300.2.040.	Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
12.000.0000.0.000.	Educação	2.050.049,99	8.416.544,46	0,00	10.466.594,45
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.020.020,96	6.732.444,46	0,00	7.752.465,42
12.361.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	1.020.020,96	6.732.444,46	0,00	7.752.465,42
12.361.1400.2.012.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	5.539.138,21	0,00	5.539.138,21
12.361.1400.2.013.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.193.306,25	0,00	1.193.306,25
12.361.1400.3.001.	Reequipar o Ensino Fundamental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.361.1400.3.002.	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental	155.004,35	0,00	0,00	155.004,35
12.361.1400.3.046.	Aquisição de Onibus Escolares	400.028,26	0,00	0,00	400.028,26
12.361.1400.3.048.	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR-FNDE-PAC II	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
12.361.1400.3.051.	Aquisição de Mobiliário Escolar - FNDE/PAR	114.988,35	0,00	0,00	114.988,35
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	1.030.029,03	1.460.500,00	0,00	2.490.529,03
12.365.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	1.030.029,03	1.460.500,00	0,00	2.490.529,03
12.365.1400.2.016.	Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)	0,00	418.500,00	0,00	418.500,00
12.365.1400.2.025.	Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 0 a 3)	0,00	1.042.000,00	0,00	1.042.000,00
12.365.1400.3.003.	Reequipar a Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365.1400.3.034.	Construção de Educação Infantil	1.010.029,03	0,00	0,00	1.010.029,03
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
12.366.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
12.366.1400.2.017.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	72.600,00	0,00	72.600,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
12.367.1400.0.000.	Gestão Municipal de Educação	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
12.367.1400.2.018.	Manutenção da Educação Especial	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	296.400,00	0,00	296.400,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	291.400,00	0,00	291.400,00
13.392.1450.0.000.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	0,00	291.400,00	0,00	291.400,00
13.392.1450.2.029.	Manutenção das Atividades Culturais e Turismo	0,00	286.400,00	0,00	286.400,00
13.392.1450.6.048.	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.695.1450.0.000.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.695.1450.2.045.	Ações de Desenvolvimento e Apoio ao Turismo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	8.295.000,00	4.122.500,00	0,00	12.417.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	6.545.000,00	0,00	0,00	6.545.000,00
15.451.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	6.545.000,00	0,00	0,00	6.545.000,00
15.451.1500.3.006.	Obras de Urbanização Urbana	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
15.451.1500.3.030.	Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas	4.455.000,00	0,00	0,00	4.455.000,00
15.451.1500.3.062.	Recape Asfáltico	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
15.451.1500.3.065.	Infraestrutura Urbana	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.750.000,00	4.122.500,00	0,00	5.872.500,00
15.452.1050.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
15.452.1050.2.019.	Serviços de Engenharia e Obras Públicas	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
15.452.1500.0.000.	Gestão Municipal de Urbanismo	1.750.000,00	4.042.000,00	0,00	5.792.000,00
15.452.1500.2.020.	Serviços Gerais de Urbanismo	0,00	4.039.500,00	0,00	4.039.500,00
15.452.1500.2.021.	Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
15.452.1500.3.015.	Adquirir Equipamentos Rodoviários	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
15.452.1500.3.035.	Aquisição de Caminhão Caçamba	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
15.452.1500.3.036.	Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
15.452.1500.3.043.	Aquisição de Veiculos	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	3.245.700,00	0,00	0,00	3.245.700,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	3.245.700,00	0,00	0,00	3.245.700,00
18.541.1650.0.000.	Gestão Municipal de Meio Ambiente	3.245.700,00	0,00	0,00	3.245.700,00
18.541.1650.3.064.	Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
18.541.1650.3.067.	Ações do Programa Itaipu Sustentável	2.769.700,00	0,00	0,00	2.769.700,00
18.541.1650.3.069.	Consórcio CIBAX	186.000,00	0,00	0,00	186.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	780.000,00	1.267.200,00	0,00	2.047.200,00
20.605.0000.0.000.	Abastecimento	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.605.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.605.1700.3.038.	Construção de Abastecedouro Municipal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.606.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	0,00	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.606.1700.2.031.	Atividades de Fomento Agropecuário	0,00	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
20.608.1700.0.000.	Gestão Municipal de Agricultura	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
20.608.1700.3.037.	Aquisição de Equipamentos Destinados a Agricultura	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
26.782.1950.0.000.	Gestão Municipal de Transporte	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
26.782.1950.2.022.	Manutenção dos Serviços Rodoviários	0,00	1.294.000,00	0,00	1.294.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.2000.0.000.	Gestão Municipal de Esportes	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.2000.2.034.	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
27.812.2000.6.047.	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.700.500,00	1.700.500,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	1.565.500,00	1.565.500,00
28.843.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	1.565.500,00	1.565.500,00
28.843.2050.0.001.	Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo	0,00	0,00	500,00	500,00
28.843.2050.0.004.	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	0,00	0,00	1.565.000,00	1.565.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
28.846.2052.0.000.	Gestão Especial	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
28.846.2052.0.002.	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.2050.0.000.	Gestão da Dívida Pública Municipal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
99.999.2050.9.001.	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		19.720.771,24	**38.414.704,41**	**1.981.250,00**	**60.116.725,65**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
01.031.1000.	Gestão Legislativa Municipal	1.925.000,00	0,00	1.925.000,00
04.000.0000.	Administração	4.927.600,00	2.700.000,00	7.627.600,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	940.700,00	0,00	940.700,00
04.121.1050.	Gestão Administrativa Municipal	940.700,00	0,00	940.700,00
04.122.0000.	Administração Geral	3.117.400,00	2.700.000,00	5.817.400,00
04.122.1050.	Gestão Administrativa Municipal	3.117.400,00	0,00	3.117.400,00
04.122.1500.	Gestão Municipal de Urbanismo	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	792.000,00	0,00	792.000,00
04.123.1051.	Gestão Financeira Municipal	792.000,00	0,00	792.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	77.500,00	0,00	77.500,00
04.124.1053.	Gestão Municipal de Controle Interno	77.500,00	0,00	77.500,00
06.000.0000.	Segurança Pública	153.000,00	0,00	153.000,00
06.122.0000.	Administração Geral	150.000,00	0,00	150.000,00
06.122.2052.	Gestão Especial	150.000,00	0,00	150.000,00
06.182.0000.	Defesa Civil	3.000,00	0,00	3.000,00
06.182.2053.	Ações de Combate a Desastres, Enchentes e Alagamentos	3.000,00	0,00	3.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.541.400,00	1.170.800,00	2.712.200,00
08.122.0000.	Administração Geral	429.100,00	0,00	429.100,00
08.122.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	429.100,00	0,00	429.100,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	6.600,00	25.000,00	31.600,00
08.241.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	6.600,00	25.000,00	31.600,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	281.800,00	14.900,00	296.700,00
08.243.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	239.100,00	12.900,00	252.000,00
08.243.1201.	Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	42.700,00	2.000,00	44.700,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	823.900,00	1.130.900,00	1.954.800,00
08.244.1052.	Gestão Comunitária Municipal	105.000,00	105.000,00	210.000,00
08.244.1200.	Gestão Municipal de Assistência Social	718.900,00	1.025.900,00	1.744.800,00
09.000.0000.	Previdência Social	80.750,00	0,00	80.750,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	80.750,00	0,00	80.750,00
09.272.1251.	Benefícios Previdenciários em Extinção	80.750,00	0,00	80.750,00
10.000.0000.	Saúde	1.844.486,16	13.865.795,04	15.710.281,20
10.301.0000.	Atenção Básica	1.844.486,16	12.477.136,64	14.321.622,80
10.301.1300.	Gestão Municipal de Saúde	1.844.486,16	12.477.136,64	14.321.622,80
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.382.058,40	1.382.058,40
10.304.1300.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	1.382.058,40	1.382.058,40
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	6.600,00	6.600,00
10.305.1300.	Gestão Municipal de Saúde	0,00	6.600,00	6.600,00
12.000.0000.	Educação	750.000,00	9.716.594,45	10.466.594,45
12.361.0000.	Ensino Fundamental	545.000,00	7.207.465,42	7.752.465,42
12.361.1400.	Gestão Municipal de Educação	545.000,00	7.207.465,42	7.752.465,42
12.365.0000.	Educação Infantil	150.000,00	2.340.529,03	2.490.529,03
12.365.1400.	Gestão Municipal de Educação	150.000,00	2.340.529,03	2.490.529,03
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	52.600,00	72.600,00
12.366.1400.	Gestão Municipal de Educação	20.000,00	52.600,00	72.600,00
12.367.0000.	Educação Especial	35.000,00	116.000,00	151.000,00
12.367.1400.	Gestão Municipal de Educação	35.000,00	116.000,00	151.000,00
13.000.0000.	Cultura	296.400,00	0,00	296.400,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	291.400,00	0,00	291.400,00
13.392.1450.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	291.400,00	0,00	291.400,00
13.695.0000.	Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
13.695.1450.	Gestão Municipal de Cultura e Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	4.050.000,00	8.367.500,00	12.417.500,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	270.000,00	6.275.000,00	6.545.000,00
15.451.1500.	Gestão Municipal de Urbanismo	270.000,00	6.275.000,00	6.545.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	3.780.000,00	2.092.500,00	5.872.500,00
15.452.1050.	Gestão Administrativa Municipal	80.500,00	0,00	80.500,00
15.452.1500.	Gestão Municipal de Urbanismo	3.699.500,00	2.092.500,00	5.792.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	1.109.020,00	2.136.680,00	3.245.700,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.109.020,00	2.136.680,00	3.245.700,00
18.541.1650.	Gestão Municipal de Meio Ambiente	1.109.020,00	2.136.680,00	3.245.700,00
20.000.0000.	Agricultura	1.327.200,00	720.000,00	2.047.200,00
20.605.0000.	Abastecimento	10.000,00	20.000,00	30.000,00
20.605.1700.	Gestão Municipal de Agricultura	10.000,00	20.000,00	30.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.606.1700.	Gestão Municipal de Agricultura	1.267.200,00	0,00	1.267.200,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	700.000,00	750.000,00
20.608.1700.	Gestão Municipal de Agricultura	50.000,00	700.000,00	750.000,00
26.000.0000.	Transporte	1.069.000,00	225.000,00	1.294.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.069.000,00	225.000,00	1.294.000,00
26.782.1950.	Gestão Municipal de Transporte	1.069.000,00	225.000,00	1.294.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	240.000,00	0,00	240.000,00
27.812.2000.	Gestão Municipal de Esportes	240.000,00	0,00	240.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.700.500,00	0,00	1.700.500,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.565.500,00	0,00	1.565.500,00
28.843.2050.	Gestão da Dívida Pública Municipal	1.565.500,00	0,00	1.565.500,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	135.000,00	0,00	135.000,00
28.846.2052.	Gestão Especial	135.000,00	0,00	135.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	200.000,00	0,00	200.000,00
99.999.2050.	Gestão da Dívida Pública Municipal	200.000,00	0,00	200.000,00
		21.214.356,16	**38.902.369,49**	**60.116.725,65**

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
01 CAMARA MUNCIPAL	1.925.000,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	557.500,00	0,00	0,00
03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC	0,00	0,00	3.000,00	0,00
04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	77.500,00	0,00	0,00
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	366.500,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.230.100,00	150.000,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	792.000,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	0,00	940.700,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	681.100,00
11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	2.700.000,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	515.300,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	448.000,00	0,00	0,00

	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	10.466.594,45	296.400,00
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	80.750,00	0,00	0,00	0,00

	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	26 Transporte
01 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	12.415.000,00	1.470.000,00	0,00	1.294.000,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	0,00	911.500,00	2.047.200,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	0,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00

	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
01 CAMARA MUNCIPAL	0,00	500,00	0,00	**1.925.500,00**
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	**557.500,00**
03 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
04 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	**77.500,00**
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	**366.500,00**
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	**1.380.100,00**
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	**792.000,00**
08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	**940.700,00**
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	240.000,00	0,00	0,00	**11.002.994,45**
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**681.100,00**
11 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	**17.879.000,00**
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	**2.958.700,00**
13 SECRETARIA DE COMPRAS E PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00	**515.300,00**
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	1.700.000,00	200.000,00	**2.428.750,00**

	01 Legislativa	04 Administração	06 Segurança Pública	08 Assistência Social
15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.965.300,00
16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	34.200,00
17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	0,00	0,00	0,00	0,00
20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	0,00	0,00	0,00	31.600,00
TOTAL	**1.925.000,00**	**7.627.600,00**	**153.000,00**	**2.712.200,00**

	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	15.710.281,20	0,00	0,00
19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	0,00	0,00	0,00	0,00
20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**80.750,00**	**15.710.281,20**	**10.466.594,45**	**296.400,00**

	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura	26 Transporte
15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.500,00	0,00	0,00	0,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	0,00	864.200,00	0,00	0,00
20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.417.500,00**	**3.245.700,00**	**2.047.200,00**	**1.294.000,00**

	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	TOTAL
15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	**1.965.300,00**
16 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	**34.200,00**
17 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	**2.500,00**
18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	**15.710.281,20**
19 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	0,00	0,00	0,00	**864.200,00**
20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	0,00	0,00	0,00	**31.600,00**
TOTAL	**240.000,00**	**1.700.500,00**	**200.000,00**	**60.116.725,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 292/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora **Elaine Cristina da Silva**, detentora do Cargo de provimento efetivo de técnica de enfermagem, lotada na secretaria de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 08 de dezembro de 2023, conforme atestado médico para gestante.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MB – CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA ME
CNPJ: 05.882.271/0001-31
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DESTINADOS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO P.A.I. – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, através de Dispensa de Licitação com base com base no art. 75, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais regramentos.
Alto Paraíso - PR., 11 de Dezembro de 2023.
SIMÃO PEDRO LEME
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 112/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023 anexo. Em 11 de Dezembro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 470/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA NATIELY ALVES RAMOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, a Servidora NATIELY ALVES RAMOS, inscrita na CI/RG sob nº 13.233.838-8 SSP/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM – carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 006

11 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	001	0103110002001	Diárias – Pessoal Civil	1	339014	R$ 17.768,00
01	001	0103110002001	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1	339039	R$ 2.232,00
TOTAL						**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	001	0103110002001	Material de Consumo	1	339030	R$ 5.000,00
01	001	0103111002001	Contribuições Patronais	1	319013	R$15.000,00
TOTAL						**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, em 11 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
PRESIDENTE

AGNALDO SENE DA SILVA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1005/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Obras e Viação, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agendas na SETU, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E PARTICIPANDO DA CERIMÔNIA DE ASSINATURAS DE CONTRATOS COM A ITAIPU, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: YARA SEBASTIANI PEGORARO
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade DISPENSA Nº 145/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de serviços de fonoaudiologia para atendimento as pessoas com transtorno do espectro autista.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 01 de março de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-A, Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **ANTONIO PEDRO DOS SANTOS,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 07-A, Quadra 11, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (24/01/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13-A, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **BRUNO HENRIQUE ALVES DA CUNHA,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 13-A, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (19/10/2022), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-REM, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 07-REM, Quadra 05, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (27/03/2023), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 13-REM, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **JOSE CARLOS MONTALVÃO,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 13-REM, Quadra 29, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (14/12/2022), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 336/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - Nomear AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES, CPF: 095.502.439-07, a contar do dia 12 de Dezembro de 2023, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM -40H/12X36, aprovado no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1020/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE WILSON DA SILVA, CPF. nº 187.139.518-66, ocupante do cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, a contar do dia 21/01/2024 a 19/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 17, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora **VENDEDORA**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** o Sr. **THADILENO LUIZ SALGADO,** ora **COMPRADOR**, proprietário do lote 17, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (23/10/2015), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 11 de Dezembro de 2023.

VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO N° 57/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Ementa: Dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Gastos, no âmbito do Poder Legislativo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;
CONSIDERANDO que o ente apresentou no 5º bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 96,28%, extrapolando ao limite legal;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo atingiu no 2º Quadrimestre de 2023, um percentual de 50,12 % de gastos com pessoal;
D E C R E T A:
Art. 1º Contingenciamento de Gastos do Poder Legislativo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no atendimento aos gastos com pessoal, do Poder Executivo que atingiu no mês de agosto de 2023 um percentual de 50,34% da Receita Corrente Líquida do período em referência, extrapolando os limites de alerta.
Art. 2º O Poder Legislativo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.
Parágrafo Único. Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais.
Art. 3º Fica determinado a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:
I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Assinado digitalmente — Cleverson Francisco das Chagas, Presidente
Assinado digitalmente — Vinicius Gobo dos Santos, 1º Secreário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2023. DE 11 DE DEZEMBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
407	LUANA NATALIA MARIANO CORREIA	122.804.879-44	25º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1023/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº , 032.600.669-93, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/2021 a 17/03/2022, a contar do dia 04/12/2023 a 02/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1022/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ISABEL CRISTINA MARTINEZ CINTI ZANI CPF. nº, 810.716.479-20, ocupante do cargo de Servente na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 24/06/2021 a 23/06/2022, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1021/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2018 a 08/05/2019 a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Assembleia Geral Extraordinária

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Nº CNPJ: 09.399.428/0001-23

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA, com sede na Avenida Londrina, 3735, sobreloja, 1º andar, sala 01, em Umuarama/PR, devidamente representada por seu atual Presidente, CONVOCA através do presente edital os demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto da Associação em seus art. 21, parágrafos primeiro e terceiro e art. 22, observando a publicação em imprensa escrita e jornal de grande circulação de acordo com o estatuto da associação, a assembleia geral extraordinária será realizada na sede da Associação, no dia 29/12/2023, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria para biênio 2024-2025;
2. Posse dos eleitos em 01/01/2024.

Umuarama, 13 de Dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA
Neste ato representada pelo atual Vice Presidente,
Tiago Honorato Brito.
Diante de impedimento temporário do presidente, conforme art. 29º, I) do Estatuto da AHDU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 970/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores do Transporte Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Carlos Eduardo Silveira	031.412.99-51	Motorista		15/03/2022 – 14/03/2023
(20 dias) restantes			09/01/2024-28/01/2024	
José Maria de oliveira	038.849.756-41	Motorista		16/06/2021-15/06/2022
(20 dias) restantes			09/01/2024-28/01/2024	
José Aparecido Genário	746.457.909-78	Motorista		01/06/2022 -31/05/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024	
Carlos Eduardo Domingos		027.159.779-80	Motorista	10/03/2023 – 09/03/2024
(24 dias) antecipadas			02/01/2024-25/01/2024	
Roberto L. Amaral Schwerz		652.849.689-72	Motorista	29/04/2022 – 28/04/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024	
João Ribeiro Neto	474.526.689-87	Motorista		10/03/2023 – 09/03/2024
(30 dias) antecipadas			02/01/2024-31/01/2024	
Vilma Lisik	924.350.509-25	Motorista		26/10/2023 – 25/10/2024
(30 dias) Antecipadas			02/01/2024-31/01/2024	
Rubens Vicente da Costa	522.644.751-53	Motorista		29/03/2022-28/03/2023
(20 dias) restantes			09/01/2024-28/01/2024	
Pedro Moreira Gomes	632.897.509-06	Motorista		19/05/2022-18/05/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024	
Luiz Carlos Marcchesini	060.834.439-70	Motorista		17/05/2022-16/05/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024	
Luiz Fernando de Aguiar	050.304.899-24	Motorista		15/12/2022-14/12/2023
(30 dias) regulamentares			02/01/2024-31/01/2024	

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIA DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1024/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, CPF nº 000.429.029-16, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 26/03/2012 a 25/03/2017, a contar do dia 11/12/2023 a 09/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1025/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDECI GALBIATTI, CPF. nº 445.944.109-87, ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período quinquênio aquisitivo 10/03/2010 a 09/03/2015, a contar do dia 11/12/2023 a 09/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1026/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 11 de Dezembro de 2023, a servidora, APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS, CPF. nº 038.083.389-11, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1027/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA, CPF. nº 048.202.059-86, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 08/11/2020 a 07/11/2021, a contar do dia 01/01/2024 a 30/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1028/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN GRAZIELLA GOMES DE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 380.564.628-30, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2022 a 09/03/2023, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1029/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, CPF. nº 001.848.489-11, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar do dia 15/01/2024 a 29/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 1006/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
Período 12, 13, 14 e 15 dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: Unidade Requisitante

PORTARIA Nº1007/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUESITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Alex Sandro Sanches
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Guaira nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
21391-4
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERIODO
15, 16 e 17 de dezembro de 2023.
QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1008/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Alex Sandro Sanches, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R$67,16 totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Alex Sandro Sanches
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Av. Guaira nº 1758 Bairro Jardim Cruzeiro
CPF
052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
21391-4
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 67,16 VALOR TOTAL
R$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1009/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$ 671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DE DIAS DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: UNIDADE REQUESITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551 Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143 Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária. QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$67,16 VALOR TOTAL
R$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1010/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA, CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$ 67,16 totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$67,16 VALOR TOTAL
R$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1011/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA
AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29 e 30 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1012/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R$67,16 totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$67,16 VALOR TOTAL
R$671,60
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1013/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
65935-8
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1014/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C 0718 Nº. CONTA 65935-8
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
Conforme a necessidade da Secretaria
QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 100,74 VALOR TOTAL
R$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1015/2023-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF 045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA 8444-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 67,16 VALOR TOTAL
R$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1016/2023– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 19, 20,21 e 22 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA 3352 Nº. CONTA 20714-5
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1017/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 17,18,19 e 20 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
17,18,19 e 20 de dezembro de 2023. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1018/2023-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R$67,16, totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITATE
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta. QT. DIÁRIAS
10 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$67,16 VALOR TOTAL
R$671,60 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1019/2023– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIARIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA 3352 Nº. CONTA 20714-5
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
CONFORME A NECESSIDADE DA PASTA. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$100,74 VALOR TOTAL
R$ 503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 1030/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, JUSTINO PAIS DE ANDRADE, CPF. nº 619.063.799-04, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração I, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 15/01/2024 a 29/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1031/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora KELEN KRISTIANY SANCHES DE MELO, CPF. nº 023.644.439-54, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 27/07/2016 a 26/07/2021, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1032/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WALMR REIS DA SILVA, CPF. nº 001.848.639-88, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao período aquisitivo 20/02/1995 a 19/02/2000, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1033/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, CPF. nº 037.268.839-08, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2022 a 08/01/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1034/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Dezembro de 2023, o servidor MARCOS ROBERTO LINS, CPF. nº 900.913.459-87, ocupante do cargo de Pedreiro da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1035/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Dezembro de 2023, a servidora AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES, CPF: 095.502.439-07, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/12X36 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 92, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: *Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, destinados a custear as ações de programas de assistência financeira-Piso Nacional de Enfermagem.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2.044- Manutenção e encargos com repasses do Fundo Estadual de Saúde
FONTE 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

( ) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil **R$ 120.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 496 **496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** **R$120.000,00**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem

Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPIO					
Tipo: PROJETO					
Função: 10 – SAÚDE					
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	**Serviços**	P	Un.	Ordinário	
				Vinculado	R$ 120.000,00
				Meta na LDO	**R$ 120.000,00**
Data Inicio: 23/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0021– AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS						
AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	**Serviços**	P	Un.	01	**2023**	R$ 120.000,00
					TOTAL	**R$ 120.000,00**
Função: 10 – SAÚDE						
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 93, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: *Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a custear as ações de programas de assistência financeira-Piso Nacional de Enfermagem.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação** no valor **R$ R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**, para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.1.166–Assistência Financeira para pagamento dos profissionais de enfermagem-Portaria 1.135/23

FONTE 1064 – Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem

(584) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil **R$ 125.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...................................... R$ 125.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 1064 **1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem R$ 125.000,00** (Excesso de arrecadação para o exercício corrente)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem

Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPI0					
Tipo: PROJETO					
Função: 10 – SAÚDE					
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidad e Medida**	**Recursos**	**Valores**
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	**Serviços**	P	Un.	Ordinário	
				Vinculado	R$ 125.000,00
				Meta na LDO	**R$ 125.000,00**
Data Inicio: 23/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPI0						
AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidad e Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	**Serviços**	P	Un.	01	**2023**	R$ 125.000,00
				TOTAL		**R$ 125.000,00**
Função: 10 – SAÚDE						
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA						

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 95, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: *Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA

28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios

Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007

4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR... R$ 90.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESA n°1.192/2017 – fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 500 **Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007.** (Excesso de arrecadação) **R$ 90.000,00**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, encargos gerais do município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)0.001 – AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda					
Programa: 0003 – Planejamento Governamental					
Tipo: Operações Especiais					
Função: 28 – Encargos Especiais					
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Restituições de Saldos de Convênios	**Operações Especiais**	A	Ações	Vinculado	90.000,00
				Meta na LDO	**90.000,00**
Data Inicio: 23/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda						
Programa: 0003 – Planejamento Governamental						
Objetivo: Efetuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Restituições de Saldos de Convênios	**Operações Especiais**	A	Ações	01	2023	R$ 90.000,00
				TOTAL		**R$ 90.000,00**
Função: 28 – Encargos Especiais						
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais						

Art. 5 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 275/2023
b) Licitação Nrº : 22/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 11/12/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de conjunto de postes e luminárias em LED a serem instaladas no Parque João Ferreira e na Praça Benito Almodovas Rodrigues, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.

f) Dotação Orçamentaria:

08.001.15.451.0030.1.032.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.461.828/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 137.361,21 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de dezembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 94, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: *Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais),** destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

04-PROCURADORIA JURIDICA
04.001-GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatórios
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(30) 33.90.91.00- sentenças judiciais 40.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(67) 33.90.30.00- material de consumo 154.500,00
(71) 33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 300.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a Consorcio de Saúde
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(196) 33.71.70.00-rateio pela participação em consorcio público 360.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.0021.2048 –Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(264) 33.90.30.00- material de consumo 300.000,00
(268) 33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 300.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2073- Manutenção e Encargos com Ensino Regular
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(367) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 1.880.000,00
(369) 31.90.13.00 – contribuições patronais 180.000,00
(371) 31.91.13.00 – obrigações patronais 120.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.0001.12.364.0023.1120- Repasses a Associação de Cruz.do Oeste (AENCO)
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(492) 33.50.43.00-subvençoes sociais 64.520,00

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
14.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.04.122.0004.2096-Contribuição a Associações, federações e conselhos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(480) 33.50.43.00-subvençoes sociais 27.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR……………………………..R$ 3.726.020,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-LEGISLAÇÃO
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.0031.0001.2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo de Cruz.do Oeste
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
( ) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 400.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(65) 31.91.13.00 – obrigações patronais 250.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032-Obras de Infra Estrutura Urbana – Vias Urbanas
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(135) 44.90.51.00 – obras e instalações 600.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
(170) 31.90.13.00 – contribuições patronais 165.500,00
(171) 31.91.13.00 – obrigações patronais 291.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 303 saúde receitas vinculadas
(214) 33.90.39.00 – outros serviços terceiros–pessoa jurídica 100.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.0021.2048 –Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(260) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 328.000,00
(262) 31.90.13.00-contribuições patronais 364.320,00
(263) 31.91.13.00-obrigações patronais 118.500,00
(266) 33.90.36.00 – outros serviços terceiros–pessoa física 204.000,00
09.002.10.305.0021.2051 –Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologia
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
(276) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 100.500,00
(277) 31.90.13.00-contribuições patronais 35.500,00
(278) 31.91.13.00-obrigações patronais 11.800,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080 -Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte: 104 – educação 25% -impostos
(397) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 202.800,00
(398) 31.90.13.00-contribuições patronais 35.500,00
(399) 31.91.13.00-obrigações patronais 104.600,00
11.001.12.365.0026.2080 -Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
Fonte:1038-transferencia do FUNDEB- complementação da União
(402) 33.90.30.00- material de consumo 50.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.782.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar
Fonte: 103 – 5% sobre transferências constitucionais
(418) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 14.200,00
(420) 31.90.13.00-contribuições patronais 5.900,00
(422) 31.91.13.00-obrigações patronais 9.400,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)
Fonte: 101 – FUNDEB 70%
(432) 31.91.13.00-obrigações patronais 140.000,00
(433) 31.95.94.00- indenizações e restituições trabalhistas 160.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
Fonte: 1038 – 1038-transferencia do FUNDEB- complementação da União
(438) 33.90.30.00- material de consumo 34.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.. R$ 3.726.020,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber..

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 278/2023
b) Licitação Nrº : 83/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 11/12/2023
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO PARA OFICINA DE PINTURA E CROCHÊ DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE (VISÃO JOVEM) E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

f) Dotação Orçamentaria:

10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) PAPEL .COM LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 06.991.915/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.286,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais).

2) HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.723,68 (vinte e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

3) M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 44.651.148/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.603,60 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).

4) CASTELO BRANCO ARTES LTDA. inscrita no CNPJ/CPF Nº 01.121.504/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.310,30 (quatro mil, trezentos e dez reais e trinta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de dezembro de 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRENCIA Nº 12/2023
PROCESSO Nº 342/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 07 de fevereiro de 2024 - **ATÉ AS 09H:10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 07 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação na construção de uma unidade Pronto Atendimento municipal 24 horasno município de Cruzeiro do Oeste, conforme projeto e planilhas em anexo, conforme Termo de Convenio nº180/2023.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 4.506.863,18 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2023

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que a partir do dia **24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024**, estará recepcionando documentação relativa ao processo de **CREDENCIAMENTO**, onde tem por objeto ***Chamamento Público que pretende credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS e IMOVEIS inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.***

PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES A PARTIR DE: 24 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: das 08h30min as 16h00min com **intervalo de almoço das 11h:30min as 13h:00min**
LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, Rua João Ormindo de Rezende, 686 – centro - sendo o mesmo deverá ser direcionado ao Setor de **Licitações.**
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 02 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 09h00mim.

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Cruzeiro do Oeste -PR, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2023
PROCESSO Nº 327/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 01 de fevereiro de 2024 - **ATÉ AS 09H:10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 01 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma na secretaria municipal de saúde. Conforme memorial e planilhas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 266.152,12 (Duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 332/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, destinados a custear as ações de programas de assistência financeira-Piso Nacional de Enfermagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 92, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.044- Manutenção e encargos com repasses do Fundo Estadual de Saúde

FONTE 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

(596) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil **R$ 120.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 496 **496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$120.000,00**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem

Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPIO					
Tipo: PROJETO					
Função: 10 – SAÚDE					
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidad e Medida**	**Recursos**	**Valores**
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	**Serviços**	P	Un.	Ordinário	
				Vinculado	R$ 120.000,00
				Meta na LDO	**R$ 120.000,00**
Data Inicio: 23/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0021– AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS

AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidad e Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem	**Serviços**	P	Un.	01	**2023**	R$ 120.000,00
				TOTAL		**R$ 120.000,00**
Função: 10 – SAÚDE						
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 334/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 94, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais),** destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

04-PROCURADORIA JURIDICA

04.001-GABINETE DO PROCURADOR

04.001.04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatórios

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(30) 33.90.91.00- sentenças judiciais 40.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL

06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(67) 33.90.30.00- material de consumo 154.500,00

(71) 33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 300.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a Consorcio de Saúde

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

(196) 33.71.70.00-rateio pela participação em consorcio público 360.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.303.0021.2048 –Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

(264) 33.90.30.00- material de consumo 300.000,00

(268) 33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 300.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0008.2.014- Manutenção de divisão de recursos humanos

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(79) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 1.880.000,00

(80) 31.90.13.00 – contribuições patronais 180.000,00

(81) 31.91.13.00 – obrigações patronais 120.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.0001.12.364.0023.1120- Repasses a Associação de Cruz.do Oeste (AENCO)

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(492) 33.50.43.00-subvençoes sociais 64.520,00

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

14.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

14.001.04.122.0004.2096-Contribuição a Associações, federações e conselhos

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(480) 33.50.43.00-subvençoes sociais 27.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR……………………………..R$ 3.726.020,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-LEGISLAÇÃO

01.031- AÇÃO LEGISLATIVA

01.0031.0001.2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo de Cruz.do Oeste

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

( ) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 400.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL

06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(65) 31.91.13.00 – obrigações patronais 250.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

08.001.15.451.0030.1032-Obras de Infra Estrutura Urbana – Vias Urbanas

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(135) 44.90.51.00 – obras e instalações 600.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO

08.002.15.452.0037.2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente

(170) 31.90.13.00 – contribuições patronais 165.500,00

(171) 31.91.13.00 – obrigações patronais 291.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 303 saúde receitas vinculadas

(214) 33.90.39.00 – outros serviços terceiros–pessoa jurídica 100.000.00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.303.0021.2048 –Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

(260) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 328.000,00

(262) 31.90.13.00-contribuições patronais 364.320,00

(263) 31.91.13.00-obrigações patronais 118.500,00

(266) 33.90.36.00 – outros serviços terceiros–pessoa física 204.000,00

09.002.10.305.0021.2051 –Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologia

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

(276) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 100.500,00

(277) 31.90.13.00-contribuições patronais 35.500,00

(278) 31.91.13.00-obrigações patronais 11.800,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.001.12.365.0026.2080 -Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil

Fonte: 104 – educação 25% -impostos

(397) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 202.800,00

(398) 31.90.13.00-contribuições patronais 35.500,00

(399) 31.91.13.00-obrigações patronais 104.600,00

11.001.12.365.0026.2080 -Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil

Fonte:1038-transferencia do FUNDEB- complementação da União

(402) 33.90.30.00- material de consumo 50.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.001.12.782.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar

Fonte: 103 – 5% sobre transferências constitucionais

(418) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 14.200,00

(420) 31.90.13.00-contribuições patronais 5.900,00

(422) 31.91.13.00-obrigações patronais 9.400,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

11.002-DIVISÃO DO FUNDEB

11.002.12.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)

Fonte: 101 – FUNDEB 70%

(432) 31.91.13.00-obrigações patronais 140.000,00

(433) 31.95.94.00- indenizações e restituições trabalhistas 160.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

11.002-DIVISÃO DO FUNDEB

11.002.12.361.0022.2084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)

Fonte: 1038 – 1038-transferencia do FUNDEB- complementação da União

(438) 33.90.30.00- material de consumo 34.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO……………………………...………………… R$ 3.726.020,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber..

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: *Apresenta o resultado final do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal nº 89/2009 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária Municipal nº 89/2009, que cria o Programa IPTU Verde e o Decreto Municipal nº 245, de 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 89/2009,

DECRETA:

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Programa IPTU Verde vide anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
1/2023	13	43	505001	Deferido	Não tem árvores e sim palmeiras	9%
2/2023	18A	31	674001	Deferido	Não possui árvore e calçada ecológica	7%
3/2023	10	205	341701	Deferido		10%
4/2023	11-R	25	531203	Deferido		9%
5/2023	16/15-A	1	864701	Deferido		9%
6/2023	16	18	111301	Deferido	A calçada não tem frestas que permitam a infiltração da água	9%
7/2023	11-12-13	84	560602	Deferido		9%
8/2023	11-12-13	84	560601	Deferido		8%
9/2023	11-12-13	84	560603	Deferido		8%
10/2023	7-R	215	327901	Indeferido	Endereço errado, cadastro refeito e protocolado sob o n. º 11/2023.	0%
11/2023	7-R	215	327901	Deferido	Imóvel vazio, em ruínas	1%
12/2023	10	4	804301	Deferido		10%
13/2023	7-A	239	876901	Deferido	Não possui árvore na calçada	7%
14/2023	13-A/14-A	252	431301	Deferido		8%
15/2023	6	253-B	785201	Deferido		8%
16/2023	21	219	359001	Deferido		7%
17/2023	24-A	240	1041401	Deferido		1%
18/2023	7	219	357401	Deferido		8%
19/2023	12-A	30	1011170406001	Deferido		10%
20/2023	3	2	1020340056007	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
21/2023	2-R	219	359501	Deferido		8%
22/2023	2-A	219	892401	Deferido		8%
23/2023	15-A1	6	1263601	Deferido		8%
24/2023	19	14	130001	Deferido		9%
25/2023	01-R	40	505901	Deferido		10%
26/2023	07A/07B	19	112501	Deferido		10%
27/2023	12	44	75401	Indeferido		0%
28/2023	12	44	75401	Deferido	Não há calçada ecológica, existe	8%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
					rampa de acesso para veículos	
29/2023	12	44	75402	Deferido	Não há calçada ecológica, existe rampa de acesso para veículos	8%
30/2023	13	4	1020031088001	Indeferido		0%
31/2023	12	83-A-1	843501	Deferido		9%
32/2023	21	51	64901	Deferido		8%
33/2023	05 A1	48	795201	Deferido		8%
34/2023	24	1	1180401	Deferido		8%
35/2023	22R1	169	271601	Deferido		8%
36/2023	13A	165	277802	Deferido		9%
37/2023	22R1	169	271601	Deferido		8%
38/2023	22-R	6	1244901	Deferido		8%
39/2023	05-A	247	875401	Deferido		7%
40/2023	7	71	597101	Deferido	Imóvel desocupado	1%
41/2023	14-A	72	888301	Deferido		8%
42/2023	26	7	810101	Deferido		10%
43/2023	24	8	1008901	Deferido		8%
44/2023	7	45	534701	Deferido		8%
45/2023	1-A	168	276301	Deferido		9%
46/2023	5	56	54801	Deferido		8%
47/2023	1	5	481601	Deferido		8%
48/2023	9	31	169201	Deferido		8%
49/2023	910A10R116	187	1318401	Deferido		8%
50/2023	1A6-29/B	187	1187601	Deferido		3%
51/2023	05-B	212	1174001	Deferido		9%
52/2023	1	43	503901	Deferido	Não foram avistadas as placas fotovoltaicas.	9%
53/2023	24	88	584402	Deferido		8%
54/2023	24	88	584401	Deferido		8%
55/2023	12	88	584301	Deferido		9%
56/2023	11-A2	250-A	1050101	Deferido	Não tem árvore na calçada	7%
57/2023	5	88	584101	Deferido		1%
58/2023	16	252	431501	Deferido	Não tem calçada, há apenas terra diante do imóvel	8%
59/2023	3	163	293301	Deferido		9%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
60/2023	11	10	817801	Deferido		9%
61/2023	8	47	3771	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
62/2023	19	2	554901	Deferido	Não possui sistema de aquecimento hidráulico solar, possui desconto na fatura através de outro imóvel	8%
63/2023	18	165	104401	Deferido	Não possui sistema de aquecimento hidráulico solar, possui desconto na fatura através de outro imóvel	8%
64/2023	0023-A	165	104901	Deferido	Não possui sistema de aquecimento hidráulico solar, possui desconto na fatura através de outro imóvel. Não tem calçada apenas grama.	8%
65/2023	0006-R	226	840801	Deferido	Não possui sistema de aquecimento hidráulico solar, possui desconto na fatura através de outro imóvel	7%
66/2023	6	200	1020680380001	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
67/2023	16	165	104201	Deferido		10%
68/2023	05/A2 06/A	48	795301	Deferido		8%
69/2023	5	233-A	879401	Deferido		7%
70/2023	18	4	481301	Deferido	Não possui árvore, tem arbusto.	7%
71/2023	3	1	476801	Deferido		8%
72/2023	13	0217-A	979301	Deferido		9%
73/2023	13	0217A	979302	Deferido		9%
74/2023	8	1	477301	Deferido		7%
75/2023	04-B	164	850101	Deferido		8%
76/2023	10	6	146201	Deferido	Não possui árvore na calçada, possui arbustos e outras plantas.	8%
77/2023	9	30	171202	Deferido		8%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
78/2023	9	30	171201	Deferido		8%
79/2023	9	16	543301	Deferido		8%
80/2023	6	5	482101	Deferido		8%
81/2023	14	95	122801	Deferido		9%
82/2023	9	217	922801	Deferido		7%
83/2023	15-A	43	505301	Indeferido	Imóvel vazio	0%
84/2023	02-A	47	616201	Deferido		9%
85/2023	8	167	279801	Deferido		9%
86/2023	6	174	877801	Deferido		8%
87/2023	20	2	228901	Deferido	Não possui calçada ecológica, possui calçada totalmente pavimentada.	8%
88/2023	12	3	1189201	Deferido	Não há calçada, apenas terra.	1%
89/2023	4	12	977401	Deferido		9%
90/2023	14	4	998901	Deferido	Lote vago, sem calçada, apenas terra.	1%
91/2023	15	24	521001	Deferido		10%
92/2023	9	7	810801	Deferido		8%
93/2023	9	19	112301	Deferido		9%
94/2023	05-R	193	892001	Deferido	Imóvel vazio e sem calçada	1%
95/2023	16	20	1010890315001	Indeferido	Código imobiliário errado	0%
96/2023	001r	194	1020540392002	Indeferido	Código imobiliário errado	0%
97/2023	6	236	1250001	Indeferido	Imóvel vazio, sem calçada e sem árvore.	0%
98/2023	21-R	170	794401	Deferido		10%
99/2023	04R	56	11170401	Deferido		8%
100/2023	11A	166	11592	Deferido		8%
101/2023	3-A	166	61101	Deferido		8%
102/2023	9-B	5	1129701	Deferido	Possui aquecimento hidráulico solar	10%
103/2023	03A	45	78501	Deferido		7%
104/2023	03A	45	78502	Deferido		7%
105/2023	15	42	84401	Indeferido	Imóvel vazio e sem calçada	0%
106/2023	12	48	66201	Deferido		9%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
107/2023	17	16	125602	Deferido	Não tem árvore na calçada	8%
108/2023	9	16	124301	Deferido	Não tem árvore na calçada e nem aquecimento hidráulico-solar	8%
109/2023	03R	45	795001	Deferido		8%
110/2023	11	180	203101	Deferido	Sem calçada, apenas terra	1%
111/2023	30	180	205001	Deferido		9%
112/2023	27	82	71301	Deferido		8%
113/2023	18	4	278801	Deferido		9%
114/2023	3	36	91301	Deferido	Não possui árvore e sim um arbusto, possui aquecimento hidráulico solar	9%
115/2023	04-R	243	852602	Indeferido	Imóvel inativo	0%
116/2023	04-R	243	852601	Deferido	Não tem árvore	7%
117/2023	03-R	243	1159301	Deferido		8%
118/2023	03-A	243	1159201	Deferido		8%
119/2023	10	180	203001	Deferido		8%
120/2023	07-B	220	1252001	Deferido		8%
121/2023	07-A	220	11251901	Deferido		8%
122/2023	1	43	504701	Deferido		7%
123/2023	15	54	62401	Deferido		9%
124/2023	16	54	62501	Deferido		9%
125/2023	16	54	62502	Deferido		9%
126/2023	25	17	1019601	Deferido		9%
127/2023	4	40	506202	Deferido		10%
128/2023	4	40	506201	Deferido		10%
129/2023	15	90	566801	Deferido		9%
130/2023	03-R	203	345701	Deferido		9%
131/2023	01/02- A	8	948701	Deferido		7%
132/2023	2	165	279401	Deferido		8%
133/2023	01R	168	276401	Deferido		9%
134/2023	7	44	527701	Deferido		9%
135/2023	6	78	1680	Deferido	Imóvel demolido, sem moradores	1%
136/2023	010A	25	1011220278001	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
137/2023	13	44	528201	Deferido		10%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
138/2023	2	92-A	796801	Indeferido	O código imobiliário não corresponde ao logradouro, à quadra e ao lote declarados.	0%
139/2023	1	296	142701	Deferido		10%
140/2023	04-B	7	1225501	Deferido		7%
141/2023	7	5	148701	Deferido		8%
142/2023	21	6	807601	Deferido	Não tem calçada ecológica	8%
143/2023	03-04/R	214	331401	Deferido		8%
144/2023	3	304-A	869701	Deferido		10%
145/2023	7	213	332301	Deferido	Calçada pavimentada	7%
146/2023	3	40	506101	Deferido		10%
147/2023	4-A	63	1044701	Deferido		9%
148/2023	17	3	802901	Deferido		8%
149/2023	0296-B	3	1033301	Deferido	Não possui calçada ecológica, o passeio é totalmente pavimentado	9%
150/2023	0046 10-R/11-A	3	547301	Deferido	Não possui calçada ecológica, o passeio é totalmente pavimentado	9%
151/2023	12-a	250-a	1025201	Deferido		7%
152/2023	18	167	57901	Deferido		9%
153/2023	19	6	147301	Deferido		9%
154/2023	10	19	522501	Deferido		9%
155/2023	6	24	520102	Deferido		9%
156/2023	6	24	520101	Deferido		9%
157/2023	3	81	6049011030770049001	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
158/2023	2	214	331301	Deferido	Não tem árvore, há 5 palmeiras	9%
159/2023	17-R	1	159601	Deferido		8%
160/2023	19	5	483401	Deferido		8%
161/2023	17R	1	159602	Deferido		8%
162/2023	14_r e 15_r	18	1010870340001	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
163/2023	14	16	1543901	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
164/2023	14	16	543901	Deferido	Não possui calçada ecológica,	9%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
					o passeio é totalmente pavimentado	
165/2023	16-A	165	278101	Deferido		10%
166/2023	9	53	101401	Deferido		8%
167/2023	3	1	1256501	Deferido		9%
168/2023	7	26	179801	Deferido		8%
169/2023	6	26	179901	Deferido		10%
170/2023	14-A	102	184902	Deferido		8%
171/2023	14-A	102	184901	Deferido		8%
172/2023	14-R	102	915901	Deferido		8%
173/2023	14	6	11004101	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
174/2023	9	52	106301	Deferido		9%
175/2023	30	1	1176101	Deferido		9%
176/2023	2	36	91401	Deferido		9%
177/2023	144E15A	11	137301	Deferido		10%
178/2023	26	47	69501	Deferido	Não possui calçada ecológica, apenas rampa de acesso para veículos.	8%
179/2023	1R	22	119401	Deferido	Não há árvore e nem calçada ecológica, o passeio é totalmente pavimentado	7%
180/2023	8	45	77501	Deferido		8%
181/2023	16	89	564601	Deferido		8%
182/2023	1	14	12801	Deferido	Imóvel desocupado	2%
183/2023	9	28	175801	Deferido		8%
184/2023	19	10	139001	Deferido	Calçada totalmente pavimentada	8%
185/2023	4	295	4292901	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
186/2023	19	10	139002	Deferido	Calçada totalmente pavimentada	8%
187/2023	9	28	175803	Deferido		8%
188/2023	9	28	175802	Deferido		8%
189/2023	12	223	384801	Indeferido	Imóvel vazio e sem calçada	0%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
190/2023	05A08	112	15001	Deferido	Não possui calçada, apenas grama.	1%
191/2023	8	222	381202	Indeferido	Não há árvore em frente ao imóvel e nem calçada ecológica, o passeio é completamente pavimentado.	0%
192/2023	8	222	381201	Indeferido	Não há árvore em frente ao imóvel e nem calçada ecológica, o passeio é completamente pavimentado.	0%
193/2023	9	223	384501	Indeferido	Não há árvore em frente ao imóvel e nem calçada ecológica, o passeio é completamente pavimentado.	0%
194/2023	01 E 03	224	388001	Deferido		1%
195/2023	10	223	385301	Indeferido	Número do lote incorreto e não há calçada no imóvel.	0%
196/2023	1	14	129803	Deferido		9%
197/2023	80148601	5	148601	Deferido		10%
198/2023	20	14	129901	Deferido		9%
199/2023	17	29	174701	Deferido		9%
200/2023	16	29	174801	Deferido	Não há árvore na calçada	8%
201/2023	7	42	537001	Deferido		10%
202/2023	20	2	1055601	Indeferido	Não há calçada no imóvel.	0%
203/2023	05-A	1	801301	Indeferido	Logradouro incorreto, imóvel sem árvore e sem calçada ecológica	0%
204/2023	13B	35	1051701	Deferido		2%
205/2023	1	5	148602	Deferido		10%
206/2023	04-R	210	797301	Deferido	Calçada totalmente pavimentada	8%
207/2023	5	46	680701	Deferido		8%
208/2023	7	37	88801	Deferido	Imóvel vazio e sem calçada	1%
209/2023	19A-20A	30	773501	Deferido	Não há calçada ecológica, o	9%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
					passeio é totalmente pavimentado.	
210/2023	02/03-A	6	808701	Deferido		9%
211/2023	3	11	136501	Deferido	Imóvel sem calçada ecológica e sem árvore	7%
212/2023	3	11	136502	Deferido	Imóvel sem calçada ecológica e sem árvore	7%
213/2023	6	2	156501	Deferido		9%
214/2023	14	58	615301	Deferido	Imóvel vazio e sem árvore	1%
215/2023	18	17	108901	Deferido	Não há calçada ecológica, o piso é todo pavimentado.	8%
216/2023	5	7	1031370062001	Indeferido	Código imobiliário incorreto	0%
217/2023	14	12	135201	Deferido		9%
218/2023	1	89	563501	Deferido		9%
219/2023	10A	57	626401	Deferido		8%
220/2023	13R	95	22701	Deferido		9%
221/2023	10R	57	757602	Deferido	Não possui calçada ecológica, apenas rampa de acesso para veículos	7%
222/2023	13A	95	22601	Deferido		9%
223/2023	15	34A	819601	Deferido		1%
224/2023	10	95	22401	Deferido		1%
225/2023	5	19	1028901	Deferido		8%
226/2023	04 E 5B	26	180001	Deferido		9%
227/2023	02-A E 27	157	787001	Deferido		9%
228/2023	15-B	27	179202	Deferido		9%
229/2023	42	279	222801	Deferido		9%
230/2023	30	239	218701	Deferido		9%
231/2023	24	239	218101	Deferido		8%
232/2023	23	239	218001	Deferido		9%
233/2023	05-A	102	186001	Deferido		9%
234/2023	6	6	683501	Deferido		8%
235/2023	45	11	645402	Deferido		8%
236/2023	45	11	645401	Deferido		8%
237/2023	02-R	205	340901	Deferido	Não possui sistema de	8%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
					aquecimento hidráulico solar	
238/2023	11	26	179401	Deferido		10%
239/2023	12	1	477701	Deferido	Não possui sistema de aquecimento hidráulico solar	8%
240/2023	10	8	486701	Deferido		8%
241/2023	5	6	484001	Deferido		7%
242/2023	11	1	477601	Deferido		8%
243/2023	15-R	27	179201	Deferido		10%
244/2023	13	51	533601	Deferido		10%
245/2023	18	29	174602	Deferido		8%
246/2023	18	29	174601	Deferido		8%
247/2023	15-A	5	150301	Deferido		8%
248/2023	12	51	533501	Deferido		8%
249/2023	7	196	302401	Deferido		9%
250/2023	9	13	721801	Deferido		7%
251/2023	4	13	721601	Deferido		7%
252/2023	21	7	1006001	Deferido		9%
253/2023	16-R	46	883401	Deferido		8%
254/2023	22	83	36501	Deferido		9%
255/2023	15-R	34	96501	Deferido		8%
256/2023	4	170	21701	Deferido		7%
257/2023	01-A	62	613701	Deferido		9%
258/2023	01-R	63	627501	Deferido		8%
259/2023	3	17	108301	Deferido		8%
260/2023	4	77	574601	Deferido		8%
261/2023	22-R	6	823101	Deferido		8%
262/2023	22-A	6	809701	Deferido		8%
263/2023	6	6	808901	Deferido		8%
264/2023	21B	282	895201	Deferido		7%
265/2023	2	25	702101	Deferido		7%
266/2023	16	212	338401	Deferido	Não há calçada ecológica, o passeio é totalmente pavimentado.	9%
267/2023	9	6	146301	Deferido	Não há calçada ecológica, o passeio é	9%

RELATÓRIO FINAL DE DESCONTOS IPTU VERDE 2023
ANO DE REFERÊNCIA 2024

PROTOCOLO	LOTE	QUADRA	CÓDIGO DO IMÓVEL	SITUAÇÃO	PARECER	DESCONTO (%)
					totalmente pavimentado.	
268/2023	0	294	105901	Indeferido	Sem número predial e de lote	0%
269/2023	8	294	106002	Deferido		3%
270/2023	4 e 5	44	527501	Deferido		9%

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 335/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 95, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA

28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios

Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007

(597) 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.. R$ 90.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESA n°1.192/2017 – fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

Fonte - 500 **Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007.** (Excesso de arrecadação) **R$ 90.000,00**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, encargos gerais do município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...)0.001 – AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda					
Programa: 0003 – Planejamento Governamental					
Tipo: Operações Especiais					
Função: 28 – Encargos Especiais					
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais					
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**	
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Recursos**	**Valores**
Restituições de Saldos de Convênios	**Operações Especiais**	A	Ações	Vinculado	90.000,00
				Meta na LDO	**90.000,00**
Data Inicio: 23/11/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda						
Programa: 0003 – Planejamento Governamental						
Objetivo: Efetuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021.						
DESCRIÇÃO				**METAS/VALORES**		
Descrição da Ação	**Produto (Bens ou Serviços)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Física**	**Ano**	**Valores**
Restituições de Saldos de Convênios	**Operações Especiais**	A	Ações	01	2023	R$ 90.000,00
				TOTAL		**R$ 90.000,00**
Função: 28 – Encargos Especiais						
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais						

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE LOTE DESERTO

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 08/2023, **DECLARA que o LOTE 37** referente ao Pregão Eletrônico 83/2023 para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO PARA OFICINA DE PINTURA E CROCHÊ DESTINADOS AO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE (VISÃO JOVEM) E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** foi declarado **DESERTO em razão de que não houve nenhuma proponente cadastrada no referido lote.**

Cruzeiro do Oeste, 11 de dezembro de 2023.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa GOMES E COSTA EXTINTORES LTDA, em Razão do Preço, para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 11 de dezembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa GOMES E COSTA EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.036.410/0001-03, em Razão do Preço, para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 11 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇSO N° 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, classificada em 2º lugar no LOTE 64 - OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE AMPOLAS COM 10 ML USO IV, que se no caso aceitar a assumir o item no valor que se encontrava o lote Registro de Preços n° 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalicitacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de DEZEMBRO de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º254
De 07 de dezembro de 2023
HOMOLOGA LEILÃO REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado em 30 de dezembro de 2023, em consonância às disposições preconizadas no Processo de Licitação n.º 075/2023 - Leilão n.º 001/2023, que teve por objetos:
1- Bicicleta barra circular - Valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais), pelo lance de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), ofertado por Bruno Felippe Gomes de Mello, CPF/CNPJ: 099.289.149-31.
2-Máquinas de solda Bambozzi NM 250 Turbo e White Martins RS 425 NM – Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ofertado por Jocineia Maria de Figueiredo, CPF/CNPJ: 551.685.151-34.
3-Sucata roçadeira - Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), ofertado por Jocineia Maria de Figueiredo, CPF/CNPJ: 551.685.151-34.
4-Ar condicionado Samsung - Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ofertado por Diego Fernando dos Santos, CPF/CNPJ: 117.214.789- 22.
5-Som automotivo - Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ofertado por Carlos Kikora, CPF/CNPJ: 523.883.019-04, todavia desistiu do item, por não estar de acordo com o descrito no edital.
6-Caixas de som profissional - Valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), pelo lance de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), ofertado por Diego Fernando dos Santos, CPF/CNPJ: 117.214.789-22.
7-Sucata motor inservível. Segundo informações da prefeitura é Motor diesel 340cv 6 cilindros sucata inservivel - Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R$ 200,00 (duzentos reais), ofertado por Secreto Auto Peças Ltda, CPF/CNPJ: 31.739.174/0001-02.
8-Elevador de veículos - Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), ofertado por Carlos Sikora, CPF/CNPJ: 523.883.019-04.
9-Compressor GMEG CMU-10 - Valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo lance de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), ofertado por Centro Automotivo Ivaté, CPF/CNPJ: 32.087.786/0001-12.
10-Sucata ferrosa diversa - Valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), pelo lance de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), ofertado por Diego Fernando dos Santos, CPF/CNPJ: 117.214.789- 22.
11-Pneus sucatas diversas - Valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo lance de R$ 600,00 (seiscentos reais), ofertado por Eliani Dimaraes, CPF/CNPJ: 059.418.596-35.
12-10 pneus falken 205/70/15 - Valor mínimo de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo lance de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ofertado por Pedro Antônio Gonçalves, CPF/CNPJ: 207.063.839-15.
13-7 pneus 1000/20 Goodyear - Valor mínimo de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo lance de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), ofertado por Jose Albertino da Silva Filho , CPF/CNPJ: 638.419.599-20.
14-Chevrolet Spin 1.8 Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: Álcool/gasolina Cor: Azul Placa AZV-5082 Renavam 0105.876565-2 - Valor mínimo de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), pelo lance de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), ofertado por Maico Antonio Ferreira, CPF/CNPJ: 049.914.429-58.
15- FIAT/DUCATO PICKUPECIA A Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Cor: BRANCA Placa BAL-9760 Renavam 0108.546723-3 - Valor mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo lance de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais), ofertado por Juliano Dos Santos Mendes, CPF/CNPJ: 044.575.839-28.
16-Trator New holland modelo ts 6040 Ano de fabricação/modelo: 2011 Combustível: Diesel Cor: azul - Valor mínimo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo lance de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ofertado por LUCAS GRABOSKI DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 359.715.658-42.
17-Trator John deere modelo 5705 Ano de fabricação/modelo: 2005 Combustível: Diesel Cor: verde - Valor mínimo de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo lance de R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), ofertado por Maico Antonio Ferreira, CPF/CNPJ: 049.914.429-58.
18-Trator Ls u80 Ano de fabricação/modelo: 2018 Combustível: Diesel Cor: Azul - Valor mínimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo lance de R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), ofertado por Jose Albertino da Silva Filho, CPF/CNPJ: 638.419.599-20.
19-Trator Massey Ferguson 250 X Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: Diesel Cor: vermelho - Valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo lance de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), ofertado por Washington Luiz Cardoso, CPF/CNPJ: 023.285.799-73.
20-Motoniveladora Caterpillar 120H Ano de fabricação/modelo 2008 Combustível: Diesel Cor: amarela - Valor mínimo de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), pelo lance de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), ofertado por Fermiano Locações, CPF/CNPJ: 86.740.669/0001-35
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (07/12/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 11/12/2023 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

Decreto nº 251/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.994,40 (treze mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
745 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.726,90
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.1.213.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
744 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.267,50
		Total Suplementação:	**13.994,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL 13.994,40
Total da Receita: 13.994,40

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇSO N° 043/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
Objeto: Implantação do sistema de registro de preços, visando a aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Milena Silva Rosa, TORNA PÚBLICO que em face da desistência dos lotes 10, 33 e 64, da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, com empresa JARDIM MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24, sendo assim CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, classificada em 2º lugar no LOTE 33 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL, que se no caso aceitar a assumir o item no valor que se encontrava o lote Registro de Preços n° 043/2023, para que envie no prazo de 24hs no e-mail pmfalicitacao@gmail.com, a proposta atualizada para análise da comissão e pregoeiro. Caso não cumpra o prazo previsto, ou seja, decidida convocação dos outros licitantes remanescentes.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de DEZEMBRO de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
Portaria n°002/2022
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 145 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) LUIS SIMONATO.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) LUIS SIMONATO, ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 11/12/2023 encerrando-se em 09/03/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de dezembro de 2023 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 211/2022, ID nº 2610, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-65, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. HEMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, Casado, portador da C.I. R.G. sob n.º 4.789.411-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de alteração de Vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R$-82,80(oitenta e dois reais e oitenta centavos) aproximadamente a 4,14% (quatro, quatorze por cento), referente aos itens abaixo relacionados, que serão pagos em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 126/2019.

Item	Objeto/Descrição/Especificação Mínima.	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Aditivado	Preço Total
1	Hospedagem em Datacenter	Serviço	12(doze) meses	R$2.000,00	R$ 82,80	R$2.082,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 29/12/2023 até a data de 29/12/2024, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 125/2022 Modalidade Pregão Presencial nº. 54/2022 de 08/12/2022 e Homologada em 29/12/2022, com fundamento no artigo 57, § 4º, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte tres(04/12/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR. HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME
Oberdam Jose de Oliveira Hemerson Fernando Giachini
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74, com sede à Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP: 87080-120, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF Nº 068.074.369-39 e do RG 9.927.733-5 SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-063/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-043/2023, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado. Assim, os itens denominados CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL e CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml sofrerão correção, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DE CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
18	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	R$ 3,795	R$ 5,53
26	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml	R$ 7,475	R$ 8,93

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA OITAVA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 3.615,50 (três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) fica o valor global da ata n.º 037/2023 devidamente alterado na CLÁUSULA OITAVA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 32.765,60 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Francisco Alves-PR, 06 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME/Contratada
LEANDRO ROSSONI/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS. (11/12/2023)

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES (CNPJ: 77.356.665/0001-67) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS – Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos na Estrada Divisa de Chácara, km 1, Distrito de Rio Bonito, Município de Francisco Alves-Pr.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 02 de agosto de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo criança e adolescente que sofreram impactos pelo COVID referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar Prestação de Contas do Incentivo FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES , referente ao do pagamento ate 30 de junho de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 03 de outubro de 2023.
Errata: Em tempo justifico que a Resolução 016/2023 teve um erro de digitação onde se refere ao nome da deliberação, onde no artigo 1º fala sobre incentivo fortalecimento aos Conselhos tutelar, e na verdade trata –se do Incentivo Criança e Adolescente que sofrem impactos pelo Covid, referente ao 2º semestre de 2022 . A mesma será republicada no dia 03 de outubro de 2023
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 021/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 022/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 024/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Criança e adolescente que sofrem impactos Pelo Covid, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Criança e adolescente que sofrem impactos delo Covid, referente ao 1º Semestre de 2023
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 023/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 025/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 026/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º Semestre de 2023.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 027/2023
SUMULA:O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2023, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 2º Semestre de 2022.
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 11 de Dezembro de 2023.
Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 386/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: renova a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e consoante os dispositivos da Portaria Normativa Interministerial Nº 01 de 12/03/2008, e, considerando o memorando online sob o nº 597/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, conforme segue:

Nome do representante	Secretaria Municipal	RG Nº
Roselene Evangelista de Assis	Saúde	X.992.XXX-X SESP PR
Lays Pereira Bastos	Educação	XX.444.XXX-X SESP PR
Josiane Bezerra Cezareto	Assistência Social	XX.439.XXX-X SESP PR

Art. 2º A função de integrante do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 085/2010 de 19.07.2010, ficando validados os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 387/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: declara áreas de utilidade pública, interesse público e social, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 05/2022 e considerando o memorando online sob o nº 312/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, Interesse Público e Social as áreas denominadas Lote ((21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m² e Lote ((21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m², totalizando 51.347,01 m² de área contínuas, da 1º Gleba da Cia. Mate Laranjeira, parte da matrícula n° 14.067 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As áreas objeto do Art. 1º, têm por finalidade garantir as Obras Públicas, conforme preceitua a Lei Complementar Municipal nº 05/2022.
§ 1º A área denominada Lote ((21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-4 com área de 11.976,11 m², será destinada a instalações de equipamentos públicos de saúde.
§ 2º A área do Lote ((21 e 22)-Rem, parte do lote nº 23 e lote nº (23-Rem, 24, e 25)-Rem-1-B-1-A)-5 com área 39.370,90 m² será destinada a implantação de infraestrutura urbana (rede de águas, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica, drenagem urbana, meio fio, pavimentação e passeio/calçada).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 232/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 57/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 57/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) TODON COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.961.564/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

2) INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.256.314/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

3) PAULO SERGIO CARVALHO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.691.599/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4) Y P RAIS SUPRIMENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.648.281/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

5) R. A. MORAES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.134.537/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).

6) A. CARNEVALI - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.012.406/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 08/12/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

Município de Guaíra

AVISO DE SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema, porta algema e torniquete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaíra/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados na presente licitação Pregão Eletrônico n° 213/2023, que fica SUPRIMIDO, o que segue abaixo:

Exclua-se do Memorial Descritivo (Anexo 11), do Termo de Referência (Anexo 01) e onde constar no Edital, o seguinte texto:

"Somente serão considerados válidos os laudos com data de emissão **igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias** contados retroativamente a partir da data da licitação/pregão".

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, inclusive a data de abertura da presente licitação.

Guaíra/PR, 11 de dezembro de 2023

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 193/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 095/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ nº 15.721.332/0001-32
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis e destinação final no Município de Guaíra Paraná, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental e a implantação da Coleta Seletiva.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2023 até 04 de dezembro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 261.441,60 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023
Pregão Eletrônico 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2023
Pregão Eletrônico 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: METALURGICA SILLOTT LTDA – ME, CNPJ nº 42.531.033/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2023
Pregão Eletrônico 206/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de dezembro de 2023 e término em 10 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 790/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 530/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.934.925/0001-70
Objeto do Contrato: é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 791/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 531/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: METALURGICA SILLOTT LTDA – ME, CNPJ nº 42.531.033/0001-08
Objeto do Contrato: é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 796/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 20.290.311/0001-40
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 2ª revisão de garantia (20.000 km ou 6 meses) da frota nº 573, da Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Administração e Controle, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.079,66 (três mil, setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 11 de março de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 797/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 535/2023, Pregão Eletrônico nº 206/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em 10 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 563/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 158/2023, cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, a serem empregados em espaços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);
METALURGICA SILLOTT LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 42.531.033/0001-08, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 565/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.828.578/0001-27, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 411.705,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 62/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: JOSE CARLOS DE SOUZA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$ 19.997,30 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2023

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 63/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: LUIZ CARLOS PIOVEZAN
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$ 6.314,21 (seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e um centavos).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2023

Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação Escolar/PNAE nº 64/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: ROSINEI AMORE DOS SANTOS RAMOS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Valor Total: R$ 13.854,44 (treze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2023
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 15/2023

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2023
Data: 11.12.2023
Ementa: dispõe sobre a Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2023 de 07.11.2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e considerando memorando eletrônico interno nº 1.646/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Torna público no Anexo I deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA.
Art. 2º Torna público no Anexo II deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES.
Art. 3º Torna público no Anexo III deste Edital a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL –PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Art. 4º Torna público no Anexo IV deste Edital a relação nominal de candidatos DESCLASSIFICADOS, dentro das vagas de ampla concorrência, afrodescendentes e pessoa com deficiência, por não atenderem ao item 8.4 do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 5º Nos termos do subitem 10.1 do Edital de Abertura nº 001/2023, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou seja, exclusivamente entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2023, o qual deverá ser realizado por meio de requerimento enviado para o e-mail pss@guaira.pr.gov.br.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Edital nº 003/2023 de 11.12.2023
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
□ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	178	Mikaele Eduarda Cavalcante de Souza	22,0	06/12/2003
2°	19	Nicole Giovana Teles da Silva	16,5	06/07/2002
3º	10	Aline Gomes Pereira	10,0	14/03/2002
4º	95	Larissa Alves de Assis	7,50	03/02/1985

□ PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	9	Ineli Arsego	90,0	08/09/1960
2º	266	Odete Jonck	90,0	20/03/1968
3º	445	Marcia Regina Cabral Benites Roberts	90,0	06/10/1969
4º	191	Marlene da Silva Silvestre Gomes	90,0	05/05/1971
5º	518	Giane Lucia dos Reis Branco	90,0	20/12/1971
6º	582	Aline Jeordana Vasconcelos Correa Pastro Mater	90,0	05/06/1976
7º	117	Sandra Severiano da Silva	87,5	07/11/1975
8º	59	Gisele Ruiz Althman da Silva	86,5	13/02/1989
9º	270	Edna Vicente Alves	85,0	21/03/1963
10º	190	Maria Helena da Silva Thurmam	85,0	08/08/1964
11º	393	Marinei Lemos de Souza	85,0	06/07/1965
12º	36	Eliane de Oliveira Ferreira Dias	85,0	03/07/1970
13º	606	Roseli Santissimo Ilheus	85,0	30/11/1975
14º	602	Solange Fátima Elóy Ito	85,0	07/04/1981
15º	475	Fernanda Lopes Marcante Baches	85,0	21/06/1986
16º	278	Neuza Maria Vicente	83,5	06/01/1964
17º	528	Katia Godoi Ledesma	83,0	21/10/1971
18º	247	Glauciane Maísa Mendes	82,0	13/06/1983
19º	321	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	80,5	08/04/1969
20º	422	Meyre Lane de Oliveira de Souza Soares	80,0	25/05/1974
21º	458	Alexandra Cabral Benites Spada	80,0	15/09/1980
22º	488	Jéssica Cristine Pereira	80,0	21/07/1989
23º	417	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	78,0	17/06/1964
24º	427	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli	77,5	05/01/1995
25º	416	Sandra Kátia Oliveira Matter Martins	76,0	26/10/1981
26º	539	Ana Lucia da Silva Vanin	71,0	16/11/1966
27º	207	Rosimar de Oliveira Afonso	70,5	20/07/1980
28º	600	Maria Luzanira de Jesus	70,0	18/09/1962
29º	707	Roseli Althman Turra	70,0	23/12/1970
30º	44	Edineia Rubete Garcia	70,0	01/11/9664
31º	165	Edenice Matheus	69,0	02/01/2024
32º	442	Marina Aparecida Fernandes Sutil	67,0	03/03/1967
33º	114	Cássia Nagela Marcante Delfino	66,5	23/10/1992
34º	623	Sandra Maria Lorenzetti	64,5	15/08/1977
35º	747	Marineide Marcelina Góes	63,5	06/11/1983
36º	245	Noely Aparecida Franco	61,0	04/11/1970
37º	612	Ana Cláudia de Moraes Minueza Darós	60,5	15/08/1988
38º	83	Anali Relita Voigt	58,5	05/07/1971
39º	540	Jessica Fernanda da Silva Lopes	57,0	02/06/1992
40º	151	Márcia Aparecida da Silva	56,5	08/02/1981
41º	413	Graziela Junckes	56,0	10/11/1985
42º	256	Rosinei Aparecida Pitondo Brandão	55,0	18/10/1970
43º	525	Margarete Galdino da Silva Sella	53,5	08/05/1981
44º	598	Josiane Frandoloso Rosa	52,5	27/10/1966
45º	617	Lucimar Lopes Alvarenga Soares	52,5	04/07/1977
46º	319	Rosilene Leite Latrônico	52,0	07/08/1980
47º	660	Tatiane Borges de Oliveira Silva	52,0	07/09/1986
48º	262	Adriane Aparecida de Souza Lopera	52,0	02/11/1988
49º	17	Loiana Pulita	52,0	25/02/1992
50º	720	Maria Luisa Garcia Canato	51,5	14/12/1959
51º	97	Cíntia Pires Inéia	51,0	16/03/1990
52º	29	Valdirene Afonso	50,5	15/04/1980
53º	128	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	49,5	21/06/1997
54º	31	Paula Gabrielle Gonçalves Joenck Castro	48,5	11/05/1996
55º	216	Dailce Maria Gonçalves da Silva	48,0	31/12/1970
56º	281	Aline Cristina da Silva	47,5	24/08/1990
57º	687	Camila Tomaz Vilas Boas	47,0	30/11/1992
58º	581	Jamile Meyre de Oliveira	45,5	10/11/1980
59º	55	Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	45,5	18/03/1982
60º	629	Larissa Cabriana Fajardo	43,5	31/10/1987
61º	520	Carina Fernanda de Oliveira	43,5	26/02/1988
62º	49	Andrelina Simone de Souza Siqueira	43,0	09/04/1986
63º	670	Letícia Dalla Costa Zatta	42,5	04/12/1992
64º	236	Rafaela Gomes da Silva Maciel	42,0	17/04/1989
65º	70	Ivania dos Santos	40,5	05/12/1981
66º	414	Angélica Fernandes Martinez	39,0	20/03/1190
67º	82	Edilaine Cristina Marciano dos Santos	37,5	21/05/1991
68º	478	Adriele de Castro dos Santos	37,5	22/10/1998
69º	368	Lasara Cristina Lima Machado	37,0	17/09/1968
70º	203	Magna da Silva Pereira	37,0	30/07/1976
71º	14	Robson Augusto Fernandes Damasio	37,0	27/06/1995
72º	671	Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira	35,5	18/05/1988
73º	429	Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz	35,0	25/01/1997
74º	351	Jaqueline Alves da Silva	34,5	29/01/1983
75º	335	Viviane Tezolin Ferreira	33,5	01/07/1986
76º	557	Carla Gisele Rios da Conceicao	33,0	28/04/1989
77º	112	Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes	33,0	21/11/2001
78º	661	Daniele Joice Barrios	32,5	19/09/1990
79º	651	Indianara de Carvalho da Silva	32,5	06/10/2000
80º	469	Pamela Claro da Costa Grite	32,0	27/09/1997
81º	674	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	31,5	11/12/1984
82º	25	Paulo Henrique Peixoto Moreira	31,5	15/02/1998
83º	149	Claudia Aparecida Toneto	31,0	18/03/1979
84º	255	Zilda Aparecida Perez Souza	30,5	17/01/1962
85º	744	Rosileia dos Santos Jonck	30,0	03/07/1970
86º	352	Antonio Carlos da Silva	30,0	27/07/1974
87º	121	Marcia de Andrade Cancio Maia	30,0	05/06/1978
88º	186	Bianca Pereira da Silva Carvalho	30,0	02/08/1992
89º	585	Silvio Rinaldi	29,5	07/09/1967
90º	109	Amanda de Freitas Fabian	29,5	18/04/2000
91º	158	Tais Miranda da Silva	29,0	19/07/1993
92º	568	Maiara da Costa de Brito de Souza	29,0	05/05/1994
93º	273	Franciele Telles de Souza	28,5	30/04/1985
94º	619	Tatiane Rosa Mangolin Daros	28,5	21/11/1989
95º	495	Cristiane Dutra da Silva	27,0	25/12/1979
96º	64	Eleticia Regiane da Silva Jose	27,0	12/08/1986
97º	597	Cleide dos Santos	27,0	06/10/1988
98º	11	Rosangela Aparecida dos Santos	26,5	30/08/1979
99º	175	Zenilda Aparecida de Oliveira de Araújo	26,0	07/12/1973
100º	616	Angela Maria Troleis Aoki	25,0	13/09/1971
101º	157	Elaine Cristina Gonçalves	25,0	14/11/1994
102º	722	Lanna Duarte Camargo	25,0	24/06/1998
103º	423	Gisele Hernandes de Mendonça	25,0	03/01/1999
104º	701	Vera Lucia Mincoff Berri	24,5	01/07/1975
105º	275	Cibeli Rissardi Afonso	24,0	27/02/1980
106º	183	Edna do Carmo Silva	23,5	18/12/1981
107º	379	Miriam Conceição de Morais	22,5	27/02/1993
108º	481	Alessandra Siebert	22,0	20/11/1985
109º	384	Dafne Marcante Saraiva	21,5	31/08/1995
110º	218	Cleni Rosa da Silva Papke	21,0	27/05/1968
111º	182	Bianca Barbosa Nicolino	20,0	12/07/1990
112º	355	Gislayne Moisés de Oliveira	19,5	13/03/1996
113º	339	Rute Ferreira da Cruz	18,5	01/09/1969
114º	733	Gabriela Lopera dos Santos	18,5	12/01/2004
115º	162	Afranio Cristian do Nascimento	18,0	08/12/1987
116º	184	Sandra Sanches Guedes Bifi	17,0	11/09/1981
117º	487	Keli Gimenes Picoli	17,0	04/04/2001
118º	646	Marcia Amaro Dias	16,5	01/09/1979
119º	181	Eline Barrios Pires Leonardo	16,0	09/06/1975
120º	477	Clauciria Lazari de Freitas Andrade	16,0	29/04/1976
121º	26	Andreia dos Santos Ferreira	16,0	18/08/1979
122º	90	Marcos Vinícius de Almeida	16,0	26/03/1992
123º	71	Nathani Fernandes Alves Silva	16,0	24/05/1994
124º	560	Bruna Kathleen Sauer de Santana	16,0	23/10/1996
125º	316	Maria Rita Coimbra	15,5	23/01/1970
126º	367	Inez Alves Teixeira	15,0	20/04/1968
127º	562	Luciene da Silva	15,0	10/02/1969
128º	579	Marlene Galarça da Silva	15,0	09/08/1973
129º	592	Luzia da Silva Nascimento Rojo	15,0	03/12/1977
130º	120	Débora Cristina da Conceição	15,0	07/06/1982
131º	510	Giliane Cristina Berkenbrock Vellozo	15,0	20/08/1988
132º	328	Daiane Carador Sosciarelli de Souza	15,0	14/10/1989
133º	446	Vania Bueno da Silva	15,0	18/05/1991
134º	63	Dagmar Gimenez Kraus	15,0	08/01/1997
135º	684	Jenifer Lopes dos Santos	15,0	31/12/1997
136º	383	Giovana Gabrielle Batista de Oliveira	15,0	08/10/1998
137º	455	Micaela Rita Peres	15,0	27/11/2000
138º	340	Giovana Maria Alves do Nascimento	15,0	02/01/2003
139º	289	Vanessa Jandrei da Silva	14,0	19/02/1986
140º	40	Cleusa Molina Paulusi	13,5	20/12/1974
141º	139	Maria José da Silva Almeida Celini	13,5	03/03/1978
142º	48	Raissa Vitória Fonceca Lourenço	13,5	15/08/2003
143º	636	Glenda Bernardi Turra	12,0	25/06/1994
144º	235	Jenifer Vieira dos Santos	12,0	19/09/1998
145º	467	Jussara Brito do Nascimento Barbosa	11,5	19/12/1983
146º	298	Talita de Oliveira Affonso	10,5	26/10/2001
147º	204	Claudia Oliveira Silva do Nascimento	10,0	24/10/1973
148º	15	Juliane Maria Romani	10,0	05/12/1978
149º	724	Elizana Larissa Rosa	10,0	28/10/1979
150º	392	Eliane Maringa Galvão	10,0	30/09/1981
151º	318	Mariana Castanho Caetano	10,0	11/02/1985
152º	300	Daiane Castil da Silva Wolf	10,0	20/07/1986
153º	465	Franciele Fernanda Barrios da Silva	10,0	04/11/1987
154º	523	Stephany Karen Ferracioli Cancio	10,0	17/09/1991
155º	272	Lialida Aprígio Cordeiro	10,0	10/05/1992
156º	714	Marina Crislane Pinheiro da Silva	10,0	30/04/1998
157º	361	Ana Fabiana da Silva Neves	8,5	13/12/2000
158º	718	Leticia Lopes dos Santos	8,5	12/09/2004
159º	428	Geovana de Freitas Volpe	6,5	03/04/2000
160º	591	Jorge Moraes dos Santos	5,0	30/06/1954
161º	499	Reni Vieira Neves da Silva	5,0	09/01/1968
162º	505	Jiliane Aparecida Leite	5,0	16/12/1976
163º	77	Vanessa Fritz dos Reis	5,0	11/03/1983
164º	148	Emanuela Gomes de Souza da Silva	5,0	03/02/1986
165º	259	Andreia Venceslau	5,0	12/10/1989
166º	12	Jéssica Tierling	5,0	28/10/1992
167º	588	Laressa Pedral Siqueira	5,0	05/11/1993
168º	228	Hoziele Silva Ruanis	5,0	02/06/1994
169º	147	Ana Paula Arena de Cabrera	5,0	16/11/1997
170º	103	Luísa Aparecida Sant Anna de Albuquerque	5,0	18/04/1998
171º	741	Victória Eduarda Canas de Siqueira	5,0	13/06/2000
172º	474	Amanda Nayara Blan Lourenço	5,0	15/04/2001
173º	559	Andressa Gaspar de Souza	5,0	22/04/2002
174º	561	Carla Regina Lamp	5,0	03/03/2003

□ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	280	Neuza Maria Vicente	83,5	06/01/1964
2º	420	Maria Aparecida da Conceição Medeiros	78,0	17/06/1964
3º	595	Marina Aparecida Fernandes Sutil	67,0	03/03/1967
4º	16	Cássia Nagela Marcante Delfino	66,5	23/10/1992
5º	627	Sandra Maria Lorenzetti	64,5	15/08/1977
6º	605	Noely Aparecida Franco	61,0	04/11/1970
7º	543	Jessica Fernanda da Silva Lopes	57,0	02/06/1992
8º	717	Margarete Galdino da Silva Sella	53,5	08/05/1981
9º	381	Valdirene Afonso	50,5	15/04/1980
10º	156	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	49,5	21/06/1997
11º	688	Camila Tomaz Vilas Boas	47,0	30/11/1992
12º	244	Rafaela Gomes da Silva Maciel	42,0	17/04/1989
13º	412	Angélica Fernandes Martinez	39,0	20/03/1190
14º	369	Lasara Cristina Lima Machado	37,0	17/09/1968
15º	526	Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz	35,0	25/04/1997
16º	746	Luana Gehlen de Souza	34,0	04/06/1999
17º	558	Carla Gisele Rios da Conceicao	33,0	28/04/1989
18º	697	Indianara de Carvalho da Silva	32,5	06/10/2000
19º	677	Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	31,5	11/12/1984
20º	18	Zilda Aparecida de Souza Perez	30,5	17/01/1962
21º	208	Rosileia dos Santos Jonck	30,0	03/07/1970
22º	155	Marcia de Andrade Cancio Maia	30,0	05/06/1978
23º	269	Bianca Pereira da Silva Carvalho	30,0	02/08/1992
24º	229	Amanda de Freitas Fabian	29,5	18/04/2000
25º	159	Tais Miranda da Silva	29,0	19/07/1993
26º	574	Maiara da Costa de Brito de Souza	29,0	05/05/1994
27º	21	Franciele Telles de Souza	28,5	30/04/1985
28º	45	Rosimari de Medeiros Rockenbach	28,5	02/05/1987
29º	622	Tatiane Rosa Mangolin Daros	28,5	21/11/1989
30º	665	Daniele Joice Barrios	27,5	19/09/1990
31º	531	Cristiane Dutra da Silva	27,0	25/12/1979
32º	378	Laudiceia Cristiani dos Santos Lima	27,0	24/04/1981
33º	599	Cleide dos Santos	27,0	06/10/1988
34º	346	Maiara do Nascimento Heitor	27,0	21/05/1996
35º	338	Zenilda Aparecida de Oliveira de Araujo	26,0	07/12/1973
36º	545	Ana Paula Klauck de Macedo	25,5	13/08/1992
37º	536	Valdirene Estrada Pojato	25,0	14/02/1977
38º	119	Elaine Cristina Gonçalves	25,0	14/11/1994
39º	712	Vera Lucia Mincoff Berri	24,5	01/07/1975
40º	285	Cibeli Rissardi Afonso	24,0	27/02/1980
41º	177	Edna do Carmo Silva	23,5	18/12/1981
42º	329	Ana Caroline Nogueira	23,5	23/03/2002
43º	39	Miriam Conceição de Morais	22,5	27/02/1993
44º	391	Dafne Marcante Saraiva	21,5	31/08/1995
45º	223	Cleni Rosa da Silva Papke	21,0	27/05/1968
46º	537	Marcia Zanelatto Leonel	21,0	15/05/1978
47º	350	Eliane de Fátima Padilha	21,0	23/04/1995
48º	180	Bianca Barbosa Nicolino	20,0	12/07/1990
49º	224	Priscila Aparecida Moreira	20,0	02/08/1993
50º	277	Michele Siqueira Jonck	20,0	06/03/2002
51º	359	Gislayne Moises de Oliveira	19,5	13/03/2016
52º	690	Gabriela Lopera dos Santos	18,5	12/01/2004
53º	101	Sandra Sanches Guedes Bifi	17,0	11/09/1981
54º	337	Marcia Amaro Dias	16,5	01/09/1979
55º	243	Ildyanna da Costa Pontes	16,5	12/05/1992
56º	24	Raquel da Silva Fernandes	16,5	07/06/2001
57º	320	Neusa Maria Rezende Mariano	16,0	12/08/1966
58º	187	Eline Barrios Pires Leonardo	16,0	09/06/1975
59º	102	Marcos Vinícius De Almeida	16,0	26/03/1992
60º	313	Maria Rita Coimbra	15,5	23/01/1970
61º	58	Lilian Fernanda Tagliati Alves	15,5	11/03/1994
62º	454	Maria De Fátima Limberger	15,0	21/01/1967
63º	365	Inez Alves Teixeira	15,0	20/04/1968
64º	573	Luciene Da Silva	15,0	10/02/1969
65º	634	Marlene Galarça Da Silva	15,0	09/08/1973
66º	596	Luzia Da Silva Nascimento Rojo	15,0	03/12/1977
67º	630	Edilaine Mariza Battisti Diniz	15,0	12/06/1978
68º	513	Giliane Cristina Berkenbrock Vellozo	15,0	20/08/1988
69º	317	Taciana De Matos Trajano	15,0	31/10/1988
70º	330	Daiane Carador Sosciarelli De Souza	15,0	14/10/1989
71º	20	Dagmar Gimenez Kraus	15,0	08/01/1997
72º	683	Jenifer Lopes Dos Santos	15,0	31/12/1997
73º	398	Giovana Gabrielle Batista De Oliveira	15,0	08/10/1998
74º	434	Micaela Rita Peres	15,0	27/11/2000
75º	656	Lilian Queli Lucas	15,0	23/11/2023
76º	326	Francine Parnaiba De Andrade	14,5	04/10/2002
77º	282	Vanessa Jandrei Da Silva	14,0	19/02/1986
78º	69	Maria José Da Silva Almeida Celini	13,5	03/03/1978
79º	308	Sabrina Borges Andrade Da Silva	13,5	23/06/2001
80º	479	Isabela Da Silva Noetzold	13,5	06/12/2002
81º	237	Raissa Vitória Fonceca Lourenço	13,5	15/08/2003
82º	327	Eliane Leonardo De Andrade	13,0	26/02/1982
83º	407	Adriana Paulucci Cavanholi	12,0	15/09/1982
84º	632	Glenda Bernardi Turra	12,0	25/06/1994
85º	230	Jenifer Vieira Dos Santos	12,0	19/09/1998
86º	202	Neli Correia Da Silva	11,0	29/07/1963
87º	440	Izabel Fernanda Lomba Gonzaga	11,0	20/07/2001
88º	205	Claudia Oliveira Silva Do Nascimento	10,0	24/10/1973
89º	279	Roseli De Andrade	10,0	15/03/1976
90º	723	Elizana Larissa Rosa	10,0	28/10/1979
91º	444	Joseane De Oliveira	10,0	17/08/1983
92º	680	Adriana Rodrigues De Medeiros De Campos	10,0	22/10/1985
93º	219	Edineia De Souza	10,0	10/01/1986
94º	679	Gislaine Berkenbrock	10,0	17/06/1986
95º	284	Daiane Castil Da Silva Wolf	10,0	20/07/1986
96º	304	Franciele Fernanda Barrios Da Silva	10,0	04/11/1987
97º	726	Sabrina Katsusi Kakimori Da Silva	10,0	17/04/1990
98º	13	Eliane Michele Siqueira De Novais Piller	10,0	13/08/1990
99º	524	Stephany Karen Ferracioli Cancio	10,0	17/09/1991
100º	274	Lialida Aprígio Cordeiro	10,0	10/05/1992
101º	509	Estela Regina Kler Rodrigues	10,0	08/09/1995
102º	451	Luana Limberger	9,0	22/12/2004
103º	363	Ana Fabiana Da Silva Neves	8,5	13/12/2000
104º	693	Leticia Lopes Dos Santos	8,5	12/09/2004
105º	206	Geovana De Freitas Volpe	6,5	03/04/2000
106º	482	Reni Vieira Neves Da Silva	5,0	09/01/1968
107º	345	Rute Ferreira Da Cruz	5,0	09/01/1969
108º	501	Jiliane Aparecida Leite	5,0	16/12/1976
109º	626	Paula Valéria Barbosa De Castro	5,0	06/01/1977
110º	263	Andreia Venceslau	5,0	12/10/1989
111º	375	Elaine Michele Bueno Jesus	5,0	20/10/1990
112º	449	Laressa Pedral Siqueira	5,0	05/11/1993
113º	199	Hoziele Silva Ruanis	5,0	02/06/1994
114º	27	Micaele Siqueira De Novais Kosty	5,0	16/08/1996
115º	93	Luísa Aparecida Sant Anna De Albuquerque	5,0	18/04/1998
116º	72	Mariana Dias De Souza Marques	5,0	30/03/1999
117º	476	Amanda Nayara Blan Lourenço	5,0	15/04/2001
118º	56	Andressa Gaspar De Souza	5,0	23/04/2002
119º	35	Carla Regina Lamp	5,0	03/03/2003
120º	421	Ana Paula Arena De Cabrera	5,0	16/11/2017

ANEXO II
Ref. Edital nº 003/2023 de 11.12.2023
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – AFRODESCENDENTES
□ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	178	Mikaele Eduarda Cavalcante De Souza	22,0	06/12/2003
2°	19	Nicole Giovana Teles Da Silva	16,5	06/07/2002

□ PROFESSOR

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	117	Sandra Severiano Da Silva	87,5	07/11/1975
2º	393	Marinei Lemos De Souza	85,0	06/07/1965
3º	488	Jéssica Cristine Pereira	80,0	21/07/1989
4º	203	Magna Da Silva Pereira	37,0	30/07/1976
5º	429	Diane Lucia Dos Reis Branco Da Cruz	35,0	25/01/1997
6º	661	Daniele Joice Barrios	32,5	19/09/1990
7º	674	Fabiana Jacó Da Silva Salvaterra	31,5	11/12/1984
8º	619	Tatiane Rosa Mangolin Daros	28,5	21/11/1989
9º	597	Cleide Dos Santos	27,0	06/10/1988
10º	175	Zenilda Aparecida De Oliveira De Araújo	26,0	07/12/1973
11º	339	Rute Ferreira Da Cruz	18,5	01/09/1969
12º	562	Luciene Da Silva	15,0	10/02/1969
13º	592	Luzia Da Silva Nascimento Rojo	15,0	03/12/1977
14º	120	Débora Cristina Da Conceição	15,0	07/06/1982
15º	361	Ana Fabiana Da Silva Neves	8,50	13/12/2000

□ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	677	Fabiana Jaco Da Silva Salvaterra	31,5	11/12/1984
2º	622	Tatiane Rosa Mangolin Daros	28,5	21/11/1989
3º	665	Daniele Joice Barrios	27,5	19/09/1990
4º	599	Cleide Dos Santos	27,0	06/10/1988
5º	346	Maiara Do Nascimento Heitor	27,0	21/05/1996
6º	338	Zenilda Aparecida De Oliveira De Araujo	26,0	07/12/1973
7º	573	Luciene Da Silva	15,0	10/02/1969
8º	596	Luzia Da Silva Nascimento Rojo	15,0	03/12/1977
9º	656	Lilian Queli Lucas	15,0	23/11/2023
10º	230	Jenifer Vieira Dos Santos	12,0	19/09/1998
11º	279	Roseli De Andrade	10,0	15/03/1976
12º	363	Ana Fabiana Da Silva Neves	8,5	13/12/2000
13º	345	Rute Ferreira Da Cruz	5,0	09/01/1969

ANEXO III
Ref. Edital nº 003/2023 de 11.12.2023
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
□ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Nascimento
1º	95	Larissa Alves de Assis	7,50	03/02/1985

ANEXO IV
Ref. Edital nº 003/2023 de 11.12.2023
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
(AMPLA CONCORRÊNCIA, AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
□ AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome
431	Alice Dos Santos Viana
161	Alice Fernandes De Souza
650	Estéfani Dos Santos De Oliveira
140	Fernanda Vitoria Da Silva Do Nascimento
586	Indiamara Ricardo
50	Marcia Da Silva Ponce
214	Queila Oliveira Cardoso
719	Quelli Marques Bonifácio Waczuk
349	Selma Rodrigues De Souza
415	Vitoria Morais

□ PROFESSOR

Inscrição	Nome
533	Alaide Pereira Da Silva
173	Alan Lenon Dos Reis
371	Alessandro Da Cruz Oliveira
441	Alex Santos Barbosa
456	Alexandro Cleiton Dos Reis
507	Ana Carolina Wacheleski
534	Ana Caroline Da Silva
554	Ana Paula Klauck De Macedo
659	Andressa Laís Baduino
192	Angela Maria Andreolla
66	Angelina Marta Gonçalves
169	Bianca Pereira Dranka
397	Bruno Tezolin Da Silva Alves
227	Camila
33	Camila Nascimento
170	Carlos Alberto Munhos
721	Carlos Cezar Canato
613	Clarice Galdino Da Silva Sella
79	Claudia Regina De Oliveira
353	Cleide Honorato
583	Daiana Leite Da Silva
94	Denize Bueno
590	Eduarda Cristina David Neves
115	Eduardo Fernandes Jorge
460	Elda Cristina Silveira
267	Elisângela De Oliveira Dos Anjos
461	Elza Araujo Guimarães
643	Estéfani Dos Santos De Oliveira
508	Estela Regina Kler Rodrigues
80	Evandro Cesar Moreira
73	Everton Rafael Tavares Centurião
257	Fabiano Camargo Ribeiro Da Silva
332	Felipe Antoni Pedroso
129	Fernanda Vitoria Da Silva Do Nascimento
587	Flávia Regina Ganassim Do Nascimento
372	Franciele Pires De Lima Dos Santos
51	Francisco Damiao Cardoso
226	Giovanna Pereira Reginato
462	Gisele De Moura Fortino
46	Graziela Candido Dos Santos
635	Grazielle Treter De França
174	Helen Gonçalves De Souza
377	Idelma Suzuki
611	Igor Antonio De Oliveira Da Silva
246	Indianaira Jaconetti Braga Da Silva
360	Josilene Da Silva Mota
306	Juliane Bohs Benito Ickert
323	Karine Silvana De Oliveira Jesus Antonioli
463	Kauana Francine Machado Gonçalves Santos Miranda
258	Lilia Alvares Valenga
78	Lindinalva Fernandes De Souza
399	Luciana Masuzaki
382	Luis Gustavo Botelho Giasson
53	Márcia Paula Bter
594	Marcia Valeria Agostinelli Santos
648	Marcia Vieira Dos Santos Oliveira
494	Maria Clemilda Costa.
493	Mateus Goulart Correa
315	Mayara Feitosa Jatchuk
584	Meirinha Tomadon Nunes
179	Micael Gomes De Moraes
314	Mônica Camphorst Dos Santos Morel
426	Nidiane Alves Kler
408	Olivia Novais Pena Borges
728	Patricia Souza Lima Santana
749	Pedro Kraus
498	Rafaela Cristina Donadel
76	Rafaela Tristao Schulz
742	Rita De Cássia Aparecida Novaes Vieira
682	Rosângela Gonçalves
610	Rosangela Oliveira Mota Mine
685	Roseli Pedral
443	Sabrina Alves De Assis
556	Samira K De Macedo
515	Sandra Da Silva Lima
47	Silmara Maria Barbosa Dos Reis
366	Silvana Frasson De Camargo
74	Simone Leal
698	Simone Leite Da Silva
75	Talita Radtke
380	Tamires Cristiane Tramarin
647	Tânia Cristiani Treter De França
691	Tatiane Martins Dorta Pereira
163	Tauanna Mirella Souza Viana
727	Valeria Karolin Becker Da Silva
729	Vanessa Vieira De Oliveira
411	Vanete Gomes Da Silva
331	Vera Lúcia De Oliveira Souza
657	Vinícius Marinho De Almeida
672	Viviane Belarmino Richter
394	Zilda Maria Dos Santos Neta

□ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome
485	Alessandra Siebert
370	Alessandro Da Cruz Oliveira
92	Alexandre Renato Alves
146	Alice Fernandes De Souza
322	Aline Cristina Da Silva
578	Amanda Austin Ruberti Silva
118	Ana Maria Dos Santos Silva
735	Analucia Lopes Ramos
628	Andréia Gomes Martins Alves
439	Andressa Laís Baduino
85	Angelina Marta Gonçalves
301	Aparecida Milanez
166	Bianca Pereira Dranka
68	Brenda Lorraine Da Silva De Oliveira
225	Camila Correia Nunes
30	Camila Nascimento
603	Clara Romão Saucedo
354	Cleide Honorato
376	Cleuseli De Jesus
737	Daiana Leite Da Silva
374	Doralice Da Silva
324	Edenice Matheus
261	Edilaine Galdino Da Costa
668	Edinéia Aparecida Moisés De Oliveira
271	Elisângela De Oliveira Dos Anjos
615	Elizete Nicolau Medeiros Franzoi
459	Elza Araujo Guimarães
450	Erenice Lacheski Ribeiro
466	Erica Geovana De Souza
645	Estéfani Dos Santos De Oliveira
65	Fernanda De Oliveira
8	Fernanda Vitoria Da Silva Do Nascimento
678	Flávia Regina Ganassim Do Nascimento
302	Flávia Rocha Tavares Da Silva
373	Franciele Pires De Lima Dos Santos
210	Gabriela Biasotto
167	Gabriella De Oliveira Pereira Dos Santos
37	Gerson Pereira Do Nascimento Junior
519	Giane Lucia Dos Reis Branco
432	Giovanna Pereira Reginato
457	Gisele De Moura Fortino
209	Glauciane Maisa Mendes
242	Graziela Candido Dos Santos
641	Grazielle Treter De França
268	Helen Adriele Rodrigues Gracino
252	Indianaira Jaconetti Braga Da Silva
104	Isabella Da Silva Oliveira
580	Jamile Meyre De Oliveira
702	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli
734	Jaqueline Dos Santos Silva
34	Jessica Caroline Fernandes Batista
217	Jéssica Daiane Espósito Pires
618	Jessie Nunes Tadeu
168	João Vitor Dos Santos Barros
57	Juliana Gabriele Silvestre
231	Julie Freitas Oliveira Canutes
222	Karen Cristina Gomes De Camargo
325	Karine Silvana De Oliveira Jesus Antonioli
486	Kelli Sabrina Da Silva Siqueira
511	Larissa Alves Da Luz
113	Larissa Cabriana Fajardo
713	Liria Moreira Dos Santos
517	Luana Batista Bezerra
516	Luciana Masuzaki
593	Marcia Valeria Agostinelli Santos
649	Marcia Vieira Dos Santos Oliveira
736	Marciana Aguero Santana
514	Maria Aparecida Do Nascimento
589	Maria Eduarda De Souza De Oliveira
160	María Marta Paulucci
98	Mariana Funck Pereira
748	Marineide Góes
489	Mateus Goulart Correa
276	Mayara Feitosa Jatchuk
310	Milena Gaspareto Garcia
745	Milta Martins
468	Nádia Natália Soares De Lima Fridrich
347	Naldiceia Alves Kler
424	Nidiane Alves Kler
264	Odete Jonck
658	Ozanei Da Silva Maciel Duarte
472	Pamela Claro Da Costa Grite
108	Pamela Cristina Marques Rateiro
305	Pamela Luísa Mendonça Massochin
32	Pedro Henrique Oliveira
81	Rafaela Tristao Schulz
631	Rita De Cássia Aparecida Novaes Vieira
607	Rosangela Oliveira Mota Mine
425	Rufino Deni
303	Sabrina Alves De Assis
715	Sabrina Dos Passos Pereira
716	Sandra Alves De Oliveira Souza
253	Sandra Regina Mineli Greco
601	Sandra Severiano Da Silva
105	Silmara Maria Barbosa Dos Reis
532	Silvio Gonçalves De Oliveira
91	Simone Leal
700	Simone Leite Da Silva
309	Sirlene Augusta Rodrigues
604	Solange Fátima Elóy Ito
348	Sulmelia Luz Da Silva
283	Talita De Oliveira Affonso
116	Tamires Paula Gremaschi De Oliveira Tondato
67	Tamiris Caroline Dias Da Costa
652	Tânia Cristiani Treter De França
642	Tânia Regina Oliveira Da Silva Ferronato
538	Tania Voss
689	Tatiane Martins Dorta Pereira
164	Tauanna Mirella Souza Viana
152	Valdemir Ruhoff Laube
504	Valéria Corrêa Do Nascimento
725	Valeria Karolin Becker Da Silva
732	Vanessa Vieira De Oliveira
409	Vanete Gomes Da Silva
506	Vania Araújo Gouveia
336	Vera Lucia De Oliveira De Souza
500	Viviane Belarmino Richter
433	Yara Fernanda Pereira Freitas Moreno
614	Yasmim Denise De Oliveira Kammer

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 217/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 217/2023. A sessão seria aberta às 09h00min, do dia 21/12/2023, ficando alterada para a seguinte data e horário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 27/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 27/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 27/12/2023
O edital e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de dezembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 222/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais, de propriedade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 27/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 27/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 223/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (cadernetas), a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde, desse Município de Guaíra/PR, conforme RESOLUÇÃO SESA N° 405/2023. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h000min do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 224/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de uma moto niveladora, que será utilizada para prestação de serviços nas estradas e terrenos irregulares, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse Município.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h000min do dia 28/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 28/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 28/12/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 11 de dezembro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0525/2023
DATA – 11/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 526/2023DATA: 11/12/2023
SÚMULA: Exonerar a Sra. Gessica Kauane Zampronio do cargo de Assistente Social, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido da mesma, a Sra. Gessica Kauane Zampronio, RG 10.065.846-1 SSP/PR, CPF 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, a partir de 08/12/2023.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada à referida servidora, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 08/12/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 419/2023
DATA: 29/09/2023
SÚMULA: Altera a Portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui Comissão Organizadora de Concurso.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regulamento Geral de Concursos;
RESOLVE:
I. Fica Alterada a portaria nº 110/2023 de 14 de Março de 2023, que Constitui a Comissão Organizadora de Concurso, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro Secretariado pelo segundo, para organizarem o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de Cargos Públicos no Quadro de Pessoal do Município de Icaraíma.
Presidente: OSMIR SIANI FULGÊNCIO, RG nº 5.743.845-2, Servidor Público; 2º GRAU COMPLETO
Secretária: NELCI PANDOLFO, RG nº 5.647.187-1, Servidora Pública; 3º GRAU COMPLETO
Membro: ANDERSON MAICON VICENTIN, RG nº 7.356.524-3, Servidor Público; 3º GRAU COMPLETO
II. Compete à Comissão Organizadora de Concurso, baixar, mediante edital, o Regulamento Especial do Concurso Público, bem como, os demais atos necessários.
III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.948/2023
DATA: 11/12/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2023 em favor da empresa JOSE CARLOS TRICHES, cujo objeto trata-se da celebração de ata de registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0522/2023
DATA – 08/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Victor Ernesto Becker Morelli, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 072/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 277/2023 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva, requerimento/solicitação nº 278/2023 formulado pelo Vereador Gilmar Girão, requerimento/solicitação nº 279/2023 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 280/2023 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no RG sob nº 2.247.082-5 SESP-PR), GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR), MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.568-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023, para participarem do curso "O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente e a Imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias", local do Curso: Hotel Foz do Iguaçu – Avenida Brasil, nº 97, Centro – Foz do Iguaçu – PR, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, durante os dias 13 à 15 de Dezembro/2023, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.523,28 (mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Dezembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 071/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 041/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 4 (quatro) inscrições, de 3 (três) vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no curso: " O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE. A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS"; na cidade de Foz do Iguaçu – PR, durante os dias 13,14 e 15 de Dezembro de 2023, valor da inscrição R$1690,00 (mil seiscentos e noventa reais), valor total R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023 quanto à contratação da Empresa RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME, CNPJ:22.094.483/0001-73 no valor total R$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais),fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Dezembro de 2023.
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023
Contrato n° 295/2023.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
CNPJ: 33.711.167/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UMUARAMA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 71.590,00 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITE PARA DECORAÇÃO DAS PRAÇAS, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADA: E R VISCOVINI MORANDO
CNPJ: 02.283.160/0002-00
VALOR: R$ 3.965,91 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 230/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 070/2023, em favor da empresa E.R VISCOVINI MORANDO, CNPJ: 02.283.160/0002-00 que tem como aquisição de enfeites natalinos para decoração das praças do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. no município de Ivaté. No valor R$ 3.965,91 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Com prazo de vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 231/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: 1) COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA CNPJ: 02.436.214/0001-30; 2) CATIANO AZEREDO OTT CNPJ: 42.554.366/0001-52 e 3) KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 38.827.942/0001-10, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 049/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 049/2023, em favor da empresa 1) COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA CNPJ: 02.436.214/0001-30 no valor de R$10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais); 2) CATIANO AZEREDO OTT CNPJ: 42.554.366/0001-52 no valor de R$14.907,78 (quatorze mil novecentos e sete reais e setenta e oito centavos) e 3) KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 38.827.942/0001-10 no valor de R$60.668,00 (sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais), a presente licitação tem como objeto o registro de preços de materiais de informática a fim de atender as Escolas Municipais e CMEIS da rede de ensino municipal, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de dezembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 48, de 11 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E,
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Claudecir Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÈ

Portaria nº 47, de 11 de dezembro de 2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de audiências com deputados estaduais e visita à secretarias de estado, com retorno previsto para o dia 15 de dezembro de 2023.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DESPACHO
Com base no artigo 27, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Câmara Municipal fica determinado o arquivamento do Projeto de Lei Complementar 003/2023 de iniciativa do Poder Executivo em razão da sua reprovação em primeira votação por 6 votos contrários e 1 favorável, com fundamento no artigo 107 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 11 de dezembro de 2023.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 118/2023
Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Maria Helena – PR (COMDEC), conforme determina a Lei n.º 1.539, de 04 de abril de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei n.º 1.539, de 04 de abril de 2018, a qual cria a Diretoria/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Maria Helena-PR, os seguintes membros e entidades:
I – PRESIDÊNCIA:
Presidente: Marlon Rancer Marques – Prefeito Municipal;
Adjunto: Juraci Françoso – Vice-Preito.
II – DIRETORIA DE OPERAÇÃO:
Diretor de Operação: Daliton Fernando Cordaço;
Secretário: Luiz Fernando Mendes Diniz.
III – GRUPOS DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
Secretaria Municipal de Saúde – Paula Aparecida Lopes dos Reis
Secretaria de Serviços Públicos e Obras – Jhonatan Henrique Siqueira
Secretaria de Administração e Fazenda – Júnio Cezar Bertoni
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Marcella Regyna Scarassatti
Secretaria de Assistência Social – Eliana Portilho Molina Trentini
Diretor de Depósitos - Wagner da Silva
Diretor de Administração do Pátio - Alex Cipionato Figueiredo
Diretor da Defesa Civil - Fernando Carbonera Biguetti
Assessor Jurídico – Igor Ferreira Stevanatto
Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão sem ônus para o Município, sendo considerada de relevância.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 243/2023
Concede Licença Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 11 de dezembro de 2023 a 09 de março de 2024, a servidora KATIA BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 57.381, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.065.833-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
Maria Helena-PR, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de dezembro de 2023, GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, portador(a) do RG nº 10.065.846-1 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 110/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 1.985/2023 de 11/12/2023.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................R$ 65.000,00
F-01001 –3/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais...R$ 14.000,00

TOTAL...R$ 79.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.002 – Departamento de Serviços Rodoviários
07.002.26.782.0006.2.237 – Cascalhamento de Estradas Rurais
F-01000 - 496/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..R$ 79.000,00

TOTAL..R$ 79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 41/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
2º	125629	RICARDO MORAIS DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	UBIRATÃ
5º	129677	REGINA APARECIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	GOIOERÊ
2º	125771	MICHELI FURTADO DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1.985/2023 de 11/12/2023

Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 –2/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................R$ 65.000,00
F-01001 –3/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais...R$ 14.000,00

TOTAL...R$ 79.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

Redução:
07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.002 – Departamento de Serviços Rodoviários
07.002.26.782.0006.2.237 – Cascalhamento de Estradas Rurais
F-01000 - 496/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..R$ 79.000,00

TOTAL..R$ 79.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 11 de dezembro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº 006, de 30 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde
Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde, para o exercício 2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 1.026, de 12/03/1992.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Programação Anual de Saúde, instrumento de Gestão elaborada a partir do Plano Municipal de saúde – PMS, contempla as ações e indicadores com a finalidade de garantir o alcance das metas e objetivos programados para o período.
Art. 3º - Deve prever a alocação dos recursos necessários a serem executados no período, necessários para o cumprimento das ações programadas.
Art. 4º - Os recursos orçamentários previstos, é de 16.554.540,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Mariluz, 30 de novembro de 2023
JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP/gás de cozinha para atender às necessidades da copa/cozinha de todas as secretarias do município de Ivaté.

FORNECEDOR: COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA – CNPJ: 10.651.813/0001-03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG	300	R$ 90,25	R$ 27.075,00
2	RECARGA GÁS DE COZINHA 45 KG	40	R$ 407,12	R$ 16.284,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 43.359,80 (quarenta e três mil trezentos cinquenta e nove reais e oitenta centavos).				

CONDIÇÕES:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 054/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023.

Objeto: Registro de preço para aquisição e entrega parcelada e futura de cascalho rígido natural.

FORNECEDOR: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI – CNPJ: 17.955.368/0001-06					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UND. DE MEDIDA**	**VL. UNIT. (R$)**	**VL. TOTAL (R$)**
01	Pedra tipo cascalho rígido natural	5.000	Tonelada	R$ 80,00	R$ 440.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 440.000,00					

CONDIÇÕES:

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2. O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7. Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 055/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: **GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 06.278.471/0001-42.
Objeto: futura e eventual aquisição de grama esmeralda e são Carlos em leiva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos do presente edital do PREGÃO ELETRÔNICO-SRP para Registro de Preços nº- 053/2023, e na proposta comercial ofertada pela CONSIGNATÁRIA**.**
Valor global: **R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Grama em leiva tipo esmeralda, adubada, livre de ervas daninhas, entregue dentro do município de Francisco Alves.	M²	6000	R$ 12,00	R$ 72.000,00	ESMERALDA
2	Grama em leiva tipo São Carlos, adubada, livre de ervas daninhas, entregue dentro do município de Francisco Alves.	M²	6000	R$ 12,00	R$ 72.000,00	SAO CARLOS
Total dos Itens		R$ 144.000,00				

Francisco Alves-PR, 11 de DEZEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº - 29.154.841/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município que serão utilizados no ano letivo de 2024, pelos professores e funcionários da rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 9.416,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 08/12/2024 (oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	**DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:** CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200X280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL.	UN	220	R$ 42,80	R$ 9.416,00
VALOR TOTAL					R$ 9.416,00

FRANCISCO ALVES-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 027/2021 - PREGÃO 012/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – J. P. FARIA & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 02.657.448/0001-08, com sede na Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000 Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1442, e-mail: danilopfaria@gmail.com dados bancários: Banco do Brasil: Agência: 2119-9 / conta corrente: 8.008-X, neste ato devidamente representado pelo Sr. JAIR DE PAULA FARIA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.346.902 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 281.150.079-00, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente ao contrato de prestação de serviços nº 027/2021 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UNID QUANT. ORIGINAL QUANT 25% VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 25%
10 Calha em chapa galvalume c/ espessura 0,43mm nº 28 Unid. 100 25 R$ 68,00 R$ 1.700,00
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos Santos Neto — Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 13.874.832-4 — RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO REMANESCENTES
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Modalidade: Tomada de Preços
Processo Licitatório n° 003/2022 – Edital n° 148/2022
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obra da Feira do Produtor, com recursos do Convênio n° 1340/2022 SEDU, e contrapartida Municipal, conforme dispõe o presente edital, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria n° 011/2023, torna público que face a rescisão do Contrato 001/2023, com a empresa **C A BASSALOBRE – CONSTRUTORA,** com fundamentação no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como clausula 21°, "C" e "E", **CONVOCA** a licitante remanescente, na ordem de classificação, **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 10.801.453/0001-70,** classificada em terceiro lugar no certame para execução da obra acima mencionada, para manifestar o seu interesse de contratar com Município, nos mesmos prazos e condições propostas pelo primeiro classificado.

Maria Helena, 11 de dezembro de 2023.

Sergio Apolônio
Presidente da CPL

Essa convocação se dará também pelo e-mail: licitacaomariahelena@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução nº 007, de 30 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde
Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do PróVigia e Plano de Contingência de Enfrentamento a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 1.026, de 12/03/1992.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do PróVigia e Plano de Contingência de Enfrentamento a Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya, da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.
Art. 2º - Os recursos orçamentários de custeio/despesas correntes, Resolução SESA/PR nº. 1519/2023, valor R$ 81.109,43 (oitenta e um mil e cento e nove reais e quarenta e três centavos), saldo remanescente Resolução SESA/PR nº. 425/2023, valor R$ 19.434,16 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos, total de R$ 100.543,59 (cem mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Recursos orçamentários de capital/investimento, saldo remanescente Resolução SESA/PR nº. 808/2022, valor R$ 22.459,51 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º - No plano está previsto a alocação dos recursos necessários a serem executados no período e as ações programadas para o período.
Mariluz, 30 de novembro de 2023
JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2023 - PREGÃO 06/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944,** estabelecida à Avenida Afonso Meira, nº 490, CEP: 87530-000, Icaraíma - Estado do Paraná, Tel: (44) 99708-8626, e-mail: andressadkdias2020@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 37.652.469/0001-15, neste ato representada pela Sra. Andressa Dias Krinkoski, brasileira, portadora do RG nº 13.259.228-4 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 096.976.849-44, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens abaixo, referente ao contrato de prestação de serviços nº 043/2023 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
1	Adesivo recorte de contorno personalizado 35cm x 35cm	UNID	4000	1000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
2	Banner lona com mínimo 300g, com suporte em madeira nas laterais e/ou cabeçalho	M²	480	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
3	Confecção de adesivo perfurado	M²	250	62,5	R$ 34,00	R$ 2.125,00
4	Confecção de adesivo	M²	350	87,5	R$ 24,00	R$ 2.100,00
10	Confecção e instalação de adesivos em veículos tipo passeio, ônibus, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões truck, e caminhões compactadores de lixo. Com impressão digital, adesivo vinil, colorido, resolução de no mínimo 1440DPI (valor do m², com adesivo e aplicação).	M²	50	12,5	R$ 99,00	R$ 1.237,50
11	Chaveiro em acrilico 7x5cm x 3mm espessura.	UNID	800	200	R$ 3,57	R$ 714,00
17	Troféu em MDF, adesivada com espessuras de 3 à 6mm, com altura 40 cm, largura 25 cm	UNID	40	10	R$67,20	R$ 672,00
18	Troféu em acrílico com base em MDF, com espessuras de 3 à 6 mm,com altura de 40cm, largura 25 cm	UNID	40	10	R$79,32	R$ 793,20
VALOR TOTAL: R$ 12.331,70 (doze mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Dezembro de 2023.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal -

ANDRESSA DIAS KRINKOSKI 09697684944
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos Santos Neto — Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 13.874.832-4 — RG: 6.130.527-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.901/2022 de 07/12/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 6/3.3.90.30.00 – Material de Consumo……………………......……...…R$ 3.000,00
F-01001 –9/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica............R$ 5.000,00

TOTAL..R$ 8.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recurso, o resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Anulação:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001 – 5/3.3.90.14.00 – Diárias – Civil..R$ 8.000,00

TOTAL..R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 90/2023 – Dispensa nº 32/2023.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: BRUNO SILVERSON ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.679.633/01000-97, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4135 – Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/Pr.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e elaboração de plano de incêndio junto aos bombeiros para complementar o projeto de reforma e ampliação da sede Administrativa do CIUENP.
Valor estimado total: R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Umuarama/PR, 11 de Dezembro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 19 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
Considerando o art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
Considerando o requerimento do funcionário GILBERTO JOSÉ EIDT, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2016 a junho/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos onze dias do mês de Dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 017/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
Considerando o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ANGELA APARECIDO CESAR, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio JANEIRO/2016 a JANEIRO/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos onze dias dop mês de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PORTARIA Nº 018/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
Considerando o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ELIANE DE SOUZA, protocolado em 28 de novembro de 2023, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2016 a junho/2021 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

ATO DA MESA N.º 072/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – Pr nos dias 12 a 15 de Dezembro de 2023,
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.. Conforme Requerimento nº 072/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema:" " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, " – promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Publica, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023".cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 071/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.. Conforme Requerimento nº 071/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema:" " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, " – promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Publica, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023".cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Agnaldo Sene da Silva
Presidente — 1º Secretário

ATO DA MESA N.º 070/2023
SÚMULA: Autorizar a servidora em comissão LARISSA VERBES DOS SANTOS nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Larissa Verbes dos Santos, portadora de RG sob nº 14.682.510-9 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.. Conforme Requerimento nº 070/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema:" " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, " – promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Publica, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023".cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 069/2023
SÚMULA: Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023
R E S O L V E
Autorizar o servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador de RG sob nº 408.414.809-15 SSP/PR, a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.. Conforme Requerimento nº 069/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema:" " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, " – promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Publica, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023".cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 068/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023.. Conforme Requerimento nº 068/2023 de 07 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 12/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: Participar do curso sobre o tema:" " ESG URBANO: SUSTENTABILIDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E BOAS PRÁTICAS APLICADAS ÀS CIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, " – promovido pela SUPRA CURSOS, Consultoria, Treinamento e Capacitação profissional em Gestão Publica, a ser realizado no Auditório do Hotel Bella Italia na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023".cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.341,50 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Lei 904/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire Presidente
1º Secretário — 2º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, EDITAL nº142/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados na execução de obras de **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, conforme CONVENIO N° 479/2023 SECID e Contrapartida Municipal,** de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGOU as proponentes, conforme abaixo descrito

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
EVA EMPREENDIMNETOS LTDA CNPJ: 23.273.736/0001-39	**HABILITADA**
OLIVEIRA E AMORIM ENGEENHARIA LTDA CNPJ: 30.587.294/0001-60	**HABILITADA**
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.561.928/0001-20	**HABILITADA**
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.129.907/0001-31	**HABILITADA**
O S L INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 27.943.728/0001-03	**HABILITADA**
IMOBILIARIA E CONSTRUTORA TOD CNPJ: 27.692.424/0001-10	**INABILITADA**: a empresa juntou certidão de FALENCIA, com data de 06/10/2023, Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas (item 10.1). Logo a data aceita para esta certidão seria 11/10/2023, estando a mesma vencida.
VASC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.313.359/0001-50	**INABILITADA**: a empresa não juntou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA conforme modelo anexo, na declaração juntada faltou informações essenciais tais como CREA/CAU do engenheiro, assinatura do responsável técnico entre outros. Ademais o demonstrativo de índices patrimoniais deveria vir assinado pelo CONTADOR conforme modelo 5, a empresa deixou de apresentar o documento assinado pelo contador.
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29	**INABILITADA:** a empresa juntou CAT em desacordo com o solicitado em edital, em análise dos documentos técnicos apresentados, constatou-se que a CAT juntada pela empresa diz respeito a uma obra de 220m, porém em consulta ao portal de transparência do Município de Umuarama, contatou-se que a maior parte da obra é cobertura metálica, conforme projeto anexo, a parte de alvenaria constante no projeto não satisfaz o mínimo solicitado em edital. Com relação ao atestado apresentado em nome da proponente, este também não menciona a metragem em alvenaria da obra realizada, desta forma não há como a equipe técnica deste município examinar se os atestados e CAT apresentados correspondem ao mínimo solicitado, uma vez que faltam informações que seriam essenciais para realizar tal análise.
CHUDOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ: 28.147.253/0001-01	**DESCLASSIFICADA:** a documentação da empresa CHUDOBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, recebemos às 10:25hrs do dia 11/12/2023, sob o protocolo n° 294, a qual veio pelo CORREIO, e chegou após o início da sessão, conforme documentos anexos a ata, logo esta não participou da abertura do envelope de habilitação, e foi devidamente desclassificada.

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, **que se iniciará no dia 12/12/2023 e encerrará no dia 18/12/2023**.

INFORMA que NÃO havendo recursos, fica designada a data de **19/12/2023 às 10:00 (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, caso haja o recurso será **redesignadas novas datas** para a abertura da sessão, que provavelmente acontecerá em Janeiro/2024, por conta do recesso.

Os envelopes de propostas permanecerão sob a guarda desta comissão até o momento de abertura da etapa de análise e julgamento das propostas, serão estes guardados em cofre, disponível no departamento de contabilidade

Maria Helena, 11 de dezembro de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

CONTRATO Nº 294/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADA: **14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Inexigibilidade n° 020/2023* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação da empresa **14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA**, CNPJ n° 14.626.215/0001-27, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: "***CANTOR SANDRO OLIVEIRA+ participação especial do cantor Marllão*** para apresentação musical com banda no *Show da virada*, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Show Baile com o cantor Sandro Oliveira e banda mais participação especial do cantor Marllão, com despesas com alimentação, transporte, hospedagem, iluminação e sonorização compatível com a estrutura do evento, sendo estrutura para evento em local aberto. Incluso no valor, montagem e desmontagem das estruturas.	01	18.000,00	18.000,00

1.2 A empresa acima mencionada assume o comparecimento da atração "***CANTOR SANDRO OLIVEIRA+ participação especial do cantor Marllão***", para realização de *Show da virada*, no dia 31/12/2023, na cidade de Maria Helena-Pr,.

1.3 O show deverá ter duração de no mínimo 3:30h, e será realizado *em praça pública.*

1.4 Todas as despesas de hospedagem, alimentação, sonorização, estrutura do cantor, sua banda, e seus auxiliares correrão por conta da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A escolha pela contratação do cantor **Sandro Oliveira** por inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade do artista e na notória especialização musical que ele detém. O evento em questão possui um público-alvo que demonstra apreço e entusiasmo significativos pelo estilo musical característico do Cantor Sandro Oliveira. Seu repertório e interpretação se alinham perfeitamente aos gostos e preferências desse público, o que confere uma dimensão única e autêntica à experiência do evento.

2.2. A determinação do valor acordado para a contratação da apresentação artística do cantor Sandro Oliveira é respaldada por uma análise detalhada, que leva em consideração diversos fatores de relevância. A expertise e singularidade do artista desempenham um papel crucial na definição do preço, uma vez que sua performance representa uma verdadeira marca de qualidade e entretenimento.

2.3. Adicionalmente, a magnitude do evento de inauguração do Centro de Convivência José Vieira Borges foi ponderada na avaliação do valor. A apresentação de Sandro Oliveira está destinada a ser um ponto alto do programa cultural, e isso naturalmente influencia a equação de custos.

2.4. Para fortalecer ainda mais a justificativa de preço, apresentamos notas fiscais de outros eventos em que o artista participou. Esses documentos atestam a coerência e a equidade do valor contratado, demonstrando que o montante estipulado encontra respaldo na realidade do mercado e na qualidade da performance artística oferecida.

2.5. Ressaltamos que a fixação do valor foi o resultado de um processo criterioso, transparente e alinhado com a busca pela excelência no entretenimento. A apresentação de Sandro Oliveira não é apenas um espetáculo, mas uma experiência cultural que contribuirá de forma significativa para o sucesso do evento, justificando plenamente a escolha do contratado e o valor contratual acordado.

2.6. O critério de **INEXIGIBILIDADE** foi adotado para esta contratação, considerando a singularidade do artista e sua notória especialização musical, conforme o disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha assegura que o evento seja enriquecido pela performance única do artista, garantindo a máxima qualidade e autenticidade.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência da contratação é até 11/06/2024, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

Maria Helena - PR, 11 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 022/2023
Processo/Edital de Licitação nº 157/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Valor: R$ 84.177,08 (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos)
ENTIDADE: APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 041/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal nº 1.992/2023.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de Colaboração com a APAE – ESCOLA RAIO DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o n° 04.145.569/0001-04, para o repasse de subvenção no valor de até **R$ 84.177,08** (oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e oito centavos), advindo do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação **(FUNDEB),** para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para a esta Administração Pública

A APAE de Maria Helena é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 20 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento sistemático voltados a Educação, Assistência Social e Saúde, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 33 alunos

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 11 de dezembro de 2023

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

MATERIAIS ODONTOLOGICOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 56/2023, cujo objeto é: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	PREÇO MÁXIMO POR ITEM – LICITADO (EDITAL)	PREÇO MÁXIMO POR ITEM – VENCEDOR	TOTAL A CONTRATAR PRO ITEM	
1	391582	ACIDO FOSFÓRICO 37%, Bisnaga com 2,5 ML	100	TB	R$ 5,38	R$ 1,30	R$ 130,00	Dentax Comércio de Produtos Odontológicos - Ltda - CNPJ: 21.596.355/0001-65
2	391135	ADESIVO - fotopolimerizador monocomponente, 3M ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL, -Composição: Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BIS-GMA), metacrilato de 2-hidroxietila, sílica tratada com silício, álcool etílico decametileno dimetacrilato, agua ,1,10-dacnodiol fosfato metacrilato, copolímero de acrílico e ácido itacônico, canforoquinona, N,n-dimetilbenzocaína, metacrilato de 2-dimetilamonoetilo, metiletilcetona. Frasco com 6 ml. Validade Mínima de 2 anos.	8	FR	R$ 76,44	R$ 76,44	R$ 611,52	Odontomed Canaã Ltda - CNPJ: 07.947.536/0001-69
3	391135	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR 4 ML fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina composta por cetona, penta resina elastoméricas e estabilizadores	4	FR	R$ 41,72	R$ 41,70	R$ 166,80	Odontomed Canaã Ltda - CNPJ: 07.947.536/0001-69
4	439812	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45MM-26G 1/2 caixa com 100 unidades	100	UNIDADE	R$ 9,91	R$ 9,24	R$ 924,00	Jandamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.103.222/0001-17
5	19518	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico loco regional: cloridrato de mepivacaína 2% (36mg +18 µg) associada à epinefrina 1:100.000(0,01mg/ml), acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 Unidades. Validade mínima 02 anos	40	CX	R$ 192,70	R$ 188,00	R$ 7.520,00	Farmodonto Produtos Hospitgalares Ltda - ME - CNPJ: 25.386.019/0001-49
6	19518	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico loco regional: cloridrato de prilocaína 3% (30mg +.18 µg) acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 Unidades. Validade mínima 02 anos	3	FR	R$ 215,74	R$ 210,00	R$ 630,00	Farmodonto Produtos Hospitgalares Ltda - ME - CNPJ: 25.386.019/0001-49
7	19518	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO COM 12 g - Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína.- vários sabores e validade mínima de 2 anos	10	TB	R$ 23,03	R$ 21,00	R$ 210,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
8	444369	Ionômero de Vidro Restaurador - Embalagem com um mínimo de 5G de pó e 2,5ml de liquido. SDI Fotopolimerizável. Resistente ao desgaste a longo prazo. Adere quimicamente à estrutura dental. Livre de BPA. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco.	6	Conjunto	R$ 80,40	R$ 79,49	R$ 476,94	Dentax Comércio de Produtos Odontológicos - Ltda - CNPJ: 21.596.355/0001-65
9	436843	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO A2 - Kit com pó (10 G) e líquido (8 G)	3	UNID	R$ 45,83	R$ 38,39	R$ 115,17	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
10	341174	CLOREXIDINA 0,12% - Frasco com 1000 ml	6	UNID	R$ 26,42	R$ 26,41	R$ 158,46	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
11	444051	CLOREXIDINA 2% - Frasco com 1000 ml	5	FR	R$ 22,18	R$ 22,18	R$ 110,90	Jandamed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.103.222/0001-17
12	404552	EUGENOL - Frasco com 20ml	2	FR	R$ 19,54	R$ 14,94	R$ 29,88	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
13	374821	FORMOCRESOL - Frasco com 10 ml	6	FR	R$ 8,52	R$ 6,94	R$ 41,64	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
14	405602	HIDRO C - Kit com 1 tubo de pasta base 13G, 1 tubo de pasta catalisadora 11G, 1 bloco de mistura.	6	UNID	R$ 45,19	R$ 37,39	R$ 224,34	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
15	404563	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A - Frasco com 10G	6	UNID	R$ 8,43	R$ 5,79	R$ 34,74	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
16	5908	IRM - Kit com pó 38G, liquido 15ML, pó composto por óxido de zinco e polimetacrilato de metila e liquido composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%.	6	CX	R$ 159,12	R$ 51,64	R$ 309,84	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
17	5908	OTOSPORIN - Frasco com 10 ml	4	FR	R$ 15,89	R$ 15,89	R$ 63,56	Juliano de Costa Ltda - CNPJ: 72.150.550/0001-06
18	436890	ÓXIDO DE ZINCO - Frasco com 38G/50G	2	FRASCO	R$ 23,25	R$ 12,49	R$ 24,98	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
19	429902	PARAMONOCLOROFENOL - Frasco com 20 ML	3	UNID	R$ 12,00	R$ 11,50	R$ 34,50	Odontomed Canaã Ltda - CNPJ: 07.947.536/0001-69
20	434931	PASTA PROFILATICA, Embalagem com 1 tubo de pasta com 90g.	10	UNID	R$ 8,05	R$ 6,49	R$ 64,90	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
21	437119	RESINA fotopolimerizável microhíbrida COR A1 a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	10	UNID	R$ 66,83	R$ 37,00	R$ 370,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
22	437119	RESINA fotopolimerizável microhíbrida COR A2 a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	12	UNID	R$ 131,18	R$ 37,00	R$ 444,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
23	437119	RESINA fotopolimerizável microhíbrida COR A3 a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	12	UNID	R$ 131,18	R$ 37,00	R$ 444,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
24	437119	RESINA fotopolimerizável microhíbrida COR A3.5 a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	10	UNID	R$ 131,18	R$ 37,00	R$ 370,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
25	437119	RESINA fotopolimerizável microhíbrida COR OA2 a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	3	UNID	R$ 105,24	R$ 40,00	R$ 120,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
26	437119	RESINA fotopolimerizável microhíbrida FLOW COR A3 a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	10	UNID	R$ 105,24	R$ 89,00	R$ 890,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
27	343892	SABÃO ENZIMÁTICO - Frasco com 1 litro	10	LT	R$ 21,66		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
28	390778	SELANTE FLUOR - Com barreira mecânica formada pela resina; liberar flúor; Fotopolimerizável; deverá possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Indicado para selamento de fóssulas; fissuras; restauração de pequenas lesões cariosas, onde as inserções de materiais restauradores tradicionais levariam à grande perda de estrutura dental sadia. Deve prevenir a cárie na face oclual dos dentes e libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Embalagem com 1 seringa de 2g.	8	UNID	R$ 25,51	R$ 14,74	R$ 117,92	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
29	422554	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - à base de cloreto de alumínio - Frasco com 10 ml.	3	UNID	R$ 23,28	R$ 12,89	R$ 38,67	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
30	453232	Teste de Vitalidade Spray refrigerante 200ml - 50°c	3	UNID	R$ 60,44	R$ 33,99	R$ 101,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
31	428166	VERNIZ FLUORETADO - Kit com 10 ml de verniz, 10 g de pedra pomes	10	UNID	R$ 36,22	R$ 26,00	R$ 260,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
32	442145	AGULHA GENGIVAL CURTA 0,3x21mm/30G. Caixa com 100 unidades	6	CX	R$ 92,60	R$ 30,00	R$ 180,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
33	442144	AGULHA LONGA GENGIVAL 0,4x30mm/27G. Caixa com 100 unidades	2	CX	R$ 92,60	R$ 34,99	R$ 69,98	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
34	481012	ÁLCOOL 70% - Frasco com 1 litro - conforme legislação específica da ANVISA	80	LT	R$ 6,35	R$ 6,31	R$ 504,80	Medlab - Produtos para Saúde Ltda - 49.222.415/0001-07
35	407961	ALGODÃO HIDRÓFILO - Rolete pacote com 100 unidades	500	UNID	R$ 4,22	R$ 2,50	R$ 1.250,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
36	279727	ALGODÃO HIDRÓFILO - Rolo com 500G	6	UNID	R$ 26,93	R$ 16,99	R$ 101,94	Medlab - Produtos para Saúde Ltda - 49.222.415/0001-07
37	445868	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 100 UNIDADES Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico)	10	UNID	R$ 24,30	R$ 15,89	R$ 158,90	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
38	345785	BICARBONATO DE SÓDIO 500 GRAMAS - em pó branco, cristalino, extrafino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana.	4	UNID	R$ 37,00	R$ 17,99	R$ 71,96	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
39	403190	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	10	UNID	R$ 8,69	R$ 4,90	R$ 49,00	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
40	403307	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	10	UNID	R$ 8,69	R$ 4,90	R$ 49,00	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
41	403874	BROCA ALTA ROTAÇÃO, material Carbide, formato cônica longa, característica adicional topo arredondado, tipo haste haste longa, tipo corte Zekrya, referência REF. 151	20	UNID	R$ 26,53	R$ 13,56	R$ 271,20	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
42	403432	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº ¼	10	UNID	R$ 8,61	R$ 3,80	R$ 38,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
43	403858	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº ½	10	UNID	R$ 8,51	R$ 3,80	R$ 38,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
44	403859	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	10	UNID	R$ 8,45	R$ 3,80	R$ 38,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
45	403613	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	10	UNID	R$ 9,01	R$ 3,80	R$ 38,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
46	403615	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	10	UNID	R$ 8,62	R$ 3,80	R$ 38,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
47	403469	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	5	UNID	R$ 8,68	R$ 3,80	R$ 19,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
48	403382	BROCA CARBIDE FG COM 19 MM - Nº 0006	3	UNID	R$ 9,12	R$ 4,90	R$ 14,70	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
49	403379	BROCA CARBIDE FG COM 19MM - Nº 0002	3	UNID	R$ 9,35	R$ 4,90	R$ 14,70	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
50	403311	BROCA CARBIDE FG COM 19MM - Nº 0004	3	UNID	R$ 9,25	R$ 4,90	R$ 14,70	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
51	403288	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO N°1/4	10	UNID	R$ 9,09	R$ 5,23	R$ 52,30	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
52	446765	BROQUEIRO - Material: Alumínio; Modelo: Estojo Aberto; Capacidade: Cerca De 60 Brocas; Indicação: P/ Esterilização, Autoclávavel	40	UNID	R$ 56,82	R$ 37,99	R$ 1.519,60	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
53	5908	CABO PARA ESPELHO - Fabricada em aço inoxidável.	10	UNID	R$ 14,17	R$ 3,00	R$ 30,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
54	272821	CABOS DE BISTURI Nº3 - Fabricada em aço inoxidável.	10	UNID	R$ 15,57	R$ 6,99	R$ 69,90	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
55	452776	COMPRESSA GAZE, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 50 unidades	300	PCT	R$ 40,10	R$ 24,79	R$ 7.437,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
56	295423	CREME DENTAL COM FLÚOR - com 1.450 ppm flúor (MPF), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódio sabor menta, tubo plático 90 gramas. Validade mínima 3 anos.	300	UNID	R$ 3,20	R$ 1,97	R$ 591,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
57	338641	CUNHA DE MADEIRA - (vários tamanhos) colorido tdv. Caixa com 100 unidades	3	UNID	R$ 17,52	R$ 6,99	R$ 20,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
58	427566	CURETA DENTINÁRIA MILLENNIUM LONGA Nº 11 - Fabricada em aço inoxidável	10	UNID	R$ 70,88	R$ 68,90	R$ 689,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
59	427578	CURETA GRACEY (05/06) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	10	UNID	R$ 33,04	R$ 8,43	R$ 84,30	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
60	427579	CURETA GRACEY (07/08) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	10	UNID	R$ 33,04	R$ 8,26	R$ 82,60	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
61	427576	CURETA GRACEY (11/12) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	10	UNID	R$ 33,04	R$ 8,70	R$ 87,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
62	427573	CURETA GRACEY (13/14) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	10	UNID	R$ 33,04	R$ 8,70	R$ 87,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
63	427723	CURETA MCCALL (17/8) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	10	UNID	R$ 33,04	R$ 8,70	R$ 87,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
64	427565	CURETA MCCALL 1/10 (FOICE) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	10	UNID	R$ 33,04	R$ 8,70	R$ 87,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
65	427812	CURETA MCCALL 13-14 - Fabricada em Aço Carbono cabo oco 8MM	6	UNID	R$ 33,04	R$ 8,71	R$ 52,26	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
66	427723	CURETA MCCALL 17-18 - Fabricada em Aço Carbono cabo oco 8MM	6	UNID	R$ 33,04	R$ 8,71	R$ 52,26	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
67	438134	DISCOS DE LIXA - Para acabamento e polimento de resina serie azul. Caixa com 50 unidades	1	UNID	R$ 70,58	R$ 69,00	R$ 69,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
68	438133	DISCOS DE LIXA - Para acabamento e polimento de resina serie laranja. Caixa com 50 unidades	1	UNID	R$ 85,58	R$ 85,58	R$ 85,58	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
69	404895	ESCOVA DE ROBINSON PLANA PRETA	30	UNID	R$ 11,89	R$ 1,34	R$ 40,20	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
70	438150	ESCOVA DENTAL ADULTO - com cerdas de nylon macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 16 e 17 cm, anatômico, com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente.	1000	UNID	R$ 2,67	R$ 0,99	R$ 990,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
71	438149	ESCOVA DENTAL INFANTIL - com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas. Cabo reto medindo 15 cm, anatômico e com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente.	1500	UNID	R$ 2,67	R$ 0,99	R$ 1.485,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
72	426918	ESPATULA DE PLÁSTICO - Para cimento de ionômero de vidro	6	UNID	R$ 5,53	R$ 4,34	R$ 26,04	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
73	470353	ESPÁTULA DE RESINA THOMPSON Nº 01 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	3	UNID	R$ 110,31	R$ 43,99	R$ 131,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
74	240954	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA METÁLICA Nº36 - Fabricada em aço inoxidável.	3	UNID	R$ 22,60	R$ 7,99	R$ 23,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
75	436708	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº 07 - Fabricada em aço inoxidável.	3	UNID	R$ 22,60	R$ 7,99	R$ 23,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
76	444212	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº24 - Fabricada em aço inoxidável.	3	UNID	R$ 16,37	R$ 7,99	R$ 23,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
77	413302	ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO	100	UNID	R$ 10,24	R$ 2,99	R$ 299,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
78	16020	ESTOJO DE PLÁSTICO - Para armazenamento de escova e pasta de dente, diversas cores.	1500	UNID	R$ 16,50	R$ 7,00	R$ 10.500,00	Odontomed Canaã Ltda - CNPJ: 07.947.536/0001-69
79	425849	EVIDENCIADOR DE PLACA - Caixa com 60 pastilhas	40	UNID	R$ 22,00	R$ 10,94	R$ 437,60	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
80	430888	EXTIRPA NERVOS MAILLEFER Nº25 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	3	UNID	R$ 75,76	R$ 24,80	R$ 74,40	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
81	487653	FIO DE SUTURA DE NYLON 45 CM 5.0 - Caixa com 24 unidades agulha com (1/2) - 2,5CM	10	CX	R$ 38,92	R$ 33,95	R$ 339,50	Thiago Alemida da Silva Ltda - CNPJ: 50.541.407/0001-02
82	487555	FIO DE SUTURA DE SEDA 45CM 4.0 - Caixa com 24 unidades - agulha com (1/2) -TRG 1,7	10	CX	R$ 48,42	R$ 38,90	R$ 389,00	Thiago Alemida da Silva Ltda - CNPJ: 50.541.407/0001-02
83	467165	FIO DENTAL - Material resina termoplástica/cera e essência - rolo com 500 m	6	UNID	R$ 19,06	R$ 10,24	R$ 61,44	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
84	428103	FLUOR TOPICO NEUTRO GEL - Frasco com 200ML	3	UNID	R$ 13,28	R$ 5,34	R$ 16,02	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
85	413521	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01	1	UNID	R$ 123,95	R$ 54,99	R$ 54,99	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
86	413522	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	3	UNID	R$ 135,90	R$ 54,99	R$ 164,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
87	427547	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 150	3	UNID	R$ 135,90	R$ 54,99	R$ 164,97	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
88	399423	GORRO COM ELÁSTICO - Caixa com 100 unidades sanfonado	20	CX	R$ 10,24	R$ 7,76	R$ 155,20	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
89	430418	LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 15-40 - Embalagem com 6 unidades	3	CX	R$ 53,80	R$ 16,95	R$ 50,85	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
90	417983	LUBRIFICANTE PARA CANETAS (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) Frasco com 200ml	6	UNID	R$ 40,83	R$ 18,00	R$ 108,00	Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comérciode Produtos para Saúde Eireli
91	455219	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP, Caixa com 100 unidades	30	CX	R$ 38,99	R$ 14,50	R$ 435,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
92	443397	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M, Caixa com 100 unidades	100	CX	R$ 40,35	R$ 14,50	R$ 1.450,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
93	420269	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P, Caixa com 100 unidades	30	CX	R$ 38,99	R$ 14,50	R$ 435,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
94	453406	MANDRIL (ADAPTADOR) de broca de alta para baixa rotação.	3	UNID	R$ 36,86	R$ 19,59	R$ 58,77	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
95	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA – com no mínimo as seguintes características: Material TNT branco, gramatura 25GM, com suporte em elástico, hidro-repelente, não inflamável, clip nasal revestido e de fácil ajuste, tiras resistentes, com teste de eficiência de filtração bacteriana "BFE" – Aprovado pela ANVISA/ABNT - CAIXA COM 50 UNIDADES	50	CX	R$ 38,18	R$ 4,60	R$ 230,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
96	427068	MATRIZ DE AÇO INOX- ALTA QUALIDADE 5 mm. Rolo com 50 cm	20	UNID	R$ 2,33	R$ 1,25	R$ 25,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
97	427068	MATRIZ DE AÇO INOX- ALTA QUALIDADE 7 mm. Rolo com 50 cm	20	UNID	R$ 2,48	R$ 1,25	R$ 25,00	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
98	419189	MATRIZ DE POLIESTER 10 x 1,20 x 0,5 mm - Pacote com 50 unidades	3	UNID	R$ 1,85	R$ 1,34	R$ 4,02	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
99	410557	MICROBRUSH FINO - Caixa com 100 unidades	40	CX	R$ 23,21	R$ 8,39	R$ 335,60	Thiago Alemida da Silva Ltda - CNPJ: 50.541.407/0001-02
100	4858731	OCULOS DE PROTEÇÃO – com lente incolor, anti embaçante.	10	UNID	R$ 7,08	R$ 3,99	R$ 39,90	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
101	389544	PAPEL CARBONO 25 m x 110 mm - Caixa com 12 folhas	60	UNID	R$ 5,75	R$ 3,29	R$ 197,40	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
102	481231	PAPEL TOALHA - Toalhas de papel interfolhas branca medindo 20x21 cm. Pacote com 1000 unidades	250	PCT	R$ 12,54	R$ 12,54	R$ 3.135,00	Elo Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.128.636/0001-30
103	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável	10	UNID	R$ 22,94	R$ 7,13	R$ 71,30	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
104	5908	PLACAS DE VIDRO 80x150x6MM	3	UNID	R$ 14,64	R$ 8,76	R$ 26,28	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
105	440038	Ponta de Ultrassom Ponta TIP T1-S. Potência: Média/Alta.	30	UNID	R$ 61,31	R$ 44,00	R$ 1.320,00	Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comérciode Produtos para Saúde Eireli
106	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3167FF	10	UNID	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 48,80	Juliano de Costa Ltda - CNPJ: 72.150.550/0001-06
107	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N°3193FF	10	UNID	R$ 4,88	R$ 4,87	R$ 48,70	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
108	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
109	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
110	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
111	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
112	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
113	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
114	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	28	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 62,72	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
115	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
116	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
117	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1064	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
118	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
119	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
120	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
121	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
122	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2068	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
123	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
124	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
125	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2214	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
126	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2223	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
127	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
128	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070G	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
129	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3072	10	UNID	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 48,80	Juliano de Costa Ltda - CNPJ: 72.150.550/0001-06
130	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3117FF	10	UNID	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 48,80	Juliano de Costa Ltda - CNPJ: 72.150.550/0001-06
131	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3117HL	10	UNID	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 48,80	Juliano de Costa Ltda - CNPJ: 72.150.550/0001-06
132	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
133	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
134	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
135	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
136	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203FG	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
137	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
138	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
139	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138F	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
140	5908	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4230	10	UNID	R$ 4,88	R$ 2,24	R$ 22,40	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
141	471166	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	6	UNID	R$ 57,24	R$ 27,43	R$ 164,58	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
142	426502	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE	6	UNID	R$ 42,04	R$ 16,49	R$ 98,94	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
143	232032	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR - Com 40 litros, Embalagem com 100 unidades	20	UNID	R$ 32,28		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
144	413354	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	5	UNID	R$ 72,18	R$ 29,97	R$ 149,85	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
145	425231	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº5	10	UNID	R$ 15,97	R$ 7,87	R$ 78,70	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
146	418159	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL - Embalagem com 20 unidades	20	CX	R$ 50,45	R$ 20,00	R$ 400,00	Dentax Comércio de Produtos Odontológicos - Ltda - CNPJ: 21.596.355/0001-65
147	406292	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, material pvc transparente atóxico, pacote com 40 unidades	300	PCT	R$ 13,39	R$ 6,87	R$ 2.061,00	Dentax Comércio de Produtos Odontológicos - Ltda - CNPJ: 21.596.355/0001-65
148	471688	TESOURAS IRIS 12 CM RETA	6	UNID	R$ 27,65	R$ 15,13	R$ 90,78	Golden Produtos Odontológicos Ltda - CNPJ: 46.884.097/0001-43
149	394023	VASELINA SÓLIDA - Pote 90 gramas	3	UNID	R$ 10,50	R$ 7,30	R$ 21,90	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
150	437845	APARELHO DE ULTRA-SOM - Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato integrado caneta/transdutor do Ultra-Som Autoclave, modo operação digital, com potência mínima de 29 KHz, ajuste digital da potência com mínimo de 6 níveis, voltagem: 90~240 VAC, Composto com Ponta de Ultrassom Ponta TIP T1-S. Potência: Média/Alta. Garantia do fornecedor de no mínimo 01(um) ano.	1	KIT	R$ 2.975,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	Betaniamed Comercial Eireli - CNPJ: 09.560.267/0001-08
151	470995	CONTRA ÂNGULO 2068 FGBN, Rotação máxima de transmissão 25000 RPM, relação de transmissão 1.1 e micromotor L motor 181 dbn rotação 5000 A 20000 RPM, conexão borden 2 furos e consumo de ar 55 libras e caneta de alta rotação com saca broca com rotação variando de 280 MIL a 380 MIL RPM	3	KIT	R$ 559,00	R$ 460,00	R$ 1.380,00	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
152	437552	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - com saca broca com rotação variando de 280 MIL A 380 MIL RPM, ruído 64 decibéis, autoclavavel 135°C, produzido com latão, alumínio e componentes de aço inox.	2	KIT	R$ 596,00	R$ 460,00	R$ 920,00	Dental Maria Ltda - CNPJ: 09.222.369/0001-93
153	416252	FOTOPOLIMERIZADOR - sem fio, Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Bivolt automático 90/240V. Frequência: 50/60 Hz. Potência de luz: 1250 mW/cm².	1	UNID	R$ 638,00	R$ 340,00	R$ 340,00	Absoluta Saúde Imp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ: 30.082.076/0001-74
154	309298	KIT MACROS DE MODELOS E MANEQUINS - kit macro arcada, macro cárie, macro periodental, macro escova e maleta	2	UNID	R$ 348,00		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
155	465346	MOCHO ODONTOLOGICO - com base giratória, deve conter: sistema a gás de regulagem de altura do assento e ajuste de inclinação do encosto. Característica: com inclinação e altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico; estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de pvc. Sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente; base giratória, com cinco rodízios resistentes, suporta até 110KG	2	UNID	R$ 548,00	R$ 460,00	R$ 920,00	Betaniamed Comercial Eireli - CNPJ: 09.560.267/0001-08
					TOTAL:		R$ 62.113,68	

MARILUZ, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 480/2023

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG n° 7.539.633-3/SESP-PR, inscrita no COREN/PR sob o n° 246866, para o Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Bases, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2° - A título de remuneração, a ora nomeada receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Umuarama/PR, 11 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 479/2023

Nomeia o Empregado
FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.727.176-7 SESP PR, aprovado em Concurso Público, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – com carga horária de 40 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação no setor Administrativo do CIUENP, na cidade de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 12 de Dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

Resolução nº 005, de 27 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre aprovação do Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Mariluz.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Relatório do Quadrimestre tem por objetivo monitorar e avaliar a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde, buscando aprimorar constantemente o desempenho do sistema e promover a melhoria contínua.

Art. 3º - A responsabilidade da gestão nos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) é fundamental para garantir o acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde. A gestão do SUS é compartilhada entre as três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - O montante investido em ações de saúde pública no período, foi de R$ 3.763.750,38 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) perfazendo um percentual de 25,29%.

Mariluz, 27 de setembro de 2023

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.489 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097.PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
433-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
Redução
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.097.PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA PARTE
432-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO1.000,00
Total Redução: 1.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.488 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de valor de R$ 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃOO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
1017-3.3.90.30.00.0003000MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.049.ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
1018-3.3.90.30.00.0030190MATERIAL DE CONSUMO2,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.26.782.0010.2.064.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
1001-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA15.000,00
Total Suplementação:25.002,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 25.000,00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19 Fonte: 2,00
TOTAL: 25.002,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 11 dia do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 30 dias ao servidor Flavio Fernando de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 123/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor Flavio Fernando de Oliveira, matrícula nº 2.236, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 21 de dezembro de 2023.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
Revogar a Portaria de nº 184, de 19 de julho de 2023, que concedeu gratificação por encargos especiais.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. nº 93, da Lei Complementar nº 17, de 04 de julho de 2022;
R E S O L V E :
Art.1º Revogar, a contar de 01 de dezembro de 2023, a portaria de nº 184, de 19 de julho de 2023, que concedeu gratificação por encargos especiais a Iracema da Silva Barbosa Pastre, para atuar como chefe das Divisões de Pronto Atendimento e Tratamento Ambulatorial e de Atenção Básica e Ações Preventivas de Saúde.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 08 de setembro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 227/2023
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Nº. 13.369.143-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 29/11/2023 a 27/03/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 228/2023
Designa ALESSANDRA MARCHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR ALESSANDRA MARCHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.379.200-4, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Dimas Miranda do Município de Perobal Pr, a partir de 01 de dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

RESOLUÇÃO 003/2023
Altera a Resolução 02/2000 (Regimento Interno) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica acrescentado o artigo 65-A na Resolução 02/2000, com a seguinte redação:
Art. 65-A. Qualquer assunto, ligado às atividades legislativas, após publicação, terá como tramitação inicial o plenário, ficando assegurado a análise pelas comissões se algum dos seus membros, de forma escrita, solicitar ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único: Quando solicitado na forma do caput e deferido pelo Presidente da Câmara o projeto será retirado da pauta, caso incluso, e passará a tramitar pela respectiva Comissão na forma estipulada no Regimento Interno dessa Casa.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº113/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE.
Cláusula Primeira:Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 07/02/2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO –RESCISÃO AMIGAVEL
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº10/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUTALIA GIROTO RODRIGUES.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 15 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/12/2023.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 391/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 84/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 84/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixa de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galerias pluviais com equipamento mecânico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA	210.000,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 08 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 392/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MUNIZ & ROCHA LTDA	850,00
M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME	4.539,40
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	5.407,00
ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA	7.598,99
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIAPAMENTOS A SAUDE LTDA	9.277,00
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	6.679,92
GABRIELA ORLANDI MEI	4.910,00
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	3.769,98
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	480,00
VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI	9.749,99
SANDRO VILMAR PIRES ME	3.897,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	9.385,00
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.739,60
JL MARTINS INFORMATICA	8.044,91
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	640,00
VS COSTA E CIA LTDA	5.620,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA	588,99

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 022/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0423/2022, no dia 11 de dezembro de 2023, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor MICHEL ALEX FERREIRA.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor MICHEL ALEX FERREIRA, portador do CPF n.º 033.224.139-42, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 12/12/2023 à 15/12/2023; para acompanhar a Prefeita Municipal, a capital de Estado com visita à Assembleia Legislativa com visitas nos gabinetes dos Deputados Estaduais: Alexandre Curi, Deputado do Carmo, na Secretaria Estadual de Saúde - SESA; Secretaria da Cidade – CECID, na Casa Civil, no Gabinete do Governador do Estado – ao Sr. Darlan Scalco.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12 à 15/12/2023	Saída: 14:00hs /Chegada: 02:00hs	02	834,26	1.668,52

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA — 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 570/2023
Nomeia CLEITON BOSCARIOLI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de Dezembro de 2020(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEITON BOSCARIOLI portador da Cédula de Identidade nº 8.326.068-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 031.733.299-61, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal, Símbolo CC-4, a partir de 06 de dezembro de 2023(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2023 com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judiciária de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º. As pessoas físicas ou jurídicas poderão liquidar suas obrigações tributárias à vista com 100% de desconto das multas e juros e, 50% de desconto das multas e juros para pagamentos parcelados em até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, com prestações não inferiores a R$ 60,00 (sessenta reais) por mês, ficando a data de vencimento do pagamento à vista ou parcelado, no próximo dia útil da semana.
Art. 3º. O ingresso no PREFISP dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º. Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º. Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PREFISP e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no artigo 1º.
§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
Art. 4º. O pedido de parcelamento implicará na:
I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.
III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal.
Art. 5º. As normas para opção do PREFISP serão regulamentadas por ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.
Art. 6º. Será excluído do PREFISP de acordo com artigo 130 da Lei Complementar nº 033/2013 e nas seguintes condições:
I - o inadimplente por 2 (duas) parcelas consecutivos ou não.
Parágrafo único. A exclusão do optante do PREFISP implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 7º. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFISP, parcelamento ou reparcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º. Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.
§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei Complementar nº 033/2013, Código Tributário Municipal.
Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a espulgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância.
Parágrafo único. Entende-se por créditos de diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.
Art.9º. O prazo para adesão ao PREFISP encerra-se em 22 de dezembro 2023.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no "caput" deste Artigo, poderá ser prorrogado a critério, por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 10. O Prazo para adesão será estabelecido por ato próprio do Executivo Municipal.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, aos 11 dias de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 571/2023
Contrata MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, para cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 037/2023, de 29 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.120.422-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 022.310.499-02, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, em caráter Temporário, a partir de 08 de dezembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2023
Concede Férias a servidora SOLANGE FERTONANO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, matrícula nº 2088-5, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2023
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 04 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2023
Concede Férias ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERICKY CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 2134-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 575/2023
Concede Férias a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMERIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2356-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 03/01/2024 a 17/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 576/2023
Concede Férias a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora NATIELI DA SILVA COSTA LIMA, matrícula nº 2034-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde - RPPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 27/12/2023 a 25/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 577/2023
Concede Férias ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS DA LUZ STEL, matrícula nº 2269-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 11/01/2024 a 09/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 578/2023
Concede Férias a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SAMANTHA DE FARIAS BECEGATO, matrícula nº 2427-9, ocupando o cargo de Psicóloga, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 20/12/2023 a 18/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 579/2023
Concede Férias a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSICLER RUIZ OLIVOTO, matrícula nº 2029-0 ocupando o cargo de Técnica em Higiene Dentaria, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 08/01/2024 a 06/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 580/2023
Concede Férias a servidora ADRIANA APARECIDA SOSAI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA SOSAI, matrícula nº 2632-8 ocupando o cargo de Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal De Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 01/02/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 11 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 140/2023, de 29 de março de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
I – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
II – DO VALOR CONTRATADO
2.1. O valor da presente contratação é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais), conforme proposta recebida e anexo ao processo.
III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Art. 37, XXI da Constituição Federal combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensável a licitação em razão do valor.
IV – DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA
4.1. Para fornecimento do objeto decorrente da presente dispensa de licitação foi selecionada a empresa:
FORNECEDOR: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: Nº 00.909.271/0001-64
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 72 – SLJ 3 CEP: 87013-130 ZONA 01 MARINGA – PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA CPF: 527.467.559-04
São Jorge do Patrocínio, 11 de dezembro de 2023
Paulo Sérgio de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 59/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 156/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 59/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES PARA MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
SISAMHIL- SIST. DE INFORMAÇÃO E ASSIST. EM INFORM
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.294.930/0001-91, com sede à , nº 3959, CENTRO - CEP 87502-160 na cidade de UMUARAMA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO MARCELO MORO, portador (a) do RG. nº 75626401, e do CPF/MF Nº 035.573.049-90, residente e domiciliado à CAMBÉ CENTRO, UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 84/2022, Processo n° 218, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 295/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE TABLET´S PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO- PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/12/2023 e término previsto para 27/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLAR, inscrita no CNPJ nº 24.113.515/0001-66, com sede à Quadra 07, Lote 01-A, nº 91, JARDIM ALVORADA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER BONATO SANCHES, portador (a) do RG. nº 96069812, e do CPF/MF Nº 060.958.819-27, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva JARDIM ALVORADA, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 99/2021, Processo n° 254, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 004/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2024 e término previsto para 10/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à , nº , POSTO FISCAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). RODRIGO TROVO, portador (a) do RG. nº 98267638, e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE POSTO FISCAL, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 48/2023, Processo n° 139, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL DE LUZES E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, AQUISIÇÃO DE MATERIAL, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 97/2023, em conformidade com o Art. 124, §1° da Lei 14.133/21.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Aditivada	Vl/Unitário	Vl/Total
1	1	400,00	MANGUEIRA LED LUMINOSA 12 MM 30 LEDS POR METRO 220V BRANCO FRIO	100,00	10,00	1.000,00
1	2	48,00	CORDÃO BLINDADO ESTÁTICO BRANCO FRIO 100 LEDS 220V COM 10 METROS FIO VERDE	9,00	68,00	612,00
1	3	48,00	CORDÃO BLINDADO ESTÁTICO VERDE 100 LEDS 220V COM 10 METROS FIO VERDE	12,00	68,00	816,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 40.037,50	R$ 2.428,00	R$ 42.465,50

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-2.428,00- (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio

Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

RESOLUÇÃO N° 015/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução da SESA N° 1429/2023, para adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário no Valor de R$ 100.000,00.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

- Considerando a Resolução SESA N° 1429/2023, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o incentivo financeiro de R$ 100.000,00 para aquisição de automóvel utilitário, no Município de São Jorge do Patrocínio.

São Jorge do Patrocínio, 11 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente SIMONE DE MELO BONATO FARIAS Data: 11/12/2023 13:36:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone de Melo Bonato Farias
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 133/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 342/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE V, MATRÍCULA Nº. 50-7, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R$ 2.788,93 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 134/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 341/2023, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.098.550 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE VIII, MATRÍCULA Nº. 186-4, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de R$ 6.042,32 (seis mil, quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) a serem pagos a Servidora a partir de 01 de dezembro de 2023, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 149/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 817/2022 do dia 21 de dezembro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 39/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EVENTUAL PINTURA DE VIAS URBANAS, COMO MEIO FIOS, LOMBADAS, FAIXAS PEDESTRES, FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/12/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA N.º03/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 107 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Convocar os senhores vereadores para Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 12 de dezembro de 2023 às 08h:20, para deliberar sobre as seguintes matérias:
- Projeto de Lei N.°1124/2023 – Súmula: Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
- Projeto de Lei N.°1140/2023 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências;
- Projeto de Lei N.°1141/2023 – Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Projeto de Lei N.°1142/2023 – Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.886.130,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil cento e trinta reais).
Convocação para Sessões Extraordinárias sem ônus aos cofres públicos.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro ano de 2023.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4637/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSICLEIA GALORO PICOLOTTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.529.059-00 e carteira de identidade RG sob nº 9.251.612-1 SSP-PR, com matrícula 3192, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 11 (onze) de dezembro de 2023 a 09 (nove) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4636/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal, Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.769.939-01 e carteira de identidade RG sob nº 8.053.479-5 SESP-PR, com matrícula 3718, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 12 (doze) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º011/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Adenilson Aparecido da Silva Moura, Devair dos Santos, Rosangela Munhos Fernandes e Vanderlei Vieira Mendes a viajar para Foz do Iguaçu nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para participar do curso promovido pela UVEPAR E DATALEGIS. Caberá a cada vereador o recebimento antecipado de três diárias, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N. º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS — JOÃO BATISTA CIDADE
Presidente — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
9	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
24	BATERIA DE LÍTIO CR 2032	50	R$ 9,61	R$ 480,50
31	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	1200	R$ 1,10	R$ 1.320,00
40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	100	R$ 3,90	R$ 390,00
42	COLETOR DE URINA MASCULINO COM TAMPA (PAPAGAIO)	10	R$ 6,50	R$ 65,00
44	CUBA REDONDA 9 CM X 5 CM	30	R$ 24,00	R$ 720,00
46	DETERGENTE ENZIMATICO - 04 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS	12	R$ 102,00	R$ 1.224,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	800	R$ 8,50	R$ 6.800,00
59	ESTOJO DE INOX PERFURADO - 14 CM X 8 CM X 2 CM	10	R$ 74,92	R$ 749,20
63	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30MT - HOSPITALAR	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
67	GANCHO DE HARTMANN - 17 CM	3	R$ 47,00	R$ 141,00
70	GLICERINA 12% - FRASCO - 1 LITRO	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
73	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N° 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	R$ 22,00	R$ 660,00
74	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	R$ 22,00	R$ 660,00
75	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30	R$ 22,00	R$ 660,00
76	LARINGOSCÓPIO CABO EM METAL COM 5 LAMINAS Nº 0, 1 ,2, 3, 4 RETA	3	R$ 661,43	R$ 1.984,29
80	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5 - PAR	300	R$ 1,00	R$ 300,00
85	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CX C/ 100 PARES	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
89	LUVA PLASTICA ESTERIL - TAMANHO UNICO - TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
91	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTEÇÃO	30000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
92	MASCARA N° 95 PFF2 COM ELASTICO	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
98	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
104	PILHAS AA	200	R$ 1,83	R$ 366,00
105	PILHA AAA	200	R$ 2,10	R$ 420,00
106	PILHA C - MEDIA	50	R$ 8,94	R$ 447,00
107	PLASTICO TRANSPARENTE BOBINA 1.40 X 50 METROS	5	R$ 340,16	R$ 1.700,80
	(ESPESSURA 0,20)			
108	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA - 12 CM	20	R$ 40,00	R$ 800,00
114	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R$ 12,00	R$ 3.000,00
115	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
128	Sonda de aspiração Nº 14	1200	R$ 0,65	R$ 780,00
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 16	600	R$ 0,70	R$ 420,00
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 18	600	R$ 0,80	R$ 480,00
150	SONDA NASOGASTRICA N° 16	500	R$ 0,69	R$ 345,00
151	SONDA NASOGASTRICA N° 18	500	R$ 0,69	R$ 345,00
152	SONDA NASOGASTRICA N° 20	500	R$ 0,69	R$ 345,00
154	SONDA RETAL - N° 14	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
155	SONDA RETAL - N° 16	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
168	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	10	R$ 53,97	R$ 539,70
169	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	10	R$ 53,06	R$ 530,60
170	TESOURA IRIS CURVA PONTA FINA 11CM	30	R$ 19,00	R$ 570,00
171	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	30	R$ 19,00	R$ 570,00
172	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA 9CM	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
174	TOUCADESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PCT C/ 50	100	R$ 5,71	R$ 571,00
175	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL - 50 CM X 70 CM	30	R$ 7,95	R$ 238,50
176	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,5	50	R$ 4,40	R$ 220,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N°3,5	30	R$ 4,40	R$ 132,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 4,0	50	R$ 4,40	R$ 220,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N° 5,0	50	R$ 4,40	R$ 220,00
181	TUBO ENDROTRAQUEAL C/ BALAO N° 6,0	50	R$ 4,40	R$ 220,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 6,5	100	R$ 4,40	R$ 440,00
187	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 2,5	30	R$ 4,40	R$ 132,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3.0	30	R$ 4,40	R$ 132,00
189	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	100	R$ 3,82	R$ 382,00
190	UROPEN N° 05 COM PROLONGAMENTO	100	R$ 3,82	R$ 382,00
192	UROPEN N° 07 COM PROLONGAMENTO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
194	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - **R$ 74.332,59 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 05.746.444/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABOCATH N. 18	1800	R$ 0,61	R$ 1.098,00
3	ABOCATH N. 20	3000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
7	AGUA DESTILADA - 250 ML	800	R$ 5,98	R$ 4.784,00
8	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFÕES DE 5 LITROS)	200	R$ 12,98	R$ 2.596,00
18	ALMOTOLIA - 250ML	400	R$ 3,48	R$ 1.392,00
19	ALMOTOLIA - 500 ML	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
21	ATADURA DE CREPE DE 10 CM - 13 FIOS/CM² - PCT C/ 12	1000	R$ 6,04	R$ 6.040,00
22	ATADURA DE CREPE DE 15CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	1000	R$ 7,38	R$ 7.380,00
23	ATADURA DE CREPE DE 20CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	1000	R$ 8,68	R$ 8.680,00
28	BOTA DE URINA - 10,2 CM X 9, 14 METROS	50	R$ 31,48	R$ 1.574,00
30	CATETER DUPLO LUMEN	3	R$ 152,98	R$ 458,94
32	CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1	R$ 123,98	R$ 123,98
33	CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1	R$ 149,98	R$ 149,98
35	CLAMP UMBILICAL	30	R$ 0,48	R$ 14,40
41	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2.000 ML	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
45	CUBA RIM	30	R$ 52,98	R$ 1.589,40
51	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	50	R$ 11,98	R$ 599,00
90	LINGUICA MISTA EM GOMO	30	R$ 8,98	R$ 269,40
93	MONONYLON 2-0 COM AGULHA DE 30 MM	30	R$ 37,98	R$ 1.139,40
96	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 15 MM	20	R$ 56,63	R$ 1.132,60
97	OTOSCOPIO LED COM ESPECULO AURICULAR DE VARIOS TAMANHOS	10	R$ 449,44	R$ 4.494,40
100	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	100	R$ 27,49	R$ 2.749,00
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	100	R$ 39,98	R$ 3.998,00
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	100	R$ 59,98	R$ 5.998,00
111	RINGER LACTATO 500 ML	1000	R$ 8,48	R$ 8.480,00
112	ROLO DE CADARÇO SARJADO - 10 MM X 50 M	8	R$ 19,98	R$ 159,84
116	SCALP 19	5000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
119	SCALPE N 25	1000	R$ 0,24	R$ 240,00
120	SCALP 27 GA	200	R$ 0,24	R$ 48,00
121	SERINGA DE 10ML LUER SLIP	10000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
125	SERINGA 60 ML - BICO CATETER	2500	R$ 1,37	R$ 3.425,00
126	Sonda de aspiração Nº 10	600	R$ 0,63	R$ 378,00
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO N° 06	600	R$ 0,57	R$ 342,00
132	Sonda de aspiração Nº 08	600	R$ 0,65	R$ 390,00
134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 08	10	R$ 2,68	R$ 26,80
135	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 10	30	R$ 2,68	R$ 80,40
136	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 12	30	R$ 2,67	R$ 80,10
137	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 14	10	R$ 2,67	R$ 26,70
138	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 16	400	R$ 2,47	R$ 988,00
139	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 18	400	R$ 2,37	R$ 948,00
140	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 20	80	R$ 2,67	R$ 213,60
141	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - N° 22	80	R$ 2,67	R$ 213,60
142	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 16	80	R$ 3,28	R$ 262,40
143	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 18	100	R$ 3,28	R$ 328,00
144	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 20	50	R$ 3,23	R$ 161,50
145	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - N° 22	50	R$ 3,17	R$ 158,50
147	SONDA NASOGASTRICA - N° 10	200	R$ 0,62	R$ 124,00
148	SONDA NASOGASTRICA - N° 12	200	R$ 0,62	R$ 124,00
153	SONDA NASOGASTRICA N° 8	200	R$ 0,65	R$ 130,00
160	SONDA URETRAL 14	1000	R$ 0,64	R$ 640,00
161	SONDA URETRAL 04	100	R$ 0,58	R$ 58,00
162	SONDA URETRAL 06	100	R$ 0,63	R$ 63,00
164	SONDA URETRAL 16	500	R$ 0,63	R$ 315,00
165	SONDA URETRAL N° 18	500	R$ 0,63	R$ 315,00
173	TETACANULA	1	R$ 11,98	R$ 11,98

Valor Total Homologado - **R$ 82.625,92 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: FUNAYAMA & FUNAYAMA LTDA
CNPJ/CPF: 77.365.468/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	AGULHA 13/0,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	R$ 5,24	R$ 262,00
15	ALCOOL 70% - GEL - 05 LITROS	50	R$ 33,95	R$ 1.697,50
20	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM² - PACOTE COM 12	200	R$ 4,50	R$ 900,00
25	BENZINA - 1 LITRO	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
52	ENEMA 160MG/ML + 60 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL COM 130 ML	100	R$ 14,26	R$ 1.426,00
56	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 18 A 36 CM - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	60	R$ 73,95	R$ 4.437,00
68	GARROTEMLATEXFREE	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
99	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL INFANTIL	12	R$ 108,90	R$ 1.306,80
123	SERINGA DE 3ML LUER LOCK	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
166	TAMPÃO OCULAR ADULTO - CAIXA COM 20 UNIDADES	100	R$ 16,85	R$ 1.685,00
167	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	200	R$ 13,65	R$ 2.730,00

Valor Total Homologado - **R$ 21.824,30 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.407.436/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ABOCATH N. 22	4000	R$ 0,63	R$ 2.520,00
5	ABOCATH N. 24	8000	R$ 0,63	R$ 5.040,00
6	ÁGUA DESTILADA AMPOLA PLASTICA 10ML	8000	R$ 0,30	R$ 2.400,00
10	AGULHA 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	1400	R$ 6,40	R$ 8.960,00
12	AGULHA 20/0,55 - CAIXA COM 100 UNIDADES	3600	R$ 6,70	R$ 24.120,00
13	AGULHA 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	3000	R$ 6,70	R$ 20.100,00
14	AGULHA 40/1,2 - CX C/100	2500	R$ 6,90	R$ 17.250,00
26	BOBINA EGG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH - ROLOS COM 216 X 30 METROS	370	R$ 25,00	R$ 9.250,00
29	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM (DUPLA CAMADA TIPO 17) - PACOTE COM 50 UNIDADES	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
34	CATGUT SIMPLES 5,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	24	R$ 145,00	R$ 3.480,00
38	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	1500	R$ 5,30	R$ 7.950,00
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	500	R$ 7,08	R$ 3.540,00
50	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 CM - PARA ESTIMULAÇÃO ELETRICA - PACOTE COM 4 UNIDADES - FISIOTERAPIA	250	R$ 42,99	R$ 10.747,50
53	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
54	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - 2 VIAS	4000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
55	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	10000	R$ 0,63	R$ 6.300,00
62	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA - 19 MM X 50 M	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
64	FITA MICROPOROSA BRANCA - 5 CM X 10 METROS	900	R$ 4,50	R$ 4.050,00
65	FITA MICROPOROSA BRANCA 10cmx10mt	500	R$ 8,99	R$ 4.495,00
66	BOLA DE HANDEBOL	3500	R$ 1,00	R$ 3.500,00
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 5 LITROS	500	R$ 12,80	R$ 6.400,00
72	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU - DESCARTAVEL	150	R$ 92,49	R$ 13.873,50
77	LARINGOSCÓPIO CABO EM METAL COM 5 LAMINAS Nº 0, 1, 2, 3, 4, CURVA	3	R$ 597,19	R$ 1.791,57
78	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO - 90 CM X 2 METROS	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
79	LENÇOL DE PAPEL - BRANCO - 50 CM X 50 METROS	250	R$ 6,49	R$ 1.622,50
86	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	600	R$ 9,89	R$ 5.934,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P (CAIXA COM 100	600	R$ 9,89	R$ 5.934,00
	UND)			
94	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 30 MM	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
95	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 20 MM	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - PCT C/ 1.000 FOLHAS.	5000	R$ 8,50	R$ 42.500,00
109	PVPI DEGERMANTE	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
110	PVPI TOPICO	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
113	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	800	R$ 24,90	R$ 19.920,00
117	SCALPE N 21	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
118	SCALPE N 23	40000	R$ 0,17	R$ 6.800,00
122	SERINGA DE 20ML LUER SLIP	30000	R$ 0,30	R$ 9.000,00
146	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 14 - 5 ML - MEDICONE	40	R$ 149,00	R$ 5.960,00
158	SONDA URETRAL 10	3000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
159	SONDA URETRAL 12	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
163	SONDA URETRAL 08	3000	R$ 0,52	R$ 1.560,00
183	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,0)	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00
186	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,5)	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
191	UROPEN N° 06 COM PROLONGAMENTO	1200	R$ 3,49	R$ 4.188,00

Valor Total Homologado - **R$ 334.283,07 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 358, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Carlos Fernandes Ferreira	1090	2018/2019	04/12/2023 a 02/01/2024
Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	92447	2022/2023	15/12/2023 a 13/01/2024
Eduardo Rodrigues da Silva	92442	2021/2022	20/12/2023 a 03/01/2024
Franciele Cardoso	92461	2022/2023	24/12/2023 a 07/01/2024
Glaucia Cristine Salça Peixoto de Oliveira	92475	2022/2023	16/11/2023 a 30/11/2023
Hélio Alves do Nascimento	14915	2021/2022	11/12/2023 a 25/12/2023
Hélio Alves do Nascimento	14915	2022/2023	26/12/2023 a 24/01/2024
Jerusa Mario Martins	92388	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
José Carlos Lacerda Pereira	9806	2021/2022	06/11/2023 a 04/12/2023
Mário Sérgio de Araújo	91430	2021/2022	20/11/2023 a 19/12/2023
Mario Umeei Yamaguchi	92486	2022/2023	09/12/2023 a 23/12/2023
Marisa Menegasso Giacometti	92528	2021/2022	21/11/2023 a 05/12/2023
Milton Belido Hernandez Junior	92386	2020/2021	18/12/2023 a 01/01/2024
Milton Belido Hernandez Junior	92386	2021/2022	02/01/2024 a 16/01/2024
Paulo Sérgio Vilas Boas	9261	2020/2021	04/12/2023 a 02/01/2024
Pedro Vieira dos Santos	14567	2019/2020	04/12/2023 a 02/01/2024
Roberta Távora de Morais Junqueira	92462	2022/2023	22/12/2023 a 20/01/2024
Ronei Aparecido Lopes Castilho	17639	2017/2018	04/12/2023 a 02/01/2024
Sandra Gabriel Monteiro	9148	2022/2023	04/12/2023 a 18/12/2023
Valter Botan Junior	12637	2020/2021	06/11/2023 a 04/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4638/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor LUIZ CARLOS PEREIRA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 561.348.439-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.103.716-4 SSP-PR, com matrícula 3660, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 18 (dezoito) de dezembro de 2023 a 16 (dezesseis) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4639/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CRISTIANE CONSOLIN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 026.467.809-58 e carteira de identidade RG sob nº 3.873.832-1 SSP-PR, com matrícula 3157, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2023 a 18 (dezoito) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2411/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.162,66 (trezentos e setenta mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
482 - 3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.068,21
480 - 3.3.90.40.00.00	1073	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	37.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
479 - 3.3.91.97.00.00	1073	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	167.286,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
483 - 3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.370,25
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
477 - 3.3.90.30.00.00	1073	MATERIAL DE CONSUMO	11.779,20
10.028.12.364.0028.2.038.		Apoio ao Ensino Superior	
481 - 3.3.50.43.00.00	1073	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.920,00
10.028.12.367.0023.2.123.		Educação Especial - FUNDEB	
478 - 3.3.50.43.00.00	1073	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.239,00
		Total Suplementação:	**370.162,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1073	370.162,66
	Total da Receita:	**370.162,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Data: 2023.12.11 09:10:07 -03'00'
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2412/2023 de 08/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.010,00 (cento e noventa e quatro mil e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.801,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
71 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
167 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	209,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
223 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
276 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Suplementação:	**194.010,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
66 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	23.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
168 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	209,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.031.		Manutenção de Pré Escola	
218 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
220 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
228 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
229 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
255 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
282 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
10.028.12.364.0028.2.038.		Apoio ao Ensino Superior	
287 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.801,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
313 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
351 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
366 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Total Redução:	**194.010,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Data: 2023.12.11 16:39:17 -03'00'
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/12/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 2413/2023 de 08/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.365,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
72 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.196,00
74 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
167 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.169,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
276 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
		Total Suplementação:	**124.365,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.08.00000000	Fonte: 1494	62.000,00
Receita:1.7.1.3.50.31.04.00000000	Fonte: 1494	47.196,00
Receita:1.7.1.6.50.01.01.00000000	Fonte: 31941	1.169,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1101	14.000,00
	Total da Receita:	**124.365,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Assinado digitalmente por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Data: 2023.12.11 14:32:15-03'00'
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

Fornecedor: A. JACOMINI LTDA
CNPJ/CPF: 42.307.909/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	ALCOOL 70% - 1 LITRO	3000	R$ 5,89	R$ 17.670,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500 GRAMAS	350	R$ 14,98	R$ 5.243,00
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	1000	R$ 3,43	R$ 3.430,00
36	CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO	500	R$ 16,87	R$ 8.435,00
43	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE)	10	R$ 19,38	R$ 193,80
47	DRENO DE TORAX N° 28 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO N° 28 KIT	5	R$ 58,00	R$ 290,00
48	DRENO DE TORAX N° 32 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO N° 34 KIT	5	R$ 59,50	R$ 297,50
49	DRENO DE TORAX N° 34 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO N° 34 KIT	5	R$ 65,00	R$ 325,00
57	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO	12	R$ 99,80	R$ 1.197,60
60	FILTRO BACTERIANO E VIRAL	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
61	FILTRO BACTERIANO INFANTIL	5	R$ 7,20	R$ 36,00
69	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
81	Luva cirúrgica estéril nº. 7,0	1000	R$ 1,11	R$ 1.110,00
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,5 - PAR	1500	R$ 1,19	R$ 1.785,00
83	LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0	1500	R$ 1,19	R$ 1.785,00
84	LUVA CIRURGICA ESTERIL - N° 8,5 - PAR	500	R$ 1,21	R$ 605,00
124	SERINGA DE 5ML LUER LOCK	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
127	Sonda de aspiração Nº 12	2400	R$ 0,63	R$ 1.512,00
133	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL N° 12	50	R$ 8,40	R$ 420,00
149	SONDA NASOGASTRICA N° 14	300	R$ 0,68	R$ 204,00
156	SONDA RETAL - N° 18	1000	R$ 0,84	R$ 840,00
157	SONDA RETAL - N° 20	1000	R$ 0,88	R$ 880,00
184	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,5)	700	R$ 3,17	R$ 2.219,00
185	Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,0)	700	R$ 3,26	R$ 2.282,00
193	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00

Valor Total Homologado **- R$ 57.949,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4640/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor EVALDO SOUZA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com matricula 3218, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2023 a 18 (dezoito) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4641/2023
Dispõe sobre nomeação de membros para comissão do núcleo de segurança do paciente, referente ao atendimento municipal.
O Município de Tapira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o contido na Portaria de Consolidação nº. 5/2017,
CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013,
Resolve:
Art. 1º Nomear os seguintes integrantes para a comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do município de Tapira PR.
Coordenador Gestor
- Alzira da Silva Santos
Coordenação da Vigilância Sanitária
- Juliana Aparecida Marco
Representante do Pronto Atendimento
- Rosa Aparecida Goulart Otaviano
Representante das Equipes de Estratégias de Saúde da Família
- Lucinéia Melo de Paula
Representante do Centro de especialidades Odontológicas
- Willian de Souza Tenório
Representante da Equipe Multiprofissional
- Janaína Aparecida Ávila Mota
Representante do Centro de Fisioterapia
- Cleidiane Dias dos Santos
Representante da Farmácia
- Luana Gobo Pessanha
Representante dos Médicos
- Nathália Maria Guimarães
Representante da Enfermagem
- Maria Beatriz de Andrade Lima
Representante Coordenação da APS
- Cristina Pereira Dias de Almeida
Representante da Secretaria de Saúde
- Layla Verena Bozzano
Representante da Epidemiologia
- Flávia Colombo de Oliveira
Art. 2º Compete a comissão do NSP:
I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados ê na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde, com reuniões mensais;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira-PR, 11 de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4642/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2023 a 18 (dezoito) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4643/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2023 a 18 (dezoito) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4644/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSELY DOS SANTOS SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 044.857.979-02 e carteira de identidade RG sob nº 8.404.964-6 SSP-PR, com matricula 3506, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023 a 10 (dez) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4645/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora TALITA GUIMARÃES ARCANJO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 123.666.499-08 e carteira de identidade RG sob nº 15.418.886-0 SSP-PR, com matricula 3735, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 18 (dezoito) de dezembro de 2023 a 16 (dezesseis) de janeiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4646/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4647/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 12 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO Nº 084/2019-CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO CMDCA – PERIODO: 2º SEMESTRE / 2022 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2023, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Parcial do 2º Semestre do exercício 2022, referente a Deliberação 84/2019 - CEDCA/FIA/PR - Incentivo CMDCA; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Parcial do Período do 2º Semestre de 2022, em sua integra, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 84/2019/ CMDCA/FIA/PR - Incentivo CMDCA.
Art. 2º - Este CMDCA se posiciona favorável pela manutenção do recurso financeiro em aplicação financeira, respeitando o estabelecido no Plano de Ação e o planejamento para execução do objeto proposto.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de Dezembro de 2023.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N. º 13 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA/FIA/PR – INCENTIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – PERIODO: 1º SEMESTRE / 2023 – MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal de nº 087/2014 de 19 de dezembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2023, para realização da "Análise e Deliberação" do Relatório de Gestão Físico-Financeiro que trata a Prestação de Contas Parcial do 1º Semestre do exercício 2023, referente a Deliberação 89/2019 - CEDCA/FIA/PR - Incentivo à Criança e Adolescente; e
RESOLVE:
Art. 1º. – Aprovar a Prestação de Conta Parcial do Período do 1º Semestre de 2023, em sua integra, de acordo com o contido no Relatório de Gestão Físico Financeiro, pelo Órgão Gestor de Assistência Social do município de Tuneiras do Oeste – PR referente a Deliberação 89/2019/ CMDCA/FIA/PR - Incentivo à Criança e Adolescente.
Art. 2º - Este CMDCA se posiciona favorável pela manutenção do recurso financeiro em aplicação financeira, respeitando o estabelecido no Plano de Ação e o planejamento para execução do objeto proposto.
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de Dezembro de 2023.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.728.829/0001-82, com estabelecimento à Rua Laranjeira nº 1046, na cidade de Perobal, Estado de Paraná, representada neste ato por Eduardo João Turkiewicz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.198.358-9 SESP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 930.231.389-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2018, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 088/2018, considerando a necessidade de elastecimento do prazo para prestação de contras conforme requerimento do Departamento de Engenharia.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual, que findaria em 19/01/2024, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 19/07/2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, §1°, incido II e §2°, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO Nº 088/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 08 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME
Eduardo João Turkiewicz
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 096/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Brasília/ DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 097/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/ DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Av. Presidente Tiradentes, n° 3.247, fundos, Jardim Paraíso, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99824-1660, representada neste ato por Aderson Luiz Ricci de Barros, portador(a) da CI/RG nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 006.623.599-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo da CARTA CONVITE Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$117.910,00 (cento e dezessete mil novecentos e dez reais) para R$124.518,75 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$6.608,75 (seis mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant. Aditivada	Valor Unit. (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
32	TONNER 85-A - ORIGINAL	UNIDADE	HP	07	191,25	1.338,75
33	TONNER BROTHER 3472 - ORIGINAL	UNIDADE	BROTHER	10	293,00	2.930,00
37	TONNER TN-580 - ORIGINAL	UNIDADE	BROTHER	05	292,50	1.462,50
38	TONNER TN-650 - ORIGINAL	UNIDADE	BROTHER	03	292,50	877,50

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022, que findaria em 22 de dezembro de 2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de dezembro de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal A. L. R. DE BARROS - INFORMÁTICA
Aderson Luiz Ricci de Barros
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4º - TERMO ADITIVO

São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Biyngton Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02 044 316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **EDSON BOTELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387 905 059 - 72, residente e domiciliado nesta cidade de Xambrê, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WEBSTILO ASSESSSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07 148 198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 001/2020.

Ficam cláusulas da vigência alteradas até 31/12/2024. A cláusula segunda, do valor, passará a ser de r$- 4.263,49 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, não sofrendo reajuste. Dotação orçamentária: 01.001 - 01 031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.

Xambre - Pr., 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
Contratante

WEBSTILO ASSESSSORIA, SUPORTE TEC. E INFO. LTDA
contratado

TESTEMUNHAS:

DIEGO ELIAS MARQUES
CPF 074985679-35

JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF 0721 869 509-44

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000172/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 05/12/2024
VALOR:R$ 30.000,00-trinta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000173/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 04/12/2024
VALOR:R$ 90.000,00-noventa mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000174/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JOSÉ AGOSTINI - AUTO PEÇAS - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 05/12/2024
VALOR:R$ 370.000,00-trezentos e setenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000175/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: NATACHA FEITOSA LTDA
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 05/12/2024
VALOR:R$ 120.000,00- cento e vinte mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000176/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. - ME
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 05/12/2024
VALOR:R$ 50.000,00-cinquenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
4º - TERMO ADITIVO
São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Alberto Biyngton Junior nº. 679, inscrita no CNPJ sob o nº. 02 044 316/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. EDSON BOTELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4366817-0 e do CPF sob o nº. 387 905 059 - 72, residente e domiciliado nesta cidade de Xambrê, no Estado do Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WEBSTILO ASSESSSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07 148 198/0001-65, com sede e foro na Rua Belo Horizonte, nº. 1625, Jardim Global, no Município de UMUARAMA, Estado do Paraná, tendo em vista o processo licitatório Pregão nº 001/2020.
Ficam cláusulas da vigência alteradas até 31/12/2023. A cláusula segunda, do valor, passará a ser de r$- 4.263,49 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, não sofrendo reajuste. Dotação orçamentária: 01.001 - 01 031 1100 2001 - 3.3.90.35.00.0000.
Xambre - Pr., 11 de dezembro de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ WEBSTILO ASSESSSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMÁTICA LTDA
Contratante contratado
TESTEMUNHAS:
DIEGO ELIAS MARQUES JOSÉ DOS SANTOS SILVA
CPF 074985679-35 CPF 0721 869 509-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Xambrê/PR torna público edital de licitação: PROCESSO Nº. 69/2023 – CONCORRÊNCIA nº 02/2023. OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global pelo menor preço para Execução de Projeto de Revitalização da Rua Roque Gonzalez e Avenida Alberto Byington, com o alargamento das pistas de tráfego de veículos, a retificação do traçado nos trechos da Praça do Chafariz e Praça Sul, além de melhorias nas áreas de estacionamento, tudo em conformidade com projeto técnico completo, disponível no Portal deste Município. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: 09h00min do dia 23/01/2024. Tipo: Menor preço por empreitada global. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 11/12/2023. Decio Jardim. Prefeito

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000038/2023
Contrato Nº 000177/2023
Processo Nº 000075 / 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁR
PRAZO VIGÊNCIA: 05/12/2023 á 05/12/2024
VALOR:R$ 50.000,00-cinquenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 05/12/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1196/2023 de 14/09/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
LICITAÇÃO LOCAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenções preventivas, corretivas e atualizações necessárias que contemplem toda a estrutura de Tecnologia da Informação (telecomunicações, processamento, armazenamento e gestão de dados, segurança e imagem, entre outros) pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 2.443/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 109/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os lotes 01, 02, 03; MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, para os lotes 04, 05, 06, 07, 09; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, para o lote 08; EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA, para os lotes 10, 11, 13, 14; PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, para o lote 12;
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para o lote 20.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1327/2023 de 11/10/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO, COM COTAS RESERVADAS PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 17/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.478.780,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1470/2023 de 01/11/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS À VARREDEIRA MECÂNICA PATRIMÔNIO 54187 QUE ESTÁ ACOPLADA AO VEÍCULO FROTA 676. Equipamento utilizado para limpeza urbana do Município de Umuarama e Distritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 25.813,41 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário Serviços Rodoviários

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 05 de dezembro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Joaquim Augusto a atual Rua Projetada "A", localizada no Residencial Ecogarden, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de novembro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2023
Altera o Decreto Legislativo nº 20, de 19 de agosto de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° O art. 1° do Decreto Legislativo n° 20, de 19 de agosto de 2015, que passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica denominada de Rua Miguel Martins de Melo, a via localizada ao lado da Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, localizada no Parque Dom Pedro I, no Município de Umuarama, Estado do Paraná:"
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de novembro de 2023.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023
Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório nº 16/2023 de Dispensa Eletrônica 10/2023, realizada em 08 de dezembro de 2023, objetivando "contratação de empresa de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, inclusive de mão de obra incluindo o de substituição de peças por defeito ou termino da vida útil, instalação e reinstalação de aparelhos de ares-condicionados, instalados no Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama – PR, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para período de 12 (doze) meses, excluindo-se o fornecimento de peças e gás.", HOMOLOGO o procedimento nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021 e ADJUDICO o objeto da licitação a proponente vencedora empresa Helio Alves Vieira Junior (Ar10), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.293.875/0001-48, localizada na Avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes, nº 2425, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com o valor mensal de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Umuarama, 11 de dezembro de 2023.
CLEBER MARCOS NOGUEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 349/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 349 DE 11/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.129.0002.2017	S.M.F - Manutenção da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 300.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 300.000,00

ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 400.000,00
15.452.0006.2077	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 150.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 550.000,00

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.482.0004.1390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	R$ 2.000,00
16.482.0004.1390	Construção, Reforma e Ampliação do Condomínio do Idoso	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 2.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL					854.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 349 DE 11/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 290.000,00
06.181.0016.2162	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 230.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 520.000,00

ÓRGÃO: 02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E GESTÃO INTEGRADA
UNIDADE: 02.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.G

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
04.122.0002.2003	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 200.000,00
04.122.0002.2003	Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 230.000,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.122.0008.2006	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 24. - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE: 24.002. - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
16.122.0004.1388	Reforma e Ampliação do Prédio da Diretoria de Habitação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.000,00
TOTAL GERAL					854.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 172/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/12/2023	IPI	R$	20.922,67
08/12/2023	ITR	R$	265.156,25

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 173/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
07/12/2023	FPM	R$	3.746.945,40
08/12/2023	FPM	R$	3.303.274,30

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 174/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
08/12/2023	FUNDEB	R$	578.282,69

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.445/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 111/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 111/2023 – PMU, que tem por objeto a aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1, tendo sido declaradas vencedoras as empresas FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 01; T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, para os itens 02, 09, 27; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, para os itens 03, 17, 29; FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, para os itens 04, 05, 06, 28, 36; PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME, para os itens 07, 12; CATIANO AZEREDO OTT, para o item 08; D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA-ME, para o item 10; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, para os itens 11, 15, 19; T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, para os itens 13, 20 21, 22, 23, 25, 26; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA-EPP, para o item 16; EXEBR INFORMÁTICA LTDA, para o item 18; NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, para os itens 30, 39; PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, para o item 31; LC MAQUINAS LTDA, para o item 33; HEME EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 34; DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para o item 35; F SANTOS DE ALMEIDA, para o item 37; MEGA VENDAS LTDA, para o item 40.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.449/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 110/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 110/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde de Umuarama, com recurso do fundo do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, tendo sido declaradas vencedoras as empresas L N CASTAGNARO LTDA, para o lote 02; F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 03; TAVARES & MAZZO LTDA, para o lote 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.450/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 102/2023 – PMU - Sistema Registro de Preços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 102/2023 – PMU - Sistema Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra de ar condicionado veicular, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da TRAZ VALOR e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-PR e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, tendo sido declarada vencedora a empresa ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, para os lotes 01, 02 , 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.451/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2023 – PMU, que tem por objeto a aquisição de um poço artesiano tubular profundo com 60 metros, para o projeto de Horta Comunitária do Jardim América, firmado em parceria com a COOPEL, que visa levar às famílias a oportunidade de investir em uma tarefa que, ao mesmo tempo que ajuda na saúde mental, pode gerar ganhos financeiros, conforme condições e exigências estabelecidas, tendo sido declarada vencedora a empresa HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, para o lote único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.452/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 117/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de vigilância eletrônica patrimonial à distância através de sistema de monitoramento remoto, via internet ou GPRS ou via rádio, em atendimento as necessidades da Secretaria de Industria e Comércio, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA EPP, para o lote 01; SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA, para os lotes 02, 03; LAZARI E MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, para o lote 04.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.453/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e serviços de locação de som, palco, painel de led, carros de som e sonorização ambiente, para atender os eventos programados pela Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa DEOCLECIO CARDOSO DE SA – ME, para o lote único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 2.454/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FUNREBOM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2023 – FUNREBOM, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, nas estruturas metálicas de viaturas operacionais e instalações físicas da unidade do Corpo de Bombeiros, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa TORNEARIA METAL TORNO LTDA, para o item 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 84, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023
Súmula: Convocar o 11ª Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de férias das Conselheira Tutelares, Sra. Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga, de 13 a 22 de dezembro de 2023, e Sra. Keyse Morgana da Silva, de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2020-2024, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o 11ª. Suplente, Jaime Batista dos Santos Ribeiro, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitando a ordem de classificação, em substituição a Sra. Daniele Pacheco Bertinotti de Alvarenga, tendo em vista o seu período de férias, de 13 a 22 de dezembro de 2023, e a Sra. Keyse Morgana da Silva, de 23 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024.
Parágrafo único. O Convocado deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 13 de dezembro de 2023, às 08h00.
Art. 2º. Caso o 11ª Suplente convocado esteja impedido de assumir o cargo, ou não comparecer no prazo determinado, será convocado o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 8 de dezembro de 2023.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 85, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
Súmula: Torna Público os nomes das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente com inscrição e/ou renovação de inscrição concedidas em 2023 pelo CMDCA de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente com inscrição e/ou renovação de inscrição concedidas em 2023 pelo CMDCA de Umuarama, sendo elas:
Assistência Social Lar Betel – ASSEBE – Projeto Amor é Ação, CNPJ nº 79.265.708/0001-24, inscrita neste Conselho sob o nº 064 em 28/07/2017;
Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ nº 05.509.404.0001/29, inscrita neste Conselho sob o nº 060 em 02/07/2015;
Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama - ACEFU, CNPJ nº 47.756.001/0001-24, inscrita neste Conselho sob o nº 086 em 10/02/2023;
Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, CNPJ nº 38.111.590/0001-00, inscrita neste Conselho sob nº 79 em 21/05/2021;
Associação Cultural Esportiva e Recreativa de Umuarama - ACERU, CNPJ nº 04.440.762.001-60, inscrita neste Conselho sob o nº 081 em 20/04/2022;
Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU, CNPJ nº 77.218.048/0001-03, inscrita neste Conselho sob o nº 056 em 05/07/2012;
Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS/PR, CNPJ nº 76.586.585/0001-35, inscrita neste Conselho sob nº 078 em 16/04/2021;
Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO – executado na Associação de Assistência ao menor ARAM – Guarda Mirim de Umuarama, CNPJ nº 51.549.301/0009-67, inscrita neste Conselho sob o nº 063 em 30/03/2017;
Associação de Futsal de Umuarama – AFSU, CNPJ nº 05.505.588/0001-59, inscrita neste Conselho sob o nº 055 em 31/05/2012;
Associação de Handebol de Umurama – AHDU, CNPJ nº 09.399.428/0001-23, inscrita neste Conselho sob o nº 089 em 12/05/2023;
Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA – CNPJ nº 23.672.096/001-30, inscrita neste Conselho sob o nº. 068 em 08/02/2019;
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI, CNPJ nº 80.907.819/0001-76, inscrita neste Conselho sob o nº 049 em 26/11/2009;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 78.187.085/0001-56, inscrita neste Conselho sob o nº 046 em 28/07/2009;
Associação de Recuperação de Alcóolatras, CNPJ nº 77.252.583/0001-72, inscrita neste Conselho sob o nº 083 em 20/05/2022;
Associação Escolinha de Futebol Monte Branco, CNPJ nº 38.129.422/0001-34, inscrita neste Conselho sob o nº 088 em 12/05/2023;
Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, CNPJ nº 77.217.347/0001-15, inscrita neste Conselho sob o nº 001 em 13/03/2002;
Associação Umuaramense Pró-esportiva Educacional e Cultural – AUPEEC, CNPJ nº 45.281.811/0001-46, inscrita neste Conselho sob o nº 085 em 10/02/2023;
Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ nº 06.881.449/0001-92, inscrita neste Conselho sob o nº 047 em 27/08/2009;
Casa de Semiliberdade de Umuarama, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, inscrita neste Conselho sob o nº 059 em 24/04/2014;
Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 057 em 25/07/2013;
Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, CNPJ nº 09.407.892/0001-14, inscrito neste Conselho sob o nº 050 em 29/09/2011;
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, inscrito neste Conselho sob o nº 009 em 10/03/2004;
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 051 em 20/12/2011;
Centro de Socioeducação Umuarama – CENSE, CNPJ nº 09.088.839/0001-06, inscrito neste Conselho sob o nº 072 em 13/12/2019;
Centro Espírita Vinicius Eron Irmãos de Luz Projeto Bebê Feliz, CNPJ nº 16.625.045/0001-91, inscrito neste Conselho sob o nº 074 em 13/03/2020;
Centro Infantil Menino Deus, CNPJ nº 01.324.112/0001-60, inscrito neste Conselho sob o nº 76 em 16/04/2021;
Clube de Rugby Umuarama, CNPJ nº 28.914.070/0001-74, inscrito neste Conselho sob o nº 087 em 10/02/2023;
Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR, CNPJ nº 05.653.393/0001-56, inscrita neste Conselho sob o nº 071 em 13/12/2019;
Instituto de Esportes do Paraná, CNPJ nº 40.422.751/0001-10, inscrito neste Conselho sob o nº 084 em 20/05/2022;
Instituto Robert Thompson – I.R.T., CNPJ nº 33.318.129/0001-00, inscrito neste Conselho sob o nº 073 em 14/02/2020;
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 090 em 20/10/2023;
Programa Família Acolhedora, CNPJ nº 76.247.378-0001-56, inscrito neste Conselho sob o nº 065 em 28/07/2017;
Projeto Escolinha de Treinamentos Esportivos - SMEL, CNPJ nº 76.247.378/0001-56, inscrita neste Conselho sob o nº 067 em 08/06/2018;
Projeto Restauração, CNPJ nº 04.409.180/0001-10, inscrito neste Conselho sob o nº 082 em 20/05/2022;
Projeto Social Búfalos Rugby executado pela Fundação Cândido Garcia, CNPJ nº 04.166.662/0001-97, inscrito neste Conselho sob o nº 075 em 11/12/2020;
Parágrafo Único: Os registros são válidos até 31 de maio de 2024, e para a manutenção da inscrição, as entidades, órgãos públicos, serviços, programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente, deverão entregar o plano de ação e o relatório de atividades na Secretaria Executiva dos Conselhos até o dia 31 de janeiro de cada ano.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 11 de dezembro de 2023.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº ¬¬¬¬005/2023
SUMULA: Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais, referente a Lei Federal nº 13.709/2018, a LGPD e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com sua vigência a partir do dia 1º de agosto de 2021, quanto aos Arts. 52, 53 e 54;
RESOLVE:
Art.1º O Poder Legislativo de ¬¬¬¬¬Cafezal do Sul,é considerado o controlador, classificado como agente de tratamento, para os fins previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, competindo ao órgão legislativo estabelecer as regras para tratamento de dados pessoais, a serem executadas por seus representantes ou prepostos.
§1º Os setores administrativos, seus parlamentares, assim como os seus respectivos servidores, enquanto unidades organizacionais do ente controlador de dados, não se caracterizam como agentes de tratamento;
§2º O dispositivo no §1º não impede a responsabilização daquele agente público que comete ato ilícito, observada a legislação específica aplicável;
§3º Para fins desta Resolução, reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, convênio, estágio, voluntariado ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Poder Legislativo.
Art.2º Serão considerados igualmente agentes de tratamento de dados, perante o contexto fático, o Controlador e o Operador.
Art.3º O Controlador é o agente responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir a finalidade deste tratamento.
§1º Compete ao Controlador:
I. Fornecer instruções fornecidas a operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais;
II. Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
III. Comprovar que o consentimento para tratamento de dados, obtido do titular, atende às exigências legais previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
IV. Comunicar à Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD a ocorrência de incidentes de segurança;
V. Fornecer informações relativas ao tratamento de dados;
VI. Assegurar a correção e eliminação de dados pessoais;
VII. Receber requerimento de oposição a tratamento;
VIII. Executar outras tarefas afins.
§2º O Controlador poderá ser pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado;
§3º O Controlador responde por danos decorrentes de atos ilícitos na forma do Arts. 42 a 45 da Lei Federal Nº 13.709/2018.
Art. 4º É assegurado o direito ao titular de dados de peticionar contra o Controlador perante a Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD, conforme modelo disponibilizado pela Agência.
Art. 5º O Operador é o agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do Controlador e conforme a finalidade por este delimitada.
§1º O Operador poderá ser pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado;
§2º Compete ao Operador:
I. Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;
II. Firmar contratos que estabeleçam, dentre outros assuntos, o regime de atividades e responsabilidades com o Controlador;
III. Dar ciência ao controlador em caso de contrato com Suboperador.
Art. 6º É possível a contratação de empresa privada para atuar como Operadora, a partir da assinatura de contrato firmado entre as partes, no estrito limite da delegação.
§1º No caso de contratação, deverá ser observado o dever de licitar, conforme o art.37, XXI, da Constituição Federal;
§2º Para fins de responsabilização perante a Lei Federal nº 13.709/2018, somente a empresa contratada é considerada como Operadora, de forma que seus funcionários apenas a representam;
§3º O disposto no §2º não impede a responsabilização daquele que cometer ato ilícito, observada a legislação específica aplicável.
Art. 7º O Suboperador é aquele contratado pelo Operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
§1º O Suboperador somente poderá ser contratado pelo Operador com autorização específica do Controlador, mediante fundamentação;
§2º O Suboperador fica equiparado ao Operador, para fins de responsabilização perante o art. 42, §1º, I, da Lei Federal nº 13.709/ 2018;
§3º As competências do Suboperador deverão estar definidas no contrato.
Art. 8º Compete ao Presidente, enquanto representante do Poder Legislativo Controlador, observado o volume de operações de tratamento de dados, designar um servidor encarregado, via portaria, para tratar os dados pessoais conforme a legislação específica.
§1º O encarregado é o indivíduo responsável por garantir a conformidade das regras do Poder Legislativo à Lei Federal Nº 13.709/2018.
§2º Compete ao servidor encarregado:
I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§3º A qualificação profissional do encarrego, para fins da sua designação, será observada pelo Presidente, mediante juízo de valor, considerando conhecimentos de proteção de dados e segurança da informação em nível que atenda às necessidades da operação realizada pelo Município;
§4º Poderá ser designada pelo Presidente, via Portaria, equipe de apoio para auxiliar o servidor encarregado em suas tarefas;
§5º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do Controlador;
§6º A Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e atribuições do encarregado, nos termos do art. 41, §3º, da Lei Federal nº 13.709/2018;
§7º O encarregado poderá ser agente externo, contratação via licitação.
Art.9º Compete ao Poder Legislativo, pelo servidor ou contratado designado como encarregado, e mediante protocolo, receber requerimentos de titulares e solicitações de providências determinadas pela Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput do art. 9º, o Poder Legislativo divulgará em seu site eletrônico, de forma clara e objetiva, as informações, fluxogramas e modelos de protocolo.
Art.10 Fica facultada ao Presidente, via portaria, a criação da Comissão de Proteção de Dados no Município, composta de 03 (três) a 05 (cinco) servidores.
§1º Compete à Comissão de Proteção de Dados no Município:
I. Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor ações para a conformidade do Município com as disposições da Lei nº 13.709/2018;
II. Formular princípios e diretrizes para gestão de dados pessoais, bem como adequações na sua regulamentação;
III. Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar o atendimento da Lei nº 13.709/ 2018;
IV. Prestar orientações aos servidores da instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
V. Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
VI. Pesquisar e encaminhar ao encarregado normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
VII. Averiguar se foram publicadas as informações previstas no art. 8, §5º, bem como informações, fluxogramas e modelos de protocolo, indicados no art. 9º, parágrafo único.
§2º O relacionamento da Comissão de Proteção de Dados do Poder Legislativo com titulares de dados pessoais poderá se dar por intermédio da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo-se aos titulares o exercício de seus direitos de forma facilitada e gratuita;
§3º O Presidente designará como Presidente da Comissão um servidor efetivo.
Art.11. A Comissão de Proteção de Dados reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação pelo seu Presidente, ou a pedido de qualquer um dos membros.
§1º Em razão da matéria pautada, por deliberação da Comissão ou por decisão de seu Presidente, poderão ser convidados a participar de reuniões membros e servidores do Poder Legislativo ou de outros órgãos públicos, bem como representantes de entidades privadas;
§2º Qualquer integrante da Comissão poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente até 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião.
Art.12. As deliberações da Comissão de Proteção de Dados serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observando o quórum mínimo de 03 (três) membros.
Parágrafo único. Não havendo consenso, as deliberações da Comissão se darão por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.
Art.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
Roberto Leandro de Melo
Presidente
Agnaldo Sene da Silva
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 2.427/2023
Exonera a pedido CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 10.286.220-1 SESP-RS, inscrito no CPF nº 085.672.419-01, nomeado em 01 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a contar de 18 de dezembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 200/2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.439/2023
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO setença e acórdão proferidos nos Autos n. 0005154-75.2022.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a contar de 04 de maio de 2018, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 5316/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.440/2023
Altera a portaria nº1.808/2020 que concedeu o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO sentença e acórdão proferidos nos Autos n. 0005154-75.2022.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama.
R E S O L V E
Art. 1° Altera a portaria nº 1.808/2020 que concedeu o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder a contar de 04 de maio de 2020, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CAROLINE FERRAREZI LAVAGNOLLI RINALDI, matrícula 999062, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.616.294-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 091.415.369-24, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 4456/2020."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.441/2023
Nomeia NICOLE MARIA PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear NICOLE MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.448.334-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 131.020.519-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.442/2023
Nomeia GIOVANE JOSÉ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear GIOVANE JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.580.341-1 SESP-PR, inscrito no CPF n° 122.911.049-69, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 18 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.444/2023
Concede licença maternidade a servidora ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a servidora ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA, matricula 1080658, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.848.730-1 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 113.886.749-71, nomeada em 17 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 04 de dezembro de 2023 à 31 de maio de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.446/2023
Concede Auxílio por Deficiência de dependente à servidora NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora NATALIA PELEGRINELLI MACEDO RODRIGUES, matrícula 1008571, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.839.832-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 082.530.959-02, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 13021/2023, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 26 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.447/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GEISILENE BORGENS LUIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora GEISILENE BORGENS LUIZ, matrícula 1004760, portadora da cédula de identidade RG nº 9.345.754-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 046.296.329-21, nomeada em 16 de julho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 15828/2023, com fruição no período de 01 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 074/2023
SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 074/2023 de 11 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 11/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: "Atendimento na Secretaria da Mulher terça-feira 12/12 as 15:00, no Palácio das Araucárias, 2º andar ala C com a Chefe de Gabinete Aline Betenheuser, agenda com deputado Requião Filho dia 12/12/2023 as 11hs no gabinete da sala 101 do primeiro andar. Dia 13/12 as 9h30m reunião com o Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar sobre Viabilização de Recurso junto ao Estado. Reunião na CoHapar para tratar de assuntos sobre "morar Legal", "Escritura na mão" e "Vida Nova", no dia 14/12/2023. .cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$2.007,00 (dois mil e sete reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 075/2023
SÚMULA: Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.679.109-4 a viajar a cidade de Curitiba - Pr, nos dias 12 a 14 de dezembro de 2023. Conforme Requerimento nº 075/2023 de 11 de dezembro de 2023, sendo:
Saída: 11/12/2023
Retorno: 15/12/2023
Motivo: "Atendimento na Secretaria da Mulher terça-feira 12/12 as 15:00, no Palácio das Araucárias, 2º andar ala C com a Chefe de Gabinete Aline Betenheuser, agenda com deputado Requião Filho dia 12/12/2023 as 11hs no gabinete da sala 101 do primeiro andar. Dia 13/12 as 9h30m reunião com o Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar sobre Viabilização de Recurso junto ao Estado. Reunião na CoHapar para tratar de assuntos sobre "morar Legal", "Escritura na mão" e "Vida Nova", no dia 14/12/2023..cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$2.007,00 (dois mil e sete reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º .....
§ 1º .....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2023.
Roberto Leandro de Mello — Presidente
Agnaldo Sene da Silva — 1º Secretário
Ailton de Souza Freire — 2º Secretário